



República Federativa do Brasil

ESTADO DO PARÁ

ANO LXXXVI - 86ª da República - Nº 23.564  
Belém - Terça-feira, 19 de julho de 1977



# DIÁRIO OFICIAL

GOVERNADOR DO ESTADO

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES

VICE-GOVERNADOR

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO

GABINETE CIVIL

Dr. CARLOS FRAZÃO FILHO

GABINETE MILITAR

Ten. Cel. FRANCISCO RIBEIRO MACHADO

## Secretariado

Secretário de Estado de Administração

Prof. HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado do Interior e Justiça

Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS

Secretário de Estado da Fazenda

Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA

Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas

Engº PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO

Secretário de Estado de Saúde Pública

Dr. MANOEL AYRES

Secretário de Estado de Educação

Prof. ACY DE JESUS N. DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Agricultura

Engº Agrº ANTÔNIO ITAYGUARA M. DOS SANTOS

Secretário de Estado de Segurança Pública

Cel. de Exerc. FLARYS GUEDES H. DE ARAUJO

Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

Prof. FERNANDO COUTINHO JORGE

Secretário de Estado de Cultura, Desportos e Turismo

Dr. OLAVO DE LYRA MAIA

Consultor Geral do Estado

Dr. EDGARD OLINTHO CONTENTE

## NESTA EDIÇÃO

1 CADERNO

44 PÁGINAS

DECRETOS Nºs. 10.149,  
10.150 e 10.151

Do Governo do Estado

**PORTARIAS**

Das Secretarias de Estado da Fazenda, Educação e Saúde Pública.

**EDITAL DE CONCORRÊNCIA**

Do Comando do 4º Distrito Naval

**AVISO DE EDITAL**

Da Secretaria de Estado de Educação

**RESOLUÇÃO HOMOLOGATÓRIA**

Da Companhia das Docas do Pará - (C D P)

**ACÓRDÃOS**

Do Tribunal de Justiça do Estado

**RESENHAS**

Da Justiça Estadual

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ****PODER EXECUTIVO****DECRETO Nº 10.149 DE 14 DE JULHO DE 1977**

Altera a composição do Conselho Previdenciário do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará e designa os respectivos membros.

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e,

Considerando que a Lei nº 4.721, de 20.06.77, que dispôs sobre a reorganização administrativa do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará, no seu artigo 66, alterou a atual composição do Conselho Previdenciário, ao estabelecer que este colegiado será presidido pelo Secretário de Estado de Administração, com um (1) representante da SEAD, dois (2) representantes da SEFA, além de dois (2) membros de livre escolha do Chefe do Poder Executivo Estadual;

Considerando a necessidade de dar nova composição ao Conselho Previdenciário, incluindo a indicação feita no Of. nº 165/77-GAB/SEC, da Secretaria de Estado da Fazenda,

**DECRETA:**

Art. 1º - O Conselho Previdenciário do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará passa a ter a seguinte composição, até 15 de março de 1979:

- Hélio Antônio Mokarzel - Secretário de Estado de Administração - Presidente.
- Regina das Graças Nunes - representante da Secretaria de Estado de Administração.
- Laércio Dias Franco - representante da Secretaria de Estado da Fazenda.
- Luiz Raimundo Carreira Costa - representante da Secretaria de Estado da Fazenda.

- Fulton Rubélio Arnacarú de Paula - membro.
- Miguel Archanjo de Almeida Campos - membro.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de julho de 1977.

**Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES**

Governador do Estado

**Prof. HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL**

Secretário de Estado de Administração

(G. Reg. nº 1.841)

**DECRETO Nº 10.150 DE 14 DE JULHO DE 1977**

Abre ao Gabinete do Governador o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 1.779.000,00, para reforço de dotação consignada no orçamento vigente.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o item IV, do artigo 91, da Constituição Política do Estado e com fundamento no artigo 5º, da Lei nº 4.675 de 09 de dezembro de 1976,

**DECRETA:**

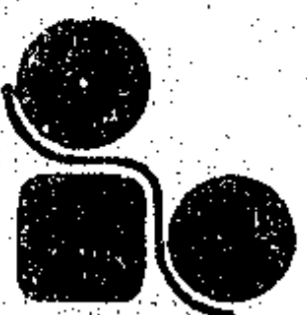
Art. 1º - Fica aberto em favor do Gabinete do Governador, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 1.779.000,00 (Hum milhão, setecentos e setenta e nove mil cruzeiros), destinado a reforço de dotação orçamentária.

Parágrafo Único - O Crédito Suplementar de que trata o "caput" deste artigo, terá a seguinte classificação orçamentária:

|                      |  |       |
|----------------------|--|-------|
| ÓRGÃO                | GABINETE DO GOVERNADOR                   | 04    |
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | GABINETE DO GOVERNADOR E VICE-GOVERNADOR | 04.01 |

Cr\$ 1,00

| DISCRIMINAÇÃO   | CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA |    |     |     |     | NATUREZA DA DESPESA | VALOR            |
|---|----------------------------|----|-----|-----|-----|---------------------|------------------|
|   | F                          | P  | SP  | P/A |     |                     |                  |
| Funcionamento dos Gabinetes do Governador e Vice-Governador e Residências Oficiais. | 03                         | 07 | 021 | 2   | 017 | 3120                | 320.000          |
|   |                            |    |     |     |     | 3131                | 180.000          |
|   |                            |    |     |     |     | 3132                | 900.000          |
|   |                            |    |     |     |     | 3140                | 300.000          |
| Manutenção do Núcleo de Promoção Cultural e de Turismo no Rio de Janeiro.           | 03                         | 07 | 021 | 2   | 018 | 3150                | 79.000           |
| <b>TOTAL .....</b>  |                            |    |     |     |     |                     | <b>1.779.000</b> |



**IMPRESA OFICIAL**

**DIÁRIO OFICIAL  
DO ESTADO**

- ☆ DIRETORIA
- ☆ ADMINISTRAÇÃO
- ☆ REDAÇÃO
- ☆ PARQUE GRÁFICO

Almirante Barroso, 735  
Belém - Pará

Gabinete do Diretor-Presidente: 226.0858

Diretoria de Administração: 226.1196

Diretoria de Documentação e Divulgação:  
226.0858

Posto de Vendas - Centro - Rua 13 de Maio,  
280 - Conj. 1 222.0174

Posto de Vendas no Palácio da Justiça  
Diretor-Presidente

Dr. FERNANDO FARIAS PINTO

Diretora de Documentação e Divulgação

Prof. EUNICE FAVACHO DE ARAUJO

Chefe de Redação e Revisão

RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO

**TABELA DE ASSINATURAS  
E PUBLICAÇÕES**

Na Capital

Anual: Cr\$ 1.000,00

Semestral: Cr\$ 500,00

Outros Estados e Municípios

Anual: Cr\$ 1.900,00

Semestral: Cr\$ 1.000,00

D.O. número atrasado por ano, aumenta três  
cruzeiros

**PUBLICAÇÕES**

Página Comum, cada centímetro

Cr\$ 25,00

**PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 4,00**

**MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO:**

Das 07:30 às 12:30 horas diariamente, exce-  
tuando os sábados

**RECLAMAÇÕES:** 24 horas após a circu-  
lação do Diário, na Capital e 8 dias nos Mu-  
nicípios e outros Estados

**OFÍCIOS OU MEMORANDOS:** Devem  
acompanhar qualquer publicação

**ASSINATURAS:** Capital, Municípios e ou-  
tros Estados em qualquer época

**PAGAMENTOS:** Sempre em CHEQUE  
NOMINAL para IMPRESA OFICIAL  
DO ESTADO

**FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS:** inclusive  
das AUTARQUIAS, FUNDAÇÕES e SO-  
CIEDADES DE ECONOMIA MISTA: Re-  
dução de 50% na assinatura anual do  
DIÁRIO:

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão à conta do excesso de arrecadação, estabelecido no item II, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.1964.

Art. 3º - Os efeitos deste Decreto retroagirão a 01 de julho do corrente exercício, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de julho de 1977.

**Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES**

Governador do Estado

**Prof. HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL**

Secretário de Estado de Administração

**Dr. FERNANDO COUTINHO JORGE**

Secretário de Estado de Planejamento e

Coordenação Geral

**Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA**

Secretário de Estado da Fazenda

(G. Reg. nº 1.839)

**DECRETO Nº 10.151 DE 14 DE JULHO DE 1977.**

Homologa a Resolução nº 38/77-CD, do Conselho Diretor da Fundação Educacional do Estado do Pará.

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica homologada a Resolução nº ... 38/77-CD, do Conselho Diretor da Fundação Educacional do Estado do Pará, que fixa novos níveis de remuneração para os cargos em comissão e concede aumento de vencimentos ao pessoal docente e administrativo da referida Fundação e dá outras providências.

Art. 2º - Os efeitos da Resolução homologada por este ato retroagirão a 1º de junho de 1977, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governador do Estado do Pará, 14 de julho de 1977.

**Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES**

Governador do Estado

**Prof. HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL**

Secretário de Estado de Administração

**Prof. ACY DE JESUS NEVES DE**

**BARROS PEREIRA**

Secretário de Estado de Educação

**RESOLUÇÃO Nº 38/77-CD DE 05/07/77.**

Assunto: Fixa novos níveis de remuneração para os cargos em comissão e concede aumento de vencimentos ao pessoal docente e administrativo da Fundação Educacional do Estado do Pará e dá outras providências.

O Conselho Diretor da Fundação Educacional do Estado do Pará, usando de suas atribuições, e nos termos do Art. 18, item VI do Estatuto e de acordo com o aprovado em reunião de 05 de julho do corrente ano,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Ficam fixados novos níveis de remuneração para os cargos em comissão e fica concedido aumento de vencimentos ao pessoal docente administrativo da Fundação Educacional do Estado do Pará nos termos da presente Resolução.

Art. 2º - Os vencimentos mensais para os cargos em comissão passam a ter os seguintes valores.

|   |                |
|---|----------------|
| 01 - Superintendente Geral  | Cr\$ 12.000,00 |
| 02 - Superintendente Adjunto  | Cr\$ 7.800,00  |
| 03 - Chefe de Gabinete  | Cr\$ 5.200,00  |
| 04 - Assessor Jurídico  | Cr\$ 4.550,00  |
| 05 - Diretor de Unidade de Ensino Superior  | Cr\$ 8.060,00  |
| 06 - Diretor de Unidade de Ensino de 2º Grau "A".   | Cr\$ 7.800,00  |
| 07 - Vice-Diretor de Unidade de Ensino Superior.  | Cr\$ 5.460,00  |
| 08 - Diretor de Unidade de Ensino de 2º Grau "B", Diretor do Centro de Educação Física Recreação e Esportes e Subdiretor de Unidade de 2º Grau "A". | Cr\$ 5.200,00  |
| 09 - Subdiretor de Unidade de Ensino de 2º Grau "B", Subdiretor do Centro de Educação Física Recreação e Esportes e Coordenador de Serviço          | Cr\$ 3.900,00  |
| 10 - Diretor do Centro de Ensino Técnico.   | Cr\$ 3.510,00  |
| 11 - Tesoureiro, Chefe de Serviço, Secretário de Unidade de Ensino Superior e Secretário de Unidade de 2º Grau "A"                                  | Cr\$ 3.250,00  |
| 12 - Secretário da Secretaria Executiva   | Cr\$ 2.990,00  |
| 13 - Assessor de Planejamento e Secretário de Unidade de Ensino de 2º Grau "B".   | Cr\$ 2.600,00  |
| 14 - Diretor do Centro de Estudos Pedagógicos do Pará.  | Cr\$ 2.275,00  |
| 15 - Secretário do Centro de Estudos Pedagógicos do Pará  | Cr\$ 1.950,00  |
| 16 - Encarregado de Serviço   | Cr\$ 1.560,00  |
| 17 - Secretário do Chefe de Gabinete e do Centro Técnico  | Cr\$ 1.300,00  |
| 18 - Secretário de Coordenadorias e Assessorias e Secretário dos Conselhos Diretor e Curador  | Cr\$ 1.040,00  |
| 19 - Secretário do Conselho Técnico   | Cr\$ 780,00    |

Parágrafo Único - Ao Superintendente Geral, ao Superintendente Adjunto e ao Chefe de Gabinete será concedida gratificação de representação nos valores de Cr\$ 3.000,00, Cr\$ 2.000,00 e Cr\$ 1.300,00 respectivamente.

Art. 3º - Os vencimentos mensais do pessoal docente e administrativo passam a ter os seguintes valores.

|   |               |
|---|---------------|
| 01 - Professor Titular e Professor Adjunto com supervisão.                                  | Cr\$ 8.450,00 |
| 02 - Professor Titular e Professor Adjunto sem supervisão                                   | Cr\$ 1.950,00 |
| 03 - Médico Chefe   | Cr\$ 3.350,00 |
| 04 - Médico e Assessor Contábil da FEP  | Cr\$ 2.600,00 |
| 05 - Assessor Contábil do Conselho Curador  | Cr\$ 1.560,00 |
| 06 - Assistente Técnico, Assistente Social, Orientador Pedagógico e Orientador Educacional. | Cr\$ 1.430,00 |
| 07 - Dentista   | Cr\$ 1.000,00 |
| 08 - Mestre de Oficina, Auxiliar Técnico e Orientador                                       | Cr\$ 988,00   |
| 09 - Enfermeira e Chefe de Residência   | Cr\$ 910,00   |
| 10 - Professor Primário   | Cr\$ 1.000,00 |

|   |             |
|---|-------------|
| 11 - Bibliotecário  | Cr\$ 900,00 |
| 12 - Auxiliar Escolar, Auxiliar Administrativo, Auxiliar de Tesouraria e Auxiliar de Biblioteca | Cr\$ 900,00 |
| 13 - Motorista  | Cr\$ 868,80 |
| 14 - Auxiliar de Disciplina e Operário Habilitado   | Cr\$ 875,00 |
| 15 - Mensageiro, servente e vigia.  | Cr\$ 868,80 |

Art. 4º - O salário-aula de professores de 2º Grau será pago de acordo com a tabela seguinte.

|   |            |
|---|------------|
| 01 - Professor com Licenciatura Plena, Professor Portador de Curso Superior com Registro Definitivo e Professor Titular e Professor Adjunto sem Supervisão. | Cr\$ 27,50 |
| 02 - Professor com Licenciatura Curta   | Cr\$ 23,00 |
| 03 - Professor Portador de 2º Grau com registro definitivo.   | Cr\$ 17,00 |
| 04 - Professor Autorizado   | Cr\$ 12,00 |

Art. 5º - O salário-aula de Professores de Ensino Superior será de Cr\$ 65,00 por hora-aula efetivamente dada.

Parágrafo Único - Não será pago salário-aula por participação em órgão colegiado, nem por preparação de aula.

Art. 6º - O salário-família fica fixado em Cr\$ 20,00 por dependente.

Art. 7º - Fica estabelecido em Cr\$ 450,00 o valor da Bolsa de Estudo para o Estudante da Fundação Educacional do Estado do Pará que exerçam atividades auxiliares de administração.

Art. 8º - O abono especial pago aos Professores Titulares Aposentados fica fixado em Cr\$ 650,00.

Art. 9º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de junho do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

Fundação Educacional do Estado do Pará.  
Belém, 05 de julho de 1977.

**Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA**

Presidente do Conselho Diretor da FEP

(G. Reg. nº 1.840)

#### DECRETO Nº 10.128 DE 27 DE JUNHO DE 1977

#### ERRATA

Na publicação do Decreto 10.128 de 27.06.77 extinguindo cargos vagos existentes no Quadro de Cargos em Comissão da Administração Civil do Estado com lotação na Secretaria de Fazenda, inserida no **Diário Oficial** de nº 23.551 de 30.06.77. Saiu com incorreções.

#### ONDE SE LÊ:

18 - Chefe da Seção de Tarefas Auxiliares da Div. Regional de Arrecadação.

19 - Chefe da Seção de Tarefas Auxiliares da Div. Regional Inf. Econômico-Fiscais.

#### LEIA-SE O CORRETO:

18 - Chefe da Seção de Atividades Auxiliares da Divisão Regional de Arrecadação.

19 - Chefe da Seção de Atividades Auxiliares da Divisão Regional de Informações Econômico-Fiscais.

Ficam extintos também os cargos:

29 - Inspetor de Docas e Litoral.

30 - Administrador de Mesas de Rendas.

(Ext. Reg. nº 3.952. Dia: 19.7.77)

## Gabinete Militar do Governador

### PORTARIA Nº 129/77-GM DE 14 DE JULHO DE 1977.

O Chefe do Gabinete Militar do Governador, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias correspondentes ao exercício de 1976, à servidora Tereza Helena

Nascimento Barbosa, ocupante do cargo de "Oficial de Gabinete", do Vice-Governador, a qual deverá apresentar-se pronta para o serviço no dia 03 de agosto de 1977.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete Militar do Governador, 04 de julho de 1977.

**FRANCISCO RIBEIRO MACHADO - Ten. Cel.**

PM - Chefe do Gabinete Militar

(G. Reg. nº 1.835)

# SECRETARIAS

## FAZENDA

### GABINETE DO SECRETÁRIO PORTARIA Nº 449/77 - GAB SEC

O Secretário de Estado da Fazenda, usando das atribuições que lhe confere o item 6 do artigo 66 do Decreto nº 9.484, de 02.02.76, e tendo em vista o que consta o processo protocolado nesta Secretaria sob o nº 2026/77,

#### RESOLVE:

Redistribuir, à servidora Maria Alice Vasconcelos Leão, ocupante do cargo de Técnico Fazendário Nível 25 da 2ª Região Fiscal para a 1ª Região Fiscal.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Secretaria de Estado da Fazenda, em 13 de julho de 1977.

**Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA**

Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 3.937. Dia: 19.7.77)

### PORTARIA Nº 450/77 - GAB SEC

O Secretário de Estado da Fazenda, usando das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 9.418 de 29.12.75,

#### RESOLVE:

Conceder, de acordo com os artigos 98, 107 e 105 da Lei 749 de 24.12.53, licença para tratamento de saúde, licença à gestante e por motivo de doença em pessoa de sua família, conforme Laudos Médicos, expedidos pela junta de inspeção de saúde, aos funcionários desta Secretaria de acordo com a relação anexa.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Secretário de Estado da Fazenda, 12 de julho de 1977.

**Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA**

Secretário de Estado da Fazenda

### SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL PORTARIA Nº 450/77 - GAB SEC

| Nº de Ordem | N O M E S   | Fundamenta-<br>ção<br>749/<br>1953 | Nível<br>ou<br>Padrão | Nº do<br>Processo | Nº do<br>Laudo<br>Médico | Período de Licença |        |          |                        |
|-------------|---|------------------------------------|-----------------------|-------------------|--------------------------|--------------------|--------|----------|------------------------|
|             |   |                                    |                       |                   |                          | Dias               | Início | Término  | Portaria<br>Prorrogada |
| 01          | José Antunes Boga - 6ª Região                       | 98                                 | 5                     | 003055            | A. Méd.                  | 90                 | 23.05  | 20.08.77 | 387/77                 |
| 02          | Nivaldina dos Santos Cunha - Cab. Sec.              | 98                                 | XI                    | 003768            | 1869                     | 15                 | 20.06  | 04.07.77 | —                      |
| 03          | Sebastião Corrêa da Silva - 1ª Região               | 98                                 | H                     | 3490              | 1776                     | 60                 | 13.06  | 11.08.77 | —                      |
| 04          | Raimundo José Alves Teixeira - 6ª Região            | 98                                 | 3                     | 003450            | 1669                     | 90                 | 03.05  | 31.07.77 | —                      |
| 05          | Carmen da Conceição Ribeiro Nascimento - 1ª Região. | 107                                | III                   | 3489              | 1802                     | 90                 | 14.06  | 11.09.77 | —                      |
| 06          | Ariadne de Almeida Tavernard - Procuradoria.        | 105                                | III                   | 003697            | 1824                     | 30                 | 02.06  | 01.07.77 | 289/77                 |

(Ext. Reg. nº 3.937. Dia: 19.7.77)

### PORTARIA Nº 451/77-GAB SEC

O Secretário de Estado da Fazenda, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item 15 do art.

66, do Decreto nº 9484 de 02.02.76, e tendo em vista o que consta do processo protocolado nesta Secretaria sob o nº 3746/77 - NT - 1ª Região Fiscal.

**RESOLVE:**

Arbitrar e conceder a cada servidor abaixo relacionado, 4 (quatro) diárias, sendo ao primeiro no valor de Cr\$-180,00 (Cento e oitenta cruzeiros) cada e as últimas no valor de Cr\$-150,00 (Cento e cinquenta cruzeiros) cada perfazendo um total de Cr\$-2.520,00 (Dois mil, quinhentos e vinte cruzeiros) nos termos dos Decretos nºs 9.308, de 16.10.75 e 9.669, de 01.07.76, a fim de ocorrer às despesas procedidas com suas participações no Treinamento de Servidores do Grupo GEB/TAF-500, promovido pela Secretaria de Estado de Administração, no período de 27 a 30 de junho, nesta cidade.

- Deoclécio Gadelha Barbosa  
Delegado Regional da Fazenda Estadual - 6ª Região Fiscal.
- Alaíde Maria dos Santos Ferreira  
Chefe do Serviço Regional de Administração Geral - 6ª Região Fiscal.
- Adna Raimunda Queiroz de Oliveira Brandão  
Chefe do Serviço Regional de Administração Geral - 2ª Região Fiscal
- Maria Alice Vasconcelos Leão  
Assistente Técnico - 2ª Região Fiscal.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

**Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA**

Secretário de Estado da Fazenda  
(Ext. Reg. nº 3.937. Dia: 19.7.77)

**PORTARIA Nº 452/77 - GAB SEC**

O Secretário de Estado da Fazenda, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos itens 11, 14 e 15 do art. 66, do Decreto nº 9.484, de 02.02.76 e tendo em vista o que consta do TELEX do Secretário de Economia e Finanças do Ministério da Fazenda,

**RESOLVE:**

Designar, a servidora Maria Lúcia de Pina Soares, Chefe do Serviço de Finanças do Departamento de Administração Geral, desta Secretaria, para participar da reunião a ser realizada em Brasília dia 19 de julho corrente na IGF - MF com a finalidade de receber orientação sobre a aplicação do auxílio financeiro concedido pelo Governo Federal ao programa de aparelhamento da Secretaria da Fazenda.

Conceder, à referida servidora, duas diárias no valor de Cr\$ 450,00 (Quatrocentos e cinquenta cruzeiros) cada, perfazendo um total de Cr\$ 900,00 (Novecentos cruzeiros), bem como, passagens aéreas no trecho Belém/Brasília/Belém.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Secretaria de Estado da Fazenda, em 13 de julho de 1977.

**Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA**

Secretário de Estado da Fazenda  
(Ext. Reg. nº 3.937. Dia: 19.7.77)

**PORTARIA Nº 453/77 - GAB SEC**

O Secretário de Estado da Fazenda, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item 6 do art. 66 do Decreto nº 9.484, de 02.02.76, e tendo em vista o processo nº 3885/77 de 06.06.77,

**RESOLVE:**

Redistribuir a servidora Maria do Céu Santana da Paixão, ocupante do cargo de Escrevente Datilógrafo, nível 3, da 2ª Região Fiscal para o Departamento Central de Contabilidade do Estado.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Secretaria de Estado da Fazenda, em 13 de julho de 1977.

**Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA**

Secretário de Estado da Fazenda  
(Ext. Reg. nº 3.937. Dia: 19.7.77)

**PORTARIA Nº 454/77 - GAB SEC**

O Secretário de Estado da Fazenda, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item 6 do art. 66 do Decreto nº 9.484, de 02.02.76, e tendo em vista o processo nº 3.885/77 de 06.06.77,

**RESOLVE:**

Redistribuir o servidor Alberto Antônio Pereira Dias, ocupante do cargo de Oficial de Administração, padrão G, da 2ª Região Fiscal para o Departamento Central de Contabilidade do Estado.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Secretaria de Estado da Fazenda, em 13 de julho de 1977.

**Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA**

Secretário de Estado da Fazenda  
(Ext. Reg. nº 3.937. Dia: 19.7.77)

**PORTARIA Nº 455/77 GAB - SEC**

O Secretário de Estado da Fazenda, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item 12 do art. 66 do Decreto nº 9.484 de 02.02.76,

**RESOLVE:**

Autorizar o Banco do Estado do Rio de Janeiro S/A, estabelecido à Rua 15 de Novembro, 229, CGC 3314715/0282-06, a arrecadar Imposto sobre Circulação de Mercadorias em nome e por conta do Governo do Estado, observadas as condições estabelecidas na Portaria SEFA nº 138, de 20 de setembro de 1973.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Secretaria de Estado da Fazenda, em 14 de julho de 1977.

**Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA**

Secretário de Estado da Fazenda  
(Ext. Reg. nº 3.952. Dia: 19.7.77)

**PORTARIA Nº 456/77 GAB SEC**

O Secretário de Estado da Fazenda, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item 15 do art. 66, do Decreto nº 9.484, de 02.02.76, tendo em vista o que consta do processo protocolado nesta Secretaria sob o nº 3.131/77, de 06.06.77,

**RESOLVE:**

Arbitrar e conceder a cada servidor abaixo relacionado, cinco (5) diárias, sendo do primeiro no valor de Cr\$ 337,50 (Trezentos e trinta e sete cruzeiros e cinquenta centavos) cada, e aos demais no valor de Cr\$ 281,50 (Duzentos e oitenta e hum cruzeiros e cinquenta centavos) cada, perfazendo um total de Cr\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos cruzeiros), nos termos dos Decretos nºs. 9.308, de 16.10.75 e 9.669, de 01 de julho de 1976, a fim de inspecionarem o Sistema de Fiscalização e Arrecadação dos municípios na área de jurisdição da 3ª Região Fiscal.

José Moacyr Chagas

Delegado Regional da 3ª Região Fiscal.

Júlio Walfredo de Aguiar

Chefe do Serviço Regional de Fiscalização da 3ª Região Fiscal.

Agamenon José Barros do Vale  
Chefe do Serviço Regional de Arrecadação da 6ª  
Região Fiscal.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.  
Secretaria de Estado da Fazenda, em 14 de julho  
de 1977.

**Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA**

Secretário de Estado da Fazenda  
(Ext. Reg. nº 3.937. Dia: 19.7.77)

**PORTARIA Nº 457/77 - GAB SEC**

O Secretário de Estado da Fazenda, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item 15 do art. 66, do Decreto nº 9.484, de 02.02.76 e, tendo em vista o que consta da Portaria nº 67/77 GAB DEL da 1ª Região Fiscal, constantes do processo protocolado nesta Secretaria sob o nº 3.920/77 de 07 de julho de 1977,

**RESOLVE:**

Conceder uma (1) diária a cada servidor abaixo relacionado, sendo aos três (3) primeiros no valor de Cr\$ 150,00 (Cento e cinquenta cruzeiros) e aos demais no valor de Cr\$ 75,00 (Setenta e cinco cruzeiros), perfazendo um total de Cr\$ 600,00 (Seiscentos cruzeiros), nos termos do Decreto nº 9.308, de 16.10.75 e 9.665 de 01.07.76, a fim de participarem da 7ª Reunião de Administradores Fazendários:

Elias de Souza Rodrigues

Chefe da Agência da Fazenda Estadual - Soure.  
Carlos Boulhosa Malato

Chefe da Agência da Fazenda Estadual - Cachoeira do Arari.

Sebastião da Costa Pereira.

Chefe da Agência da Fazenda Estadual - Ponta de Pedras.

Alcy Greco Monteiro

Chefe da Agência da Fazenda Estadual - Ananindeua.  
Hélio José de Araújo

Chefe do Posto da Fazenda Estadual - Mosqueiro.  
Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.  
Secretaria de Estado da Fazenda, em 14 de julho  
de 1977.

**Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA**

Secretário de Estado da Fazenda  
(Ext. Reg. nº 3.937. Dia: 19.7.77)

**PORTARIA Nº 458/77 - GAB SEC**

O Secretário de Estado da Fazenda, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item 15, do art. 66, do Decreto nº 9.484, de 02.02.76,

**RESOLVE:**

Arbitrar e conceder aos servidores do Departamento de Administração Geral desta Secretaria, abaixo relacionados, três (3) diárias, sendo ao primeiro no valor de Cr\$ 180,00 (Cento e oitenta cruzeiros) cada, do segundo no valor de Cr\$ 150,00 (Cento e cinquenta cruzeiros) cada, e ao terceiro no valor de Cr\$ 124,00 (Cento e vinte e quatro cruzeiros) cada, perfazendo um total de Cr\$ 1.362,00 (Hum mil, trezentos e sessenta e dois cruzeiros), nos termos dos Decretos nºs. 9.308, de 16.10.76, a fim de se deslocarem ao Município de Castanhal e implantarem uma Rotina de Normas Administrativas, visando à simplificação e racionalização processual de Administração Estadual.

José Maria Chaves da Costa

Diretor do Departamento de Administração Geral.

Marisete Adey Costa e Sousa  
Chefe do Serviço de Pessoal.  
Walter da Silva Costa  
Motorista.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.  
Secretaria de Estado da Fazenda, em 14 de julho  
de 1977.

**Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA**

Secretário de Estado da Fazenda  
(Ext. Reg. nº 3.952. Dia: 19.7.77)

**PORTARIA Nº 460/77 - GAB SEC.**

O Secretário de Estado da Fazenda, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e, tendo em vista as razões apresentadas pelo Presidente da Comissão de Inquérito designada pela Portaria nº 331/77 - GAB SEC - de 17.05.77, pelas quais justificou plenamente o motivo do retardamento de seus trabalhos, bem como, da necessidade de prorrogação,

**RESOLVE:**

Prorrogar ex-vi do art. 198, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios), por trinta (30) dias, os trabalhos da referida Comissão.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Secretaria de Estado da Fazenda, em 15 de julho  
de 1977.

**Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA**

Secretário de Estado da Fazenda  
(Ext. Reg. nº 3.952. Dia: 19.7.77)

**PORTARIA Nº 461/77**

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo item 10, do art. 66 do Decreto nº 9.484, de 02.02.76 e, tendo em vista o que consta do processo protocolado nesta Secretaria sob o nº 4.022/77,

**RESOLVE:**

Designar Raimundo Braga Sampaio, Técnico Fazendário nível 25, para exercer a função de Assistente da 1ª Região Fiscal, símbolo FG-4, do Quadro de Funções Gratificadas desta Secretaria, aprovado pelo Decreto nº 9.758 de 30 de agosto de 1976, publicado no **Diário Oficial do Estado de 22 de setembro do mesmo ano.**

Belém, 15 de julho de 1977

**Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA**

Secretário de Estado da Fazenda  
(Ext. Reg. nº 3.952. Dia: 19.7.77)

**CARTÕES DE VISITA**

**Confeccionamos  
vários modelos**

**Serviços Gráficos da  
IMPRESA OFICIAL**

**SAÚDE PÚBLICA**

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 00775 DE 14 DE JULHO DE 1977

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Conceder Licença para Tratamento de Saúde, aos funcionários do Quadro de Pessoal do Estado, lotados na Secretaria de Estado de Saúde Pública, de acordo com relação anexa:

| Nº DE<br>ORDEM | NOME                                 | REFERÊNC.                     | Nº DO    | PERÍODO |          |
|----------------|--------------------------------------|-------------------------------|----------|---------|----------|
|                |                                      | NÍVEL<br>SÍMBOLO<br>OU PADRÃO | PROCESSO | INÍCIO  | TÉRMINO  |
| 01             | ALICE WANZELLER MORAES               | Ref. 01                       | 1706     | 07.06 a | 04.09.77 |
| 02             | CREUZA BATISTA E SILVA               | Ref. 02                       | 1621     | 01.06 a | 29.08.77 |
| 03             | CLÁUDIO ROBERTO MEDEIROS CANELAS     | Ref. 01                       | 295/2    | 09.05 a | 05.09.77 |
| 04             | ELENA DA SILVA DURANS                | Ref. 03                       | 1832     | 08.06 a | 27.06.77 |
| 05             | GLEIDE SOUZA DA SILVA                | Ref. 24                       | 1495     | 25.05 a | 22.08.77 |
| 06             | HILMA VIANA DE BRITO                 | Nível 02                      | 1744     | 12.06 a | 10.08.77 |
| 07             | JOSÉ DO CARMO FRADE E SILVA          | Ref. 01                       | 1692     | 02.05 a | 08.05.77 |
| 08             | LUIZ PRAXEDES DE OLIVEIRA            | Nível 08                      | 1759     | 31.05 a | 19.06.77 |
| 09             | LENIR MARIA ALMEIDA SILVA            | Ref. 02                       | 1649     | 30.05 a | 28.06.77 |
| 10             | LUCYMAR CÂNDIDA SILVA DE OLIVEIRA    | Nível 03                      | 1635     | 28.05 a | 26.06.77 |
| 11             | MARIA DO SOCORRO MACEDO BARBOSA      | Nível 01                      | 1660     | 24.05 a | 22.06.77 |
| 12             | MARIA DO ROSÁRIO PINTO M. OLIVEIRA   | Nível 02                      | 1804     | 13.06 a | 10.09.77 |
| 13             | MARIA DE LOURDES PEREIRA DE FARIAS   | Ref. 02                       | 1777     | 06.06 a | 03.09.77 |
| 14             | MARIA SALOMÉ DA SILVA GOMES          | Nível 06                      | 1672     | 19.05 a | 17.07.77 |
| 15             | MARLENE SANTOS SANTIAGO              | Ref. 03                       | 1648     | 19.05 a | 17.06.77 |
| 16             | MARIA IZABEL SOUZA CHAGAS            | Nível 02                      | 1803     | 30.04 a | 28.07.77 |
| 17             | MARIA DA CONSOLAÇÃO DOS ANJOS ALVES  | Nível 06                      | 1798     | 08.06 a | 05.09.77 |
| 18             | MARIA MAIA HIPÓLITO                  | Ref. 02                       | 292/2    | 02.05 a | 30.07.77 |
| 19             | MARIA DE LOURDES LEITE DA SILVA      | Nível 01                      | 1797     | 14.06 a | 11.09.77 |
| 20             | MARIA MESQUITA DA COSTA              | Nível 02                      | 1645     | 13.05 a | 21.06.77 |
| 21             | MARIA DAS GRAÇAS CARVALHO DE ALMEIDA | Ref. 24                       | 1865     | 15.06 a | 04.07.77 |
| 22             | MARIALVA RIBEIRO FERREIRA            | Ref. 02                       | 1617     | 17.05 a | 30.06.77 |
| 23             | MARINA COUTO DA PAIXÃO               | Ref. 01                       | 1689     | 31.05 a | 14.07.77 |
| 24             | OSVALDO BEZERRA MEDRADO              | Nível 24                      | 1779     | 15.05 a | 13.07.77 |
| 25             | PEDRO DE SOUZA CORRÊA                | Nível 01                      | 1895     | 20.06 a | 19.07.77 |
| 26             | RAIMUNDO DOS SANTOS CORRÊA           | Nível 01                      | 1613     | 18.05 a | 14.09.77 |
| 27             | RAIMUNDO PINHEIRO DE ASSIS           | Ref. 01                       | 1783     | 08.06 a | 07.07.77 |
| 28             | RAIMUNDA NUNES DA COSTA              | Ref. 02                       | 1908     | 24.06 a | 13.07.77 |
| 29             | TEREZINHA DA SILVA                   | Ref. 02                       | 1754     | 13.06 a | 10.09.77 |

Dr. MANUEL AYRES

Secretário de Estado de Saúde Pública

(Ext. Reg. nº 3.935. Dia: 19.7.77)

**EDUCAÇÃO**

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 2827/77-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Mem. nº 84/77-CORCOF, de 25.01.77,

**RESOLVE:**

Readmitir pela verba 3.1.1.1 - Pessoal Civil - 02.07., Salário do Pessoal Temporário e nos termos do item III, do § 1º, do Art. 1º, do Ato Complementar

nº 41, de 22 de janeiro de 1969, para exercerem como diaristas, suas funções no Município de Bonito, a partir de 01.01.77, até 31.12.1977.

**PROFESSOR PRIMÁRIO - REF. IV -****SALÁRIO MENSAL - Cr\$ 730,00****NOME E LOTAÇÃO**

Maria Irene Corrêa Taveira - E.E. Dep. Charles Assad; Maria do Socorro dos Santos Ribeiro - E.E. Dep. Charles Assad.

**PROFESSOR NÃO TITULADO - REF. I -****SALÁRIO MENSAL - Cr\$ 500,00****NOME E LOTAÇÃO**

Maria de Nazaré Dias dos Santos - E.E. Dep. Charles Assad; Lúcia de Fátima Freitas - E.E. Dep. Charles Assad; Arlete Lúcia de Maria - E.E. - Dep.



Charles Assad; Antônia Geralda de Souza - E.E. Dep.  
Charles Assad; Maria Davina de Oliveira Costa - E.E.  
Dep. Charles Assad.

**SERVENTE - REF. I -**  
**SALÁRIO MENSAL — Cr\$ 602,40**  
**NOME E LOTAÇÃO**

Raimunda Nonata de Oliveira - E.E. Dep.  
Charles Assad; Maria Gonçalves de Lima Sousa - E.E.  
Dep. Charles Assad; Raimunda Duarte Cavalcante de  
Brito - E.E. Dep. Charles Assad.

**PROFESSOR NÃO TITULADO - REF. I -**  
**SALÁRIO MENSAL - Cr\$ 500,00**  
**NOME E LOTAÇÃO**

Benedita Marcolino da Silva - E.E. Travessa  
Açaisal; Aurora Araújo Mendes - E.E. Braço Seco;  
Francisca de Assis Sousa - E.E. Sta. Terezinha;  
Francisca Araújo Mendes - E.E. Travessa Maubal  
Baixo; Rosali Oliveira Pinheiro - E.E. Travessa Maubal  
Alto; Inês Martins de Souza - E.E. Stº Antônio do  
Cumarú; Luzia Pereira dos Santos - E.E. Stº Antônio  
do Cumarú; Maria Lucimira dos Santos Mota - E.E.  
V.S. João de Pannels; Maria do Marco Ferreira -  
E.E. do Cuxiu Mirí; Maria Leonor de Souza — E.E. do  
Diretório; Maria Tereza de Lima — E.E. do Jordão;  
Rosa Elita de Oliveira - E.E. Trav. 174; Maria de  
Lourdes da Silva - E.E. Boa Esp. Trav. do L; Raimunda  
Ferreira Batista - E.E. Boa Esperança; Maria Almerita  
Soares - E.E. Boa Esperança; Maria Odete Rodrigues -  
E.E. Boca de Catetu; Maria de Fátima da Silva Barros -  
E.E. Povoado Boa Vista.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 04 de  
abril de 1977.

**Prof. ACY DE JESUS NEVES DE**  
**BARROS PEREIRA**  
Secretário de Estado de Educação

**PORTARIA Nº 2936/77-DIVAP/DEPES**

O Secretário de Estado de Educação, usando de  
suas atribuições, e de acordo com o que consta no  
Mem. nº 1177/77-CORCOF, de 24.03.77,

**R E S O L V E:**

Readmitir pela verba 3.1.1.1 - Pessoal Civil -  
02.07., Salário do Pessoal Temporário e nos termos do  
item III, do § 1º, do Art. 1º, do Ato Complementar  
nº 41, de 22 de janeiro de 1969, os servidores abaixo  
discriminados, para exercerem como diaristas, no  
Município de Santa Izabel do Pará, a partir de 01.01.77  
até 31.12.77.

**PROFESSOR PRIMÁRIO - REF. IV -**  
**SALÁRIO MENSAL — Cr\$ 730,00**  
**NOME E LOTAÇÃO**

Aldenora Souza Barreto - E.E. Mista de Moema.

**PROFESSOR REGENTE - REF. II -**  
**SALÁRIO MENSAL — Cr\$ 630,00**  
**NOME E LOTAÇÃO**

Doraci Nascimento Sena - E.E. Mista do Km-9.

**PROFESSOR REGENTE - REF. II -**  
**SALÁRIO MENSAL — Cr\$ 630,00**  
**NOME E LOTAÇÃO**

Olinda Freire de Amorim - E.E. Mista de  
Ferreira Pena.

**PROFESSOR NÃO TITULADO - REF. I -**  
**SALÁRIO MENSAL — Cr\$ 500,00**  
**NOME E LOTAÇÃO**

Francisca Lúcia Gomes - E.E. Mista de Ferreira  
Pena.

**PROFESSOR NÃO TITULADO - REF. I -**  
**SALÁRIO MENSAL - Cr\$ 500,00**  
**NOME E LOTAÇÃO**

Maria das Dores Ramos Marques - E.E. Prof.  
Simplicio Ferreira de Sousa.

**PROFESSOR PRIMÁRIO - REF. IV -**  
**SALÁRIO MENSAL — Cr\$ 730,00**  
**NOME E LOTAÇÃO**

Maria das Graças Queiroz da Silva - E.E. Maga-  
lhães Barata.

**PROFESSOR REGENTE - REF. II -**  
**SALÁRIO MENSAL — Cr\$ 630,00**  
**NOME E LOTAÇÃO**

Maria da Conceição Lima dos Santos - E.E.  
Magalhães Barata.

**PROFESSOR NÃO TITULADO - REF. I -**  
**SALÁRIO MENSAL — Cr\$ 500,00**  
**NOME E LOTAÇÃO**

Maria Luiza Lemos - E.E. Magalhães Barata;  
Maria Benedita da Silva Rodrigues - E.E. Magalhães  
Barata; Maria José Queiroz de Souza - E.E. Magalhães  
Barata; Terezinha de Jesus Sousa de Oliveira - E.E.  
Magalhães Barata; Maria Martins de Souza - E.E.  
Magalhães Barata.

**SERVENTE - REF. I -**  
**SALÁRIO MENSAL — Cr\$ 602,40**  
**NOME E LOTAÇÃO**

Maria Mendes Sales - E.E. Magalhães Barata.

**SERVENTE - REF. I -**  
**SALÁRIO MENSAL — Cr\$ 602,40**  
**NOME E LOTAÇÃO**

Maria Natalina da Silva - E.R. C. José Amâncio.

**PROFESSOR PRIMÁRIO - REF. IV -**  
**SALÁRIO MENSAL — Cr\$ 730,00**  
**NOME E LOTAÇÃO**

Eunice Barata Monteiro - E.E. Santa Izabel.

**PROFESSOR REGENTE - REF. II -**  
**SALÁRIO MENSAL — Cr\$ 630,00**  
**NOME E LOTAÇÃO**

Maria Lúcia do Nascimento Souza - E.E. Santa  
Izabel; Irani Ferreira Dias - E.E. Santa Izabel.

**PROFESSOR PRIMÁRIO - REF. IV -**  
**SALÁRIO MENSAL - Cr\$ 730,00**  
**NOME E LOTAÇÃO**

Maria Lúcia Moura Jorge - E.E. Santa Izabel.

**SERVENTE - REF. I -**  
**SALÁRIO MENSAL — Cr\$ 602,40**  
**NOME E LOTAÇÃO**

Nilce Lima da Rocha - E.E. Santa Izabel; Maria  
Ferreira dos Santos - E.E. Santa Izabel.

**PROFESSOR PRIMÁRIO - REF. IV -**  
**SALÁRIO MENSAL — Cr\$ 730,00**  
**NOME E LOTAÇÃO**

Jandira Souza Barreto - E.E. Antônio Lemos.

**PROFESSOR NÃO TITULADO - REF. I -**  
**SALÁRIO MENSAL — Cr\$ 500,00**  
**NOME E LOTAÇÃO**

Ozarina Ferreira Fábio - E.E. Antônio Lemos.

**SERVENTE - REF. I -**  
**SALÁRIO MENSAL — Cr\$ 602,40**  
**NOME E LOTAÇÃO**

Maria Zulmira de Sousa - E.E. Antônio Lemos;  
Maria Pereira dos Santos - E.E. Antônio Lemos.

**PROFESSOR PRIMÁRIO - REF. IV -  
SALÁRIO MENSAL — Cr\$ 730,00  
NOME E LOTAÇÃO**

Juvenal da Silva Nunes - 13ª Divisão Regional de Educação.

**PROFESSOR PRIMÁRIO - REF. IV -  
SALÁRIO MENSAL — Cr\$ 730,00  
NOME E LOTAÇÃO**

Telma Araújo Brasil - E.R. C. Pe. Marcos Schawalder.

**PROFESSOR REGENTE - REF. II -  
SALÁRIO MENSAL — Cr\$ 630,00  
NOME E LOTAÇÃO**

Mariléa Silvestre Valente de Souza - E.R.C. Pe. Marcos Schawalder.

**SERVENTE - REF. I -  
SALÁRIO MENSAL — Cr\$ 602,40  
NOME E LOTAÇÃO**

Hilda Pereira da Costa - E.R.C. Pe. Marcos Schawalder; Albertina Hungria da Silva - E.R. C. Pe. Marcos Schawalder; Eunice Fernandes de Moura - E.R. C. Pe. Marcos Schawalder; Áurea Alves da Silva Sousa - E.R.C. Pe. Marcos Schawalder; Maria do Socorro Azevedo - E.R. C. Pe. Marcos Schawalder.

**PROFESSOR PRIMÁRIO - REF. IV -  
SALÁRIO MENSAL — Cr\$ 730,00  
NOME E LOTAÇÃO**

Maria Dulcimar de Brito Silva - E.E. Profª Doracy Leal.

**PROFESSOR NÃO TITULADO - REF. I -  
SALÁRIO MENSAL — Cr\$ 500,00  
NOME E LOTAÇÃO**

Maria Tereza Macedo de Moraes - E.E. Profª Doracy Leal.

**SERVENTE - REF. I -  
SALÁRIO MENSAL - Cr\$ 602,40  
NOME E LOTAÇÃO**

Maurícia Teixeira dos Santos - E.E. Profª Doracy Leal; Laídes de Melo Barreto - E.E. Profª Doracy Leal; Ana Silva Miranda dos Remédios - E.E. Profª Doracy Leal; Adélia Ferreira de Sousa - E.E. Profª Doracy Leal.

**PROFESSOR PRIMÁRIO - REF. IV -  
SALÁRIO MENSAL — Cr\$ 730,00  
NOME E LOTAÇÃO**

Luiza Lindalva Nunes de Lima - E.E. Sílvio Nascimento; Maria da Conceição Ciríaco de Souza - E.E. Sílvio Nascimento (Supletivo); Marilene Brito da Silva - E.E. Sílvio Nascimento.

**SERVENTE - REF. II -  
SALÁRIO MENSAL - Cr\$ 630,00  
NOME E LOTAÇÃO**

Cilene Brasil Paixão - E.E. Sílvio Nascimento.

**SERVENTE - Ref. I -  
SALÁRIO MENSAL - Cr\$ 602,40  
NOME E LOTAÇÃO**

Olindina Pereira Amaral - E.E. Sílvio Nascimento (Supletivo); Amélia Bessa Ferreira - E.E. Sílvio Nascimento; Maria Estela Simões Martins - E.E. Sílvio Nascimento; Suely Iracema Brito dos Santos - E.E. Sílvio Nascimento.

**PROFESSOR NÃO TITULADO - REF. I -  
SALÁRIO MENSAL — Cr\$ 500,00  
NOME E LOTAÇÃO**

Elizete do Nascimento Pereira - E.E. Sílvio Nascimento; Maria do Socorro Ribeiro Leão - E.E. Sílvio Nascimento.

**PROFESSOR PRIMÁRIO - REF. IV -  
SALÁRIO MENSAL — Cr\$ 730,00  
NOME E LOTAÇÃO**

Lindalva Fernandes de Alcântara - C.E.D.E.S.P.; Maria José Pereira Barros - C.E.D.E.S.P.

**VIGIA - REF. I -  
SALÁRIO MENSAL — Cr\$ 602,40  
NOME E LOTAÇÃO**

Jacó Varela - E.E. Profª Doracy Leal; Joaquim Ferreira do Nascimento - E.E. Profª Doracy Leal. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Secretaria de Estado de Educação, em 11 de abril de 1977.

**Prof. ACY DE JESUS NEVES DE  
BARROS PEREIRA**

Secretário de Estado de Educação

**PORTARIA Nº 2935/77-DIVAP/DEPES**

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Mem. nº 50/77 - CORCOF, de 11.01.77,

**R E S O L V E:**

Readmitir pela verba 3.1.1.1 - Pessoal Civil - 02.07, Salário do Pessoal Temporário e nos termos do item III, do § 1º, do Art. 1º, do Ato Complementar nº 41, de 22 de janeiro de 1969, os servidores abaixo discriminados, para exercerem como diaristas, no Município de Barcarena, a partir de 01.01.77 até 31.12.77.

**PROFESSOR PRIMÁRIO - REF. IV -  
SALÁRIO MENSAL — Cr\$ 730,00  
NOME E LOTAÇÃO**

Maria Nércia Brito Dias - E.E. Cônego Batista Campos; Luzia Matias de Sena - E.E. Cônego Batista Campos; Maria Helena Girard Rodrigues - E.E. Cônego Batista Campos; Maria Odete Silva Rodrigues - E.E. Cônego Batista Campos; Hélia Maria Gomes Quaresma - E.E. Cônego Batista Campos; Maria José Maciel de Castro - E.E. Cônego Batista Campos; Marilene de Azevedo Cordeiro - E.E. Cônego Batista Campos.

**PROFESSOR NÃO TITULADO - REF. I -  
SALÁRIO MENSAL — Cr\$ 500,00  
NOME E LOTAÇÃO**

Maria Roseth Tavares Furtado - E.E. Cônego Batista Campos; Rosa das Graças Magno Pinheiro - E.E. Batista Campos; Maria Luiza da Silva Costa - E.E. Cônego Batista Campos; Maria de Nazaré Pinheiro Furtado - E.E. Cônego Batista Campos; Terezinha de Jesus Costa de Almeida - E.E. Cônego Batista Campos; Sérgio Figueiredo Vasconcelos Neto - E.E. Cônego Batista Campos; Maria Tavares Furtado - E.E. Cônego Batista Campos; Tereza da Costa Nobre - E.E. Cônego Batista Campos.

**SERVENTE - REF. I -  
SALÁRIO MENSAL — Cr\$ 602,40  
NOME E LOTAÇÃO**

Águida Izabel Araújo e Silva - E.E. Cônego Batista Campos; Marina da Silva Pereira - E.E. Cônego Batista Campos; Neuza Amorim Dias - E.E. Cônego Batista Campos; Maria Pereira Araújo - E.E. Cônego Batista Campos; Mônica Barros de Almeida - E.E. Cônego Batista Campos (Murucupi).

**PROFESSOR NÃO TITULADO - REF. I -  
SALÁRIO MENSAL — Cr\$ 500,00  
NOME E LOTAÇÃO**

Maria Lindalva Melo dos Santos - E.E. Arienga.

**PROFESSOR NÃO TITULADO - REF. I -**  
**SALÁRIO MENSAL — Cr\$ 500,00**  
**NOME E LOTAÇÃO**  
 Raimunda Ferreira Marinho - E.E. N.S. do Tempo.

**PROFESSOR NÃO TITULADO - REF. I -**  
**SALÁRIO MENSAL - Cr\$ 500,00**  
**NOME E LOTAÇÃO**  
 Izaéte Reis Ferreira dos Santos - E.E. Médio Furo Grande.

**PROFESSOR NÃO TITULADO - REF. I -**  
**SALÁRIO MENSAL — Cr\$ 500,00**  
**NOME E LOTAÇÃO**  
 Maria de Nazaré Soares Pires - E.E. Furo das Laranjeiras.

**PROFESSOR NÃO TITULADO - REF. I -**  
**SALÁRIO MENSAL - Cr\$ 500,00**  
**NOME E LOTAÇÃO**  
 Madalena Ineth Viegas - E.E. Médio Arapari.

**PROFESSOR NÃO TITULADO - REF. I -**  
**SALÁRIO MENSAL - Cr\$ 500,00**  
**NOME E LOTAÇÃO**  
 Maria de Nazaré Cabral Celestino - E.E. Colônia Nova.

**PROFESSOR NÃO TITULADO - REF. I -**  
**SALÁRIO MENSAL — Cr\$ 500,00**  
**NOME E LOTAÇÃO**  
 Jacira Natalina Bentes dos Reis - E.E. Bom Jardim.

**PROFESSOR NÃO TITULADO - REF. I -**  
**SALÁRIO MENSAL — Cr\$ 500,00**  
**NOME E LOTAÇÃO**  
 Izabel Pimentel da Costa - E.E. Poção.

**PROFESSOR NÃO TITULADO - REF. I -**  
**SALÁRIO MENSAL - Cr\$ 500,00**  
**NOME E LOTAÇÃO**  
 Judith da Cruz e Souza - E.E. Burajuba.

**PROFESSOR NÃO TITULADO - REF. I -**  
**SALÁRIO MENSAL - Cr\$ 500,00**  
**NOME E LOTAÇÃO**  
 Maria Rosalina Cardoso - E.E. Usina Vitória/

Ponta Cima; Mônica Ribeiro Lopes - E.E. São Luís; Luzia Ineht Viég. - E. Arapari; Francisca Furtado de Mesquita - E.E. Sítio Ama; Caridade Ribeiro da Silva - E.E. Belo Horizonte; Arlinda Chaves Cardoso - E.E. Arauaia; Celita Marçal da Silva - E.E. Marilda Nunes; Raimunda Silveira Costa e Silva - E.E. Alto Arapari; Clara Lopes Menezes - E.E. Usina Vitória; Clarisse Costa Oliveira - E.E. Pantoja de Castro; Raimunda Vasconcelos da Cunha - E.E. Sítio Paraíso; Terezinha Almeida - E.E. N.S. de Nazaré; Raimunda Martins Magno Moraes - E.E. N.S. de Nazaré.

**SERVENTE - REF. I -**  
**SALÁRIO MENSAL — Cr\$ 602,40**  
**NOME E LOTAÇÃO**  
 Maria de Nazaré Queiroz da Luz - E.E. N.S. de Nazaré.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 11 de abril de 1977.

**Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA**

Secretário de Estado de Educação

Observação: As portarias acima publicadas, foram protocoladas na I.O.E. em 20.06.77.

# EDITAIS ADMINISTRATIVOS

MINISTÉRIO DA MARINHA

## Comando do 4º Distrito Naval

### EDITAL DE CONCORRÊNCIA

#### 1 - OBJETO

De ordem do Exmº Sr. Vice-Almirante, Comandante do 4º Distrito Naval, faço público que às 14,00 horas do dia 19 de agosto de 1977, na Praça D'armas do Comando do 4º Distrito Naval, sito à praça Carneiro da Rocha, Cidade Velha, será realizada Concorrência Pública destinada ao fornecimento de Gêneros Alimentícios às Unidades do 4º Distrito Naval, sediadas em Belém e aos Navios da Marinha surtos no porto desta Capital, durante o 3º (terceiro) quadrimestre de 1977, do seguinte grupo:

#### GRUPO (89) - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

- 8905 - Carnes, Aves e Peixes;
- 8910 - Laticínios e Ovos;
- 8915 - Frutas e Vegetais;
- 8920 - Produtos de Panificação e Cereais;

8925 - Açúcar, Confeitos, Castanhas, Nozes e Amendoins;

8930 - Geléias de Frutas, Geléias e Compotas;

8940 - Alimentos Especiais;

8945 - Óleos e Gorduras Comestíveis;

8950 - Condimentos e Produtos Correlatos;

8955 - Café, Chá e Cacau; e

8960 - Bebidas não Alcolólicas.

#### 2 - HABILITAÇÃO:

Para participação nesta Concorrência, haverá necessidade de prévia habilitação dos concorrentes, mediante inscrição na Divisão de Intendência deste Comando, no endereço acima mencionado, até às 17:00 horas do dia 16 de agosto de 1977.

#### 3 - INSTRUÇÕES:

No endereço acima mencionado, às 2ªs, 4ªs e 6ªs. feiras no horário de 09:00 às 11:30 horas, serão prestadas maiores informações e fornecido o EDITAL GERAL contendo instruções detalhadas, mais também a relação dos itens dos gêneros alimentícios a serem concorrenciados e outros elementos que se fizerem necessários para o perfeito entendimento do objetivo e condições da presente Licitação.

Comando do 4º Distrito Naval - Divisão de Intendência - Belém - Pará., em 19 de julho de 1977.

**AMAURY MEYER**

Capitão de Corveta - (IM).

Enc. da Divisão de Intendência

(Ext. Reg. nº 3919 - Dia: 19/07/77)

## Conselho Regional de Contabilidade do Pará

RESOLUÇÃO CRC.PA Nº 70/77

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Fica aberto o crédito suplementar de Cr\$ 194.000,00 nas seguintes dotações do orçamento vigente.

|                             |                |                 |
|-----------------------------|----------------|-----------------|
| Material de Consumo .....   | Cr\$ 40.000,00 |                 |
| Serviços de Terceiros ..... | 40.000,00      |                 |
| Encargos Diversos .....     | 30.000,00      |                 |
| Transferências Correntes .  | 12.400,00      | Cr\$ 122.400,00 |

|                             |                |                        |
|-----------------------------|----------------|------------------------|
| Investimentos .....         | Cr\$ 61.600,00 |                        |
| Inversões Financeiras ..... | 10.000,00      | Cr\$ 71.600,00         |
|                             |                | <u>Cr\$ 194.000,00</u> |

Parágrafo Único - O valor desse crédito será coberto pelo seguinte:

|  |                        |
|--|------------------------|
| Superavit Financeiro do Exercício Anterior                                       | Cr\$ 62.000,00         |
| Estimativa de Receita de Juros obtidos em Inversões de Letras Imobiliárias ..... | Cr\$ 70.000,00         |
| Excesso de Arrecadação no exercício de 1977                                      | Cr\$ 62.000,00         |
|  | <u>Cr\$ 194.000,00</u> |

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Belém, 14 de julho de 1977

**JOSÉ JUVÊNCIO ALVES UCHÔA**

Presidente do CRC.PA

**BENEDICTO GILBERTO DE AZEVEDO PANTOJA**

Vice-Presidente

**JORGE SULEIMAN KAHWAGE**

Presidente da Comissão de Contas

**REYNALDO DE SOUZA MELLO**

Membro da Comissão de Contas

**FERNANDO RABELLO MENDES**

Membro da Comissão de Contas

**JACINTO NEPOMUCENO BENOLIEL**

FERNANDO FARIAS PINTO

**JOSÉ MARIA BONFIM DE ALMEIDA**

(Ext. Reg. nº 3948 - Dia: 19 07 77)

## Governo do Estado do Pará

Termo de Convênio que entre si fazem o Governo do Estado do Pará e a Prefeitura Municipal de Itupiranga.

O Governo do Estado do Pará, representado pelo Professor Doutor Aloysio da Costa Chaves, Governador Constitucional do Estado e a Prefeitura Municipal de Itupiranga representado por João Brasil Botelho, Prefeito Municipal, denominados daqui por diante, respectivamente, Governo do Estado e Conveniente, assinam o presente Convênio para aplicação de

recursos constantes do orçamento do Estado para o exercício de 1977, referente a auxílio concedido pelo Governo do Estado, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O Governo do Estado entregará ao (a) Conveniente a importância de Cr\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Cruzeiros) proveniente de recursos orçamentários do Estado, para aquisição e instalação de um gerador síncrono, trifásico, de corrente alternada, destinado à sede do Município de Itupiranga;

**CLÁUSULA SEGUNDA** - As despesas decorrentes deste Convênio correrão à conta da dotação orçamentária segundo a classificação constante da Nota de Empenho nº 749/77-SF-Cr\$ 80.000,00 - 03 - Administração e Planejamento; 07 - Administração; 031 - Assistência Financeira; 1.046 - Auxílio de Apoio aos Municípios; 4.3.7.3 - Entidades Municipais;

**CLÁUSULA TERCEIRA** - A importância convencionada será liberada ao (a) Conveniente, total ou parcialmente, de acordo com as disponibilidades financeiras do Estado, devendo os empenhos de despesas acompanharem os respectivos repasses;

**CLÁUSULA QUARTA** - A aplicação dos recursos decorrentes deste instrumento far-se-á até o dia 31/12/77, devendo o (a) Conveniente prestar contas ao Tribunal de Contas do Estado no prazo e na conformidade das disposições legais vigentes;

**CLÁUSULA QUINTA** - O presente Convênio transcrito no livro próprio da Secretaria de Estado de Administração à página 340/341 poderá ser denunciado a qualquer momento no todo ou em parte pelo Governo do Estado, em virtude de inadimplemento de qualquer de suas cláusulas por parte do (a) Conveniente ou ainda, por impossibilidade de seu cumprimento em decorrência da insuficiência de recursos financeiros, ficando, desde logo, escolhido o foro de Belém - Comarca da Capital, para dirimir qualquer contenda que porventura venha a se originar deste Convênio.

E por estarem acordes, lavrou-se o presente termo que depois de lido e achado conforme, em cinco (5) vias de igual teor, vai assinado pelas partes convenientes e pelas testemunhas.

Belém, 14 de julho de 1977.

**Prof. Doutor Aloysio da Costa Chaves**

Governador do Estado

**João Brasil Botelho**

Prefeito Municipal de Itupiranga

TESTEMUNHAS:

**Nelson Augusto de Souza Ribeiro**

**Francisca Jennings Pereira**

## Associação dos Servidores do Departamento de Estradas de Rodagem ASDER - PA

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente Edital, convocamos os associados em pleno gozo de seus direitos sociais, para em reunião de Assembléia Geral Ordinária, tratarem dos seguintes assuntos:

- a) - Em 23.07.77 - Eleição para a escolha da Diretoria para o biênio 1977/79, com início marcado para as 08:00 horas e término às 17:00 horas;
- b) - Em 23.08.1977 - Prestação de contas e relatório da atual Diretoria;
- c) - Em 23.07.77 - Posse dos membros da Diretoria recém eleita para o biênio de 1977/79.
- Secretaria da Associação dos Servidores do Departamento de Estradas de Rodagem - ASDER-PA., Em, 14 de julho de 1977.

**Abimael Gomes da Rocha**  
Presidente

VISTO:

**Eng.º José Alfredo Carmo Caldas**  
Presidente do Conselho Fiscal  
ASDER - PA.

(T. nº 01134 - Rég. nº 3950 - Dia: 19/07/77)

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
**Secretaria de Estado de  
Educação**

**COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO****AVISO DE EDITAL****TOMADA DE PREÇOS Nº 22/77-SEDUC**

A Comissão Especial de Licitação, designada pela Portaria nº 438/77-GS, chama a atenção das firmas interessadas que fará realizar às 16:30 horas do dia 25 de julho do corrente ano, em sua sede, à Praça da República nº 1020, Edifício Costa Leite, 4º andar, Tomada de Preços nº 22/77-SEDUC, para aquisição de 1.000 (Mil) carteiras tipo universitária, destinadas às Escolas da Rede Estadual.

Belém (Pa.), 15 de julho de 1977.

**Prof. José Barros Teles**  
Presidente da Comissão Especial de Licitação

VISTO:

**Prof. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**  
Secretário de Estado de Educação

(Ext. Reg. Nº 3951 - Dia: 19/07/77)

**Companhia das Docas do  
Pará (CDP)**

**RESOLUÇÃO HOMOLOGATÓRIA**

O Diretor-Presidente da Companhia das Docas do Pará (CDP), no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

I - aprovar a Carta-Convite nº 01/77, realizada em 03.02.77, referente à pavimentação asfáltica e drenagem das áreas adjacentes à balança de 60 tons. e

ao sistema de abastecimento de água potável no Porto de Santarém, no Estado do Pará;

II - adjudicar, em consequência, a referida Carta-Convite, à firma SANECIR LTDA. - Saneamento Engenharia Civil e Rodoviária, pelo valor global de Cr\$ 299.820,00 (Duzentos e Noventa e Nove Mil, Oitocentos e Vinte Cruzeiros), por ser a que melhor preço ofereceu;

III - publique-se e encaminhe-se ao DP-2 para elaboração do Termo correspondente.  
Belém, 05 de julho de 1977.

**Cel. Raul da Silva Moreira**  
Diretor-Presidente da CDP

(Ext. Reg. Nº 3943 - Dia: 19/07/77)

**Congregação Cristã no  
Brasil**

**CONSOLIDAÇÃO DE ESTATUTOS**

**EXTRATO PARA REGISTRO NO CARTÓRIO  
C.G.C. 04.818.647/0001-86**

A congregação cristã no Brasil - S. Paulo, anteriormente denominada congregação cristã do Brasil com sede nesta capital, pelo estatuto aprovado, cria sede e administração própria nas localidades e regiões onde existem obras da mesma fé e doutrina que se orientarão pela consolidação destes novos estatutos aprovados em assembleias gerais extraordinárias realizada em 12 de abril de 1968 na sede de S. Paulo, à rua Visconde de Parnaíba nº 1.616. É uma comunidade cuja fé, doutrina e estatutos se fundamentam na Bíblia, abrangendo as congregações da mesma fé - que pelo estatuto provado se consolidarem como administrações próprias em cada localidade onde houver patrimônio ou em regiões abrangendo várias localidades. O tempo de duração é indeterminado, sendo que o presidente, secretário e tesoureiro titulares na administração composta no máximo de nove membros. A administração é eleita por prazo indeterminado, cabendo a cada presidente representar a sua congregação em juízo ou fora dele. Não tem fins lucrativos e os frutos são aplicados no país, mantendo a expensas próprias fundo de obras pias com finalidades assistenciais para o que são guiados da parte de Deus. Os estatutos são reformáveis e no caso de extinção de uma congregação da mesma fé e doutrina, seu patrimônio será anexado a mais próxima. A parte espiritual é assistida por um conselho de irmãos anciãos que são guiados da parte de Deus.

A administração é composta pelo presidente Joaquim José Soares, pelo secretário Joel da Silva Palmeira e pelo tesoureiro Fernando Martins de Souza.

Os casos omissos serão resolvidos pela legislação vigente. Os irmãos não respondem subsidiariamente pelos atos da administração, respondendo esta, coletivamente por seus atos.

Altamira - PA., 10 de fevereiro de 1977.

**Joaquim José Soares**  
Presidente

**CARTÓRIO DE NOTAS**

Reconheço verdadeira a assinatura retro de:  
Joaquim José Soares.  
Altamira-Pa., 14 de fevereiro de 1977.  
Em testemunho M.C.S. da verdade.

**Maria Caramin de Sousa**

p/ Tabela Vitalícia

(T. nº 01127. Reg. nº 3.939. Dia: 19.7.77)

**Instituto de Previdência  
e Assistência dos  
Servidores do  
Estado do Pará**

Por Portaria nº 125 de 06 de julho de 1977, foi designado o funcionário Joaquim Lélío Macedo de Oliveira, para substituir Jorge Luiz Paes Barreto, no cargo de Pagador, durante o impedimento do mesmo, a partir do dia. 04.07.1977.

Por Portaria nº 126 de 06 de julho de 1977, foi concedida a servidora Iva Rosa Lopes de Azevedo, férias regulamentares relativas ao período de 12.09.75 a 11.09.76 a contar de 11.07.77.

Por Portaria nº 127 de 12 de julho de 1977, foi exonerada, a pedido, Maria Rosa Ferreira Rego, do cargo de Padrão A, da carreira de Auxiliar de Administração, a partir do dia 15 de julho de 1977.

Por Portaria nº 128 de 12 de julho de 1977, foi concedida a servidora Frassinete Leão Dias, férias regulamentares relativas ao período de 16.10.75 a 15.10.76, a contar do dia 18 de julho de 1977.

Por Portaria nº 129 de 12 de julho de 1977, foi concedida a servidora Wilma da Conceição Souto, férias regulamentares relativas ao período de 1º.04.76 a 31.03.77, a contar do dia 15 de julho de 1977.

Por Portaria nº 130 de 14 de julho de 1977, foi designada a funcionária Maria Tereza Cristina Vasconcelos Lima, para substituir Iva Rosa Lopes de Azevedo, Diretor da Divisão de Distribuição e Controle de Processos no período de férias regulamentares concedida a mesma, a contar de 11 de julho de 1977.

Por Portaria nº 131 de 13 de julho de 1977, foi concedido ao servidor Orlando de Oliveira Cardoso, férias regulamentares relativas ao período de 10.05.75 a 09.05.76, a partir de 14 de julho de 1977.

Por Portaria nº 132 de 14 de julho de 1977, foi designada a servidora Antonieta Lauzid de Moraes, para substituir o Contador, durante o período de férias regulamentares concedidas ao mesmo, a contar de 14.07.77.

Por Portaria nº 133 de 14 de julho de 1977, foi designada a funcionária Ivete Nazaré Palheta Almeida, para substituir o Diretor da Divisão de Despesa, durante o seu impedimento.

Por Portaria nº 134 de 14 de julho de 1977, foi designado o funcionário Pedro Flávio de Siqueira Mendes, para substituir a Encarregada do Setor de Conferência de Contas e Benefícios, enquanto perdurar o impedimento da titular.

Belém, 15 de julho de 1977.

**Marilene Pantoja Bogéa**

Diretor da Divisão de Serviços Gerais

(Ext. Reg. Nº 3940 - Dia: 19/07/77)

**Secretaria de Estado  
da Fazenda**

**DESPACHO**

Tendo em vista a delegação de competência de que trata a Portaria nº 291/77 do Excelentíssimo Sr. Secretário da Fazenda, concedo Destaque de Crédito à Secretaria de Estado de Saúde Pública, conforme especificação abaixo:

17.01.15824922.090 - Encargos com a Previdência Social. 3.2.5.0 Cr\$ 111.000,00

(Ext. Reg. Nº 3952 - Dia: 19/07/77)

**Secretaria de Estado da  
Fazenda**

**COORDENADORIA DO SISTEMA DE**

**ARRECADAÇÃO E INFORMAÇÕES**

**ECONÔMICO-FISCAIS**

**PORTARIA 06/77 CSAIEF**

O Coordenador do Sistema de Arrecadação e Informações Econômico-Fiscais, no uso de suas atribuições legais.

**R E S O L V E:**

ANTECIPAR as férias regulamentares do exercício de 1977, do mês de agosto para o mês de julho a contar do dia 18.07 a 18.08 do ano em curso, a servidora Isadora de Andrade Ramos Lourenço, Chefe Central de Informações Econômico-Fiscais, símbolo CC 3.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Coordenação do Sistema de Arrecadação e Informações Econômico-Fiscais, em 14 de julho de 1977.

**Luis Antonio Bastos Meschede**

Coord. do Sistema de Arrecadação e  
Informações Econômico-Fiscais

(Ext. Reg. Nº 3937 - Dia: 19/07/77)

## Departamento de Estradas de Rodagem (D.E.R. - PA.)

O Diretor Geral do DER - Pa., usando de suas atribuições (Dec. Lei nº 32, de 07/07/1969, baixou as seguintes Portarias) RESUMO

0564/77-DG, de 15/06/77 - CESSAR efeito da Port. nº 302, de 01/04/76, que designou o servidor Antonio André de Oliveira Neto, para exercer a função gratificada de Encarregado de Serviços da 2ª Divisão Regional.

0565/77-DG, de 15/06/77 - DESIGNAR, de acordo com o Dec. Estadual nº 9.717 de 02/08/76, o servidor Antonio André de Oliveira Neto, para exercer função gratificada, símbolo 4-F, de Chefe do Setor de Realização da 2ª DR.

0566/77-DG, de 15/06/77 - COLOCAR à disposição da Comissão Encarregada do Convênio - DERPA/PIPMO, designado através da Port. nº 148, de 09/03/77, sem prejuízo do serviço, no período de 1º/04 a 30/08, o funcionário José Maurício Coelho, Oficial de Administração do QPP.

0567/77-DG, de 15/06/77 - SUSPENDER, disciplinarmente pelo espaço de vinte (20) dias, a contar desta data, o servidor José Guilherme Fonseca de Souza, Agente de Fiscalização de Tráfego do QPV, em virtude de haver faltado ao serviço para o qual escalado, sem motivo justificado. II - DETERMINAR que esta suspensão, por necessidade de serviço, seja convertida em multa de 50%, com base no dispositivo do artº 20 do Regulamento do SFT.

0568/77-DG, de 15/06/77 - DESIGNAR o funcionário Luiz Antonio Matos Fleuri da Fonseca, Engº Civil do QPP, para, nos impedimentos dos doutores Mário Ribeiro de Azevedo Filho e José Carlos de Mendonça Nunes, responder pela Diretoria de Administração deste Departamento.

0569/77-DG, de 15/06/77 - RECLASSIFICAR, a contar desta data, n/ função de Técnico em Estradas Nível 15, Classe A, do QPV, para servir na 5ª DR, o servidor Luiz Fernando Calil, Auxiliar Técnico deste Departamento.

0570/77-DG, de 15/06/77 - EXCLUIR do item III, da Port. nº 189/77-DG, de 21/03/77, o nome de Antonio da Silva Alves, Aux. de Campo da 2ª DR.

0571/77-DG, de 15/06/77 - CONCEDER, a contar de 18/05 a 31/12/77, licença sem vencimentos à funcionária Ruth Alves Nunes, de acordo com o artº 103 do Regulamento do Pessoal do DER-Pa., e Processo Interno nº 2303/77.

0572/77-DG, de 15/06/77 - CONCEDER, a contar de 19/05/76, de acordo com a portaria Ministerial nº 491, de 16/02/65 e parecer jurídico exarado no processo nº 160/76-2ªDR, a gratificação de Insalubri-

dade, de grau médio, na base de 20% do salário mínimo regional, ao servidor Francisco de Assis Oliveira Mendonça, Aux. de Campo do QPV, considerando a natureza de s/ atividade n/ DER-Pa.

0573/77-DG, de 15/06/77 - CONCEDER, a contar de 23/06/76, de acordo com a Portaria Ministerial nº 491, de 16/02/65 e parecer jurídico exarado às Fls. 4 do processo nº 198/76-2ª DR., a gratificação de Insalubridade, de grau médio, na base de 20% do salário mínimo regional, ao servidor Licínio da Costa Neto, Aux. de Manutenção da 2ª DR., considerando o natureza de suas atividades neste Órgão.

0574/77-DG, de 15/06/77 - CESSAR o efeito da Port. nº 721, de 02/08/76, que designou o servidor João David da Gama, para responder pela Chefia da 1ª Residência - 3ª DR., enquanto perdurasse o impedimento do titular que se encontrava de licença para tratamento de saúde.

0575/77-DG, de 15/06/77 - PRORROGAR, enquanto perdurar o impedimento do titular, os efeitos da Port. nº 463, de 13/05/77, que designou o servidor Ruy de Lima Dourado Sobrinho, para substituir na chefia do Serviço do Pedágio o funcionário Washington Luiz de Souza Rocha.

0576/77-DG, de 15/77 - PRORROGAR, enquanto perdurar o impedimento do titular, os efeitos da Port. nº 464, de 13/05/77, que designou o funcionário José Ramos Cunha, para substituir na chefia da Secção de Transporte Coletivo DT, o servidor Ruy de Lima Dourado Sobrinho.

0577/77-DG, de 15/06/77 - DESLIGAR deste Órgão, por motivo de falecimento, o funcionário Arthur Ramos de Souza, Motorista do QPP, tendo em vista o atestado de Óbito nº 4.033 - 3º Cartório, constante do P.I. nº 3569/77.

0578/77-DG, de 15/06/77 - DESLIGAR deste Órgão, por motivo de falecimento, a contar de 31/05/77, o funcionário Antonio da Silva Flor, servente do QPP, conforme atestado de Óbito nº 4.032 - 3º Cartório, anexo ao P.I. nº 3569/77.

0579/77-DG, de 15/06/77 - DESLIGAR deste Órgão, por motivo de falecimento, a contar de 31/05/77, o funcionário Atanael Ribeiro Rosa, Aux. de Portaria do QPP, em vista o atestado de Óbito nº 4.031 - 3º Cartório, anexo ao Processo Interno nº 3569/77.

0580/77-DG, de 15/06/77 - DESIGNAR, de acordo com o artº 17 do Dec. Estadual nº 9.694, de 15/07/76, o servidor Raimundo das Graças Bastos Costa, para exercer a função gratificada, símbolo 4-F, de Chefe da 1ª Res. - 6ª Divisão Regional deste Departamento.

0581/77-DG, de 17/06/77 - DESIGNAR os servidores Antonio Guerreiro Guimarães e Líbio Costa, Pilotos de Avião deste Órgão, para conduzirem a Aeronave prefixo PP-10 L de propriedade do DER-Pa., à Cidade de Sorocaba - São Paulo, a fim de procederem a revisão de cem (100) horas, a partir de 21 do corrente mês, devendo lhes serem pagas antecipadamente seis (6) diárias especiais de direito.

0582/77-DG, de 17/06/77 - CONCEDER, a partir de 25/03/76, ao servidor José Alexandre da Silva Filho, Braçal, o pagamento da gratificação Adicional de

dez por cento (10%) sobre os seus vencimentos, de acordo com o que estabelece o artº 9º da Res. nº 150/54 - GRE, e de acordo com o despacho do Sr. Bel. Chefe da DRH., exarado no Processo Interno nº 90/76 - 5ª DR.

0583/77-DG, de 20/06/77 - EXONERAR, do Cargo em Comissão, símbolo 4-C, de Chefe da Divisão de Conservação - DR. Op. o servidor João Ruy Castelo Branco de Castro, Engº Civil do QPV.

0584/77-DG, de 20/06/77, COLOCAR à disposição do Governo do Estado, com Ônus para este DER-Pa., o servidor João Ruy Castelo Branco de

Castro, Engº Civil Nível 20, Classe D, do QPV.

0585/77-DG, de 20/06/77 - VINCULAR, no período de 1º/04 à 31/05/77, ao regime de tempo integral e dedicação exclusiva, com percepção de gratificação na base de 60%, o funcionário Milton Hélio Coêlho Durans, considerando que o referido funcionário encontrava-se substituindo o Encarregado da Sala de Ponto.

0586/77-DG, de 20/06/77 - MANDAR servir, na 4ª DR, os servidores abaixo discriminados, devendo lhes ser pago o acréscimo de 25% de que trata o artº 470 da CLT.

|                               |                                     |            |
|-------------------------------|-------------------------------------|------------|
| 1 - CAETANO LEOPOLDO MARTINS  | Mecânico de Equipamento Leve - 11-A | .....1ª DR |
| 2 - ALFREDO CARVALHO DA SILVA | Mecânico de Equipamento Leve - 11-A | .....2ª DR |
| 3 - JOSÉ PAULINO GADELHA      | Mecânico de Equipamento Leve - 11-A | .....1ª DR |
| 5 - ANTÔNIO GOMES MONTEIRO    | Mecânico de Equipamento Leve - 11-A | .....2ª DR |
| <hr/>                         |                                     |            |
| 1 - JOSÉ ROBERTO BORGES BRITO | Soldador de Artífice - 2-A          | .....2ª DR |
| <hr/>                         |                                     |            |
| 1 - CESÁRIO RAMOS DE ALMEIDA  | Auxiliar de Artífices - 2-A         | .....2ª DR |
| <hr/>                         |                                     |            |
| 1 - JOÃO CORRÊA DIAS          | Braçal                              | .....2ª DR |

0587/77-DG, de 20/06/77 - ADVERTIR disciplinarmente, o servidor Argemiro Nunes da Silva, Braçal, por vir faltando ao serviço sem motivo justificado, dificultando o bom andamento do serviço.

0588/77-DG, de 20/06/77 - CESSAR, o efeito a partir desta data, da Portaria nº 551/77-DG, de 03/03/77, que designou o funcionário Alphen Mariano Furtado Corrêa, para responder pela Chefia do Serviço de Construção da 1ª DR., durante o impedimento do titular do referido serviço.

0589/77-DG, de 20/06/77 - NOMEAR, de acordo com o Dec. Estadual nº 9.694, de 15/07/76 e Regimento Interno do DER-Pa., o engº Alphen Mariano Furtado Corrêa, para exercer o cargo em comissão, símbolo 5-C, de Assistente Técnico da 1ª DR.

0590/77-DG, de 20/06/77 - PRORROGAR, até 13 de julho vindouro, os efeitos da Port. nº 158, de 14/03/77, que colocou à disposição da Secretária do Conselho Rodoviário Estadual, a funcionária Ondina de Souza Pacheco, Of. de Adm. do QPP.

0591/77-DG, de 20/06/77 - COLOCAR à disposição do Serviço de Aprovisionamento, até ulterior deliberação desta Diretoria Geral, os servidores Luiz Gonzaga dos Santos, Ildo Palheta Jardim e José Pinheiro dos Santos, serventes, considerando a solicitação formulada através do memº 262/77-SA.

0592/77-DG, de 20/06/77 - RESTABELECER, a contar de 02/08/76, o benefício do salário-família em favor de Antonio Maria, Maria Tereza e Luiz Fernando Trindade do Amaral, dependentes do funcionário Raimundo do Amaral Lyra, Aux. de Adm. do QPP, tendo em vista o parecer jurídico emitido às fls. 9 do P.I. nº 2420/77.

0593/77-DG, de 20/06/77 - DESIGNAR, de acordo com o artº 17 do Dec. Estadual nº 9.694 de 15/07/76, o funcionário Luiz Augusto Dias da Silva, Motorista, para exercer a função gratificada, símbolo 4-F, de Chefe da 2ª Res. da 6ª DR.

0594/77-DG, de 20/06/77 - REAJUSTAR em trinta (30%) a partir de 01/05/77 os valores das

gratificações mensais percebidas pelo Presidente, Diretor Técnico, Diretor Administrativo, Assistente Jurídico e demais funcionários que prestam serviços à CECOPRA. - 2º FIXAR em Cr\$ 520,00 (Quinhentos e Vinte Cruzeiros) o valor das diárias feitas pelo Presidente, Diretor Técnico, Diretor Administrativo e Assistente Judiciário da CECOPRA, quando se deslocarem no interesse da mesma. - 3º - As despesas decorrentes das gratificações e diárias acima mencionadas, ocorrerão à conta dos recursos financeiros do POLAMAZÔNIA - Construção da Ponte Sobre o Rio Araguaia.

0595/77-DG, de 20/06/77 - DESIGNAR o engº Milton dos Santos Peres, Assistente Técnico da 4ª DR, para, sem prejuízo de suas funções, fiscalizar os serviços de Topografia da Rodovia Pa.- 379 - trecho: Cametá/Oeiras do Pará.

0596/77-DG, de 21/06/77 - RECLASSIFICAR, a contar de 01/01/77, na função de Engenheiro de Operações, Nível 20, Classe C do QPV - Grupo Ocupacional nº 04 - Pessoal Técnico do Nível Superior, o servidor Carlos Alberto Pena de Carvalho.

0598/77-DG, de 21/06/77 - CONCEDER, a partir de 04/07/77, de acordo com o que estabelece o artº 87 do Regulamento do Pessoal do DER-Pa., aprovado pelo Dec. Estadual nº 1.308 de 22/07/53, três (3) meses de Licença Especial a funcionária Zeneide Figueiredo da Silva, Oficial de Administração do QPP, conforme parecer jurídico exarado às fls. 13 do P.I. nº 1666/73, sendo essa licença relativa ao decênio de 1963/73.

0599/77-DG, de 21/06/77 - CONCEDER, a partir de 04/07/77, de acordo com o que estabelece o artº 116 da Lei 749, de 24/12/53, seis (6) meses de licença especial a que tem direito a funcionária Maria de Azevedo Freitas, Oficial de Administração do QPP, conforme parecer jurídico exarado às fls. 6 do processo interno nº 3839/65, sendo essa licença relativa ao decênio de 1955/65.



0600/77-DG, de 22/06/77 - CONCEDER ao funcionário Luiz Augusto Dias da Silva, Motorista, dois (2) meses de ajuda de custo, de acordo com o artº 130 ítem II do Dec. Estadual nº 9.718, de 02/08/76, a fim que assuma o exercício de suas funções na 6ª Divisão Regional.

0601/77-DG, de 22/06/77 - RECLASSIFICAR, a contar de 1º/06/77, na função de Encarregado de Terraplenagem, nível 11, classe D do QPV - Grupo Ocupacional nº 10 - Pessoal de Campo, o servidor Raimundo Marques Corrêa da 2ª DR.

0602/77-DG, de 22/06/77 - DESIGNAR, o engº Aniel Tavares de Lima, para, sem prejuízo de suas funções, fiscalizar os serviços de transporte de materiais para preparo de base e agregado para tratamento superficial asfáltico da Rodovia Pa.- 140 - Trecho Pa.- 412/Santa Izabel.

0603/77-DG, de 22/06/77 - DESIGNAR o engº Aniel Tavares de Lima, para, sem prejuízo de suas funções fiscalizar os serviços de Transporte de materiais para preparo de base e agregado p/ tratamento superficial asfáltico da Rodovia Pa.- 136 - trecho: Castanhal/ Curuçá.

0604/77-DG, de 22/06/77 - DESIGNAR o servidor Laércio Miranda da Cunha, engº contratado, para, sem prejuízo de suas funções, fiscalizar os serviços de transporte de materiais para preparo de base e agregado para tratamento superficial asfáltico da Rodovia Pa.- 124 - trecho Capanema/Sta. Luzia.

0605/77-DG, de 22/06/77 - TRANSFERIR do Serviço de Aprvisionamento da Divisão de Material para a Secção de Transporte da Divisão de Coordenação Auxiliar, a responsabilidade do abastecimento de

veículos deste Departamento, nesta Capital, ficando sob seu controle a bomba da distribuição de combustível situado na Sede do DER-Pa.

0606/77-DG, de 22/06/77 - DESIGNAR, o engº Luiz Marcos Coelho de Souza Araújo, para sem prejuízo de suas funções, fiscalizar os serviços da Rodovia Pa.- 253 - trecho: BR-316/Vizeu, assunto do memº 102/77-DCC.

607/77-DG, de 22/06/77 - DESIGNAR, o engº Augusto César Sampaio Lobato para, sem prejuízo de suas funções, fiscalizar os serviços de implantação da Rodovia Pa.- 263, trecho: BR-316/Garrafão, assunto do Memº nº 101/77-DOC.

0608/77-DG, de 22/06/77 - DESIGNAR, o engº Wilson Natalino Monteiro David, para, sem prejuízo de suas funções, fiscalizar os serviços de Topografia, na Rodovia Pa.- 254, trecho Faro/Onças, a cargo da Firma ENPLACON - Encargo Planejamento e Consultoria Ltda., assunto do memº 100/77-DOC.

0609/77-DG, de 22/06/77 - DESIGNAR o funcionário José Alfredo Carmo Caldas, Engº Civil, para, sem prejuízo de suas funções, nos impedimentos dos Engºs Ramiro de Nobre e Silva e Deuzimar Nazaré de Macedo, responder pela Diretoria de Operações.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Departamento de Estradas de Rodagem do Pará

a) Engº Valdir Sérgio dos Santos  
Diretor Geral

Belém, 15 de julho de 1977.

(Ext. Reg. Nº 3928 - Dia: 19/07/77)

## ANÚNCIOS

### Pecuária Santa Lúcia S.A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA  
REALIZADA NO DIA 30 DE ABRIL DE 1977

Aos trinta dias do mês de abril do ano de hum mil novecentos e setenta e sete, às 12:00 horas, na sede social, em Barreira do Campo, Município de Santana do Araguaia, Comarca de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária, os acionistas da Pecuária Santa Lúcia S.A., inscrita no CGCMF sob nº 05.426.838/-0001-65, representando número suficiente de votos para instalar a Assembléia e deliberar sobre a ordem do dia, conforme se verifica das assinaturas constantes no Livro de Presença de Acionistas. Na forma do disposto nos Estatutos Sociais assumiu a presidência dos trabalhos, o Dr. Vicente Sampaio Goes Neto, que convidou a mim, João Baptista Sampaio Goes, para Secretário. A seguir, disse o Sr. Presidente que dita Assembléia se reunia em obediência aos Editais de Convocação publicados no Diário Oficial do Estado do Pará nos dias 14, 15 e 16 do corrente e o aviso a que se refere o

artigo 133 da Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976, foi publicado no Diário Oficial do Estado do Pará nos dias 9, 10 e 11 de março último. Ainda com a palavra, disse o Sr. Presidente que se achavam sobre a mesa, o Relatório da Diretoria, Balanço, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1976, documentos estes publicados no Diário Oficial do Estado do Pará, no dia 19 do corrente, solicitando a mim Secretário, procedesse a leitura de tais documentos, o que fiz. Terminada a leitura dos mesmos, o Sr. Presidente submeteu-os à discussão e como ninguém desejasse discuti-los, submeteu-os à votação, tendo sido aprovados por unanimidade, sem qualquer reserva, abstendo-se de votar os legalmente impedidos. Ato contínuo, informou o Sr. Presidente que se deveria proceder a eleição dos membros do Conselho Fiscal para o próximo exercício, tendo sido reeleitos para membros efetivos os senhores: Mario Rodrigues Chaves, brasileiro, casado, contador, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, à Alameda Barão de Limeira, 511 - apto. 91, inscrito no CRC sob nº 905 - 2ª Região e no CPFMF sob nº 281.247.588; Edoardo de Cerqueira Cesar, brasileiro, casado, advogado, residente e domi-

ciliado na Capital do Estado de São Paulo, à Rua Valença, nº 82, portador da cédula de identidade RG nº 175.772 e inscrito no CPFMF sob nº 045.036.518 e Waldemar Bianchi, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, à Rua Carlos Norberto de Souza Aranha, nº 789, portador da cédula de identidade RG nº 1.700.670 e inscrito no CPFMF sob nº 010.822.308 e para suplentes reeleitos os senhores: Luiz Antonio de França Ribeiro, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo e com escritório à Rua da Quitanda, 96 - 1º andar, portador da cédula de identidade RG nº 3.403.327 e inscrito no CPFMF sob nº 342.601.538; João Batista Zanin, brasileiro, casado, contador, residente e domiciliado na cidade de Goiânia, Estado de Goiás e com escritório à Avenida Vera Cruz, 958-Goiás, portador da cédula de identidade RG nº 275.347 e inscrito no CPFMF sob nº 071.970.048 e Maria Julia Bringel Vidal, brasileira, casada, comerciária, residente e domiciliada na Capital do Estado de São Paulo, à Rua General Bagueira, nº 160, portadora da cédula de identidade RG nº 1.867.881 e inscrita no CPFMF sob nº 212.292.288. A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será fixada de acordo com o parágrafo 3º do artigo 162 da Lei 6.404 de 15.12.76. Posta em discussão e logo a seguir em votação, foi a presente proposta aprovada por unanimidade dos presentes; sem debates, deixando de votar os legalmente impedidos. Como ninguém mais desejasse usar da palavra para tratar de qualquer assunto de interesse social, foi a sessão suspensa pelo tempo necessário à lavratura da presente ata. Reaberta, pouco depois, foi esta lida, achada conforme e vai assinada por todos os presentes. Barreira do Campo, 30 de abril de 1977.

aa. Vicente Sampaio Goes Neto - Presidente

João Baptista Sampaio Goes - Secretário

aa. Vicente Sampaio Goes Neto - Maria Lucia Pimentel de Sampaio Goes - Edmur da Costa Pimentel - João Baptista Sampaio Goes - Paulo Edmur Vieira Pimentel e Marina Piza de Sampaio Goes.

Declaro que a presente é cópia fiel da lavrada no livro próprio.

Vicente Sampaio Goes Neto  
Presidente

#### 11º CARTÓRIO DE NOTAS

Reconheço a firma Vicente Sampaio Goes Neto  
S. Paulo, 28 de junho de 1977

Em testemunho A. G. S. J. da verdade.

**Antonio G. de Souza Jr.**

Escrivão

Junta Comercial do Estado do Pará  
- JUCEPA -

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 05.07.77, foi arquivada nesta JUCEPA, sob nº 1429/77 a 1ª via da presente Ata de Pecuária Santa Lucia S/A

Belém, 5 de julho de 1977

Alfredo Ferreira Coelho  
Secretário Geral

Adalberto Acatauassú Nunes  
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará  
(T. nº 01130. Reg. nº 3944. Dia 19.07.77)

## São Bernardo Madeiras S.A. BERMASA

ATA DE REUNIÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL  
EXTRAORDINÁRIA DE SÃO BERNARDO MADEIRAS S.A. - BERMASA, REALIZADA NO DIA 11 DE JULHO DE 1977

As nove horas do dia onze de julho de mil novecentos e setenta e sete, na Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, em sua sede social à Rodovia Arthur Bernardes - Km. 14, reuniram-se os acionistas de São Bernardo Madeiras S.A. - BERMASA, em Assembléia Geral Extraordinária, legalmente convocada por edital publicado no Diário Oficial do Estado, edições de 02, 05 e 06 e no Jornal "A Província do Pará", edições de 02, 03 e 04, tudo do mês de julho corrente. Foi aclamado Presidente o acionista Antonio Bernardo de Souza Filho, que depois de constatar a presença de acionistas que totalizavam número legal para deliberar sobre os assuntos constantes de pauta, conforme livro "Presença de Acionistas", convidou para Secretário o acionista Manoel Câmara de Souza. Dando início aos trabalhos, o Senhor Presidente solicitou ao Secretário que fosse feita a leitura do Edital de Convocação, documento este redigido nos seguintes termos: - "São Bernardo Madeiras S.A. - BERMASA - C.G.C nº 04935987/0001-97-Assembléia Geral Extraordinária - CONVOCAÇÃO - Pelo presente, convocamos os Senhores Acionistas de São Bernardo Madeiras S.A. - BERMASA, para, no próximo dia 11 (onze) de julho de 1977, às 09:00 horas na sede social à Rodovia Arthur Bernardes - Km. 14, nesta Capital, reunirem-se em Assembléia Geral Extraordinária, e deliberarem sobre o seguinte: a) - Alteração dos Estatutos Sociais; b) - O que ocorrer. - Belém, 01 de julho de 1977. - Carlos Alberto Câmara de Souza - Diretor - C.P.F. - 000482242 - Manoel Câmara de Souza - Diretor - C.P.F. - 002986462". Dando prosseguimento, o Senhor Presidente solicitou ao Senhor Secretário que efetuasse a leitura da Proposta da Diretoria, já com o parecer favorável do Conselho Fiscal cujos documentos estão assim redigidos: - "Senhores Conselheiros - Proposta da Diretoria - Dada a necessidade de ser re-ratificada sobre alguns aspectos a Assembléia Geral Extraordinária realizada no dia 14 de maio de 1977, notadamente sobre o Artigo 8º dos Estatutos Sociais que trata das vantagens asseguradas às ações preferenciais, vimos propor a alteração do Artigo 8º dos Estatutos Sociais e a criação de um parágrafo único, que, se merecer o parecer favorável desse Conselho, e, se aprovado pela Assembléia Geral passará a ter a seguinte redação: "Artigo 8º - As ações preferenciais das classes "A", "B", "C" e "D", são asseguradas as seguintes vantagens: 1 - Prioridade no recebimento de dividendos, anuais, mínimos e não cumulativos, de 12% (doze por cento) sobre o seu valor nominal; 2 - Recebimento juntamente com os demais tipos de ações, do dividendo mínimo obrigatório de 10% (dez por cento) calculado sobre o lucro líquido do exercício social, sem prejuízo do direito estabelecido na alínea anterior deste artigo; 3 - Prioridade no reembolso do capital. Parágrafo Único - As ações preferenciais da classe "E", fica assegurada participação integral nos resultados, na forma do disposto no parágrafo 2º do Artigo 8º do Decreto-Lei nº 1376, de 12 de dezembro de

1974". - Belém, 04 de julho de 1977. (aa) - Carlos Alberto Câmara de Souza, Manoel Câmara de Souza - Diretores". "Parecer do Conselho Fiscal - Os abaixo assinados, membros efetivos do Conselho Fiscal da São Bernardo Madeiras S.A. - BERMASA, convocados pela Diretoria para analisar a proposta sobre a alteração do Artigo 8º dos Estatutos Sociais e a criação de um parágrafo único, somos de parecer que referida alteração deve ser aprovada, nos termos em que foi proposta, por atender aos interesse sociais e estar em perfeita concordância com o que determina a legislação específica sobre o assunto. - Belém, 05 de julho de 1977. (aa) José Nunes Rezende, Hernando Rodrigues de Matos e José Conrado Azevedo Santos". Terminada a leitura, o Senhor Presidente pediu a manifestação dos presentes, e como ninguém se manifestasse, foi colocada em votação, e aprovada por unanimidade, ficando então o Artigo 8º dos Estatutos Sociais com a redação acima descrita, juntamente com seu parágrafo único. Colocada a palavra à disposição dos acionistas presentes, e como ninguém quisesse fazer uso e nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que depois de lida e aprovada, vai por todos assinada. - Belém, 11 de julho de 1977. (aa) - Carlos Alberto Câmara de Souza, Manoel Câmara de Souza, Antonio Bernardo de Souza Filho e São Bernardo Industrial S.A.

Confere com o original transcrito em livro próprio.

Antonio Bernardo de Souza Filho  
**Presidente**  
Manoel Câmara de Souza  
**Secretário**

CARTÓRIO CONDURÚ  
4º OFÍCIO

Reconheço as assinaturas de Antonio Bernardo de Souza Filho e Manoel Câmara de Souza.

Belém, 13 de julho de 1977

Em testemunho J. M. L. da verdade.

J. Miguel Leal

**Escrevente Autorizado**

Junta Comercial do Estado do Pará  
- JUCEPA -

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 14.07.77, foi arquivada nesta JUCEPA, sob nº 1515-77, a 1ª via da presente Ata de São Bernardo Madeiras S.A. - BERMASA.

Belém, 14 de julho de 1977

Alfredo Ferreira Coelho

**Secretário Geral**

Adalberto Acatauassú Nunes

**Presidente da Junta Comercial do Estado do Par**

(Ext. Reg. nº 3934. Dia 19.07.77)

## Mineração Rio do Norte S.A.

ATA DA 16ª. REUNIÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA DA MINERAÇÃO RIO DO NORTE S.A., REALIZADA EM 23 DE JUNHO DE 1977.

Aos vinte e três dias do mês de junho de mil novecentos e setenta e sete às 14:00 (quatorze) horas, realizou-se uma reunião da Diretoria Executiva da

Mineração Rio do Norte S.A., na filial da empresa à Praia do Flamengo, nº 200 - 5º andar, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, estando presentes o Diretor Presidente, Sr. Idalmo Mourão, os Diretores Srs. André Gustavo Richer, Eurico Pappalardo, Mauro Faria e Ozair Pereira de Siqueira, bem como o Sr. Mauricio Pinheiro Pereira. O Diretor Presidente, no exercício de suas funções, assumiu a direção dos trabalhos e convidou o Sr. Mauricio Pinheiro Pereira para atuar como Secretário, devido a ausência, por motivo de viagem, do titular da função, Sr. José Maria Garcez. O Sr. Presidente esclareceu que a reunião havia sido convocada, nos termos dos Estatutos Sociais, para informar que dando cumprimento ao que foi deliberado na 5ª. reunião da Diretoria Executiva, realizada em 1º de abril de 1977, foi firmado em 1º de junho de 1977 o Contrato de Locação do imóvel onde a MRN instalará sua nova sede. Trata-se o imóvel de uma casa anteriormente utilizada para fins residenciais, em ótimas condições e que abrigará, satisfatoriamente, a sede da empresa. A referida casa encontra-se localizada à Avenida Almirante Tamandaré, nº 1.114, na cidade de Belém, Estado do Pará. Prosseguindo, esclareceu o Sr. Presidente, em síntese, serem as seguintes as condições básicas do contrato: prazo da locação por 3 (três) anos, facultado à MRN prorrogá-lo por mais um período adicional de 2 (dois) anos; valor mensal do aluguel, Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros) sujeito a reajuste anual na base de 30% (trinta por cento); a MRN poderá realizar modificações no imóvel, segundo suas necessidades funcionais. A seguir o Sr. Presidente esclareceu que em consequência da contratação realizada e para atender as disposições estatutárias tornava-se necessário deliberar sobre a imediata transferência da sede da empresa atualmente localizada na Travessa Campos Sales nº 268 - 6º e 10º andares para o imóvel sito à Avenida Almirante Tamandaré nº 1.114, ambos na cidade de Belém, Estado do Pará, assim como, autorizar à Diretoria de Coordenação a tomar todas as providências necessárias para tal fim, bem como efetivar a legalização da nova sede social, junto às repartições públicas federais, estaduais e municipais competentes. Colocada a proposição de transferência da sede, em discussão e votação, foi a mesma aprovada por unanimidade. A seguir, o Sr. Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso, e como ninguém se manifestasse, suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata, a qual foi lida, achada conforme e assinada pelos presentes.

Rio de Janeiro, 23 de junho de 1977.

Idalmo Mourão  
Diretor Presidente  
Mauricio Pinheiro Pereira  
Secretário  
André Gustavo Richer  
Diretor  
Eurico Pappalardo  
Diretor  
Mauro Faria  
Diretor  
Ozair Pereira de Siqueira  
Diretor

Certifico, na qualidade de secretário, ser a presente cópia fiel da ata transcrita no livro competente.

**Maurício Pinheiro Pereira**  
Secretário

**10º OFÍCIO DE NOTAS**

Reconheço a firma Mauricio Pinheiro Pereira.  
Rio de Janeiro, 02 de junho de 1977

Em testemunha, J. A. P. G. da verdade

a) José Augusto Proença Gomes  
Tab. Substituto

Junta Comercial do Estado do Pará  
- JUCEPA -

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 04.07.77, que foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1401-77 a 1ª via da presente Ata da Mineração Rio do Norte S.A.

Belém, 4 de julho de 1977

Alfredo Ferreira Coelho  
Secretário Geral

Adalberto Acatauassú Nunes  
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

**Junta Comercial do  
Estado do Pará**

**“JUCEPA”**

CERTIDÃO Nº 784/77

Certifico, em obediência ao despacho exarado pelo Sr. Dr. Secretário Geral, no processo protocolado sob o nº 6130/77 em 8 de julho de 1977 que por despacho de, 4 (quatro) de julho de 1977 (mil novecentos e setenta e sete), sob o nº 1401/77 (mil quatrocentos e um trave setenta e sete), encontra-se devidamente arquivada Ata da 16a. Reunião da Diretoria Executiva da Mineração Rio do Norte S.A., realizada no dia 23 de junho de 1977 (mil novecentos e setenta e sete), a qual teve como finalidade principal aprovar a mudança da sede social da aludida empresa atualmente localizada na Travessa Campos Sales, nº 268 - 6º e 10º andares, para o Imóvel sito à Avenida Almirante Tamandaré, nº 1.114, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará. O referido é verdade. Passada e conferida por mim, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Escrevente Datilógrafo da Junta Comercial do Estado do Pará.

Belém, 11 de julho de 1977

Alfredo Ferreira Coelho  
Secretário Geral da “JUCEPA”

(Ext. Reg. nº 3910. Dia 19.07.77)

**CAPRI - Cia.**

**Agropecuária do Rio Inajá**

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 30 DE ABRIL DE 1977

Aos trinta dias do mês de abril do ano de hum mil novecentos e setenta e sete, às 16:00 horas, na sede social, em Barreira do Campo, Município de

Santana do Araguaia, Comarca de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária, os acionistas da CAPRI - Cia Agropecuária do Rio Inajá, inscrita no CGCMF sob o nº 05.426.812/0001-72, representando número suficiente de votos para instalar a Assembléia e deliberar sobre a ordem do dia, conforme se verifica das assinaturas constantes no Livro de Presença de Acionistas. Na forma do disposto nos Estatutos Sociais, assumiu a presidência dos trabalhos, o Dr. Vicente Sampaio Goes Neto, que convidou a mim, João Baptista Sampaio Goes, para Secretário. A seguir, disse o Sr. Presidente que dita Assembléia se reunia em obediência aos Editais de Convocação publicados no Diário Oficial do Estado do Pará nos dias 14, 15 e 16 do corrente e o aviso a que se refere o artigo 133 da Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976 foi publicado no Diário Oficial do Estado do Pará nos dias 9, 10 e 11 de março último. Ainda com a palavra, disse o Sr. Presidente que se achavam sobre a mesa, o Relatório da Diretoria, Balanço, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1976, documentos estes publicados no Diário Oficial do Estado do Pará no dia 19 do corrente, solicitando a mim Secretário, procedesse a leitura de tais documentos, o que fiz. Terminada a leitura dos mesmos, o Sr. Presidente submeteu-os à discussão e como ninguém desejasse discuti-los, submeteu-os à votação, tendo sido aprovados por unanimidade, sem qualquer reserva, abstendo-se de votar os legalmente impedidos. A seguir, informou o Sr. Presidente que se deveria proceder à eleição dos membros do Conselho Fiscal para o próximo exercício, tendo sido reeleitos para membros efetivos os senhores: Mario Rodrigues Chaves, brasileiro, casado, contador, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, à Alameda Barão de Limeira, 511 - apto. 91, inscrito no CRC sob nº 905 - 2ª Região e no CPFMF sob o nº 281.247.588; Edoardo Cerqueira Cesar, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, à Rua Valença, 82, portador da cédula de identidade RG nº 175.772 e inscrito no CPFMF sob nº 045.036.518 e Waldemar Bianchi, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, à Rua Carlos Norberto de Souza Aranha, 789, portador da cédula de identidade RG nº 1.700.670 e inscrito no CPFMF sob nº 010.822.308 e reeleitos para suplentes os senhores: Luiz Antonio de França Ribeiro, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo e com escritório à Rua da Quitanda, 96 - 1º andar, portador da cédula de identidade RG nº 3.403.327 e inscrito no CPFMF sob nº 342.601.538; João Batista Zanin, brasileiro, casado, contador, residente e domiciliado na cidade de Goiânia, Estado de Goiás e com escritório à Avenida Vera Cruz, 958-GO, portador da cédula de identidade RG nº 275.347-GO e inscrito no CPFMF sob nº 071.970.048 e Maria Júlia Bringel Vidal, brasileira, casada, comerciária, residente e domiciliada na Capital do Estado de São Paulo, à Rua General Bagueira, 160, portadora da cédula de identidade RG nº 1.867.881 e inscrita no CPFMF sob nº 212.292.288. A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será fixada de acordo com o parágrafo 3º do artigo 162 da Lei 6.404

de 15.12.76. Posta em discussão e logo a seguir em votação, foi a presente proposta aprovada por unanimidade dos presentes, sem debates, deixando de votar os legalmente impedidos. Como ninguém mais desejasse usar da palavra para tratar de qualquer assunto de interesse social, foi a sessão suspensa pelo tempo necessário à lavratura da presente ata. Reaberta, pouco depois, foi esta lida, achada conforme e vai assinada por todos os presentes. Barreira do Campo, 30 de abril de 1977.

aa. Vicente Sampaio Goes Neto - Presidente

João Baptista Sampaio Goes - Secretário

aa. Vicente Sampaio Goes Neto - Edoardo de Cerqueira Cesar - Marina Piza de Sampaio Goes - João Baptista Sampaio Goes - Waldemar Bianchi - Maria Julia Bringel Vidal e Maria Lucia Pimentel de Sampaio Goes.

Declaro que a presente é cópia fiel da lavrada no livro próprio.

Vicente Sampaio Goes Neto  
Secretário

### 11º CARTÓRIO DE NOTAS

Reconheço a firma de Vicente Sampaio Goes Neto  
S. Paulo, 28 de junho de 1977

Em testemunho A. G. S. J. da verdade

**Antonio G. de Souza Jr.**

Escrivão

Junta Comercial do Estado do Pará  
- JUCEPA -

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 05 de julho de 1977, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1419/77 a 1ª via da presente Ata de CAPRI - Cia. Agrop. do Rio Inajá.

Belém, 05 de julho de 1977

Alfredo Ferreira Coelho  
Secretário Geral

Adalberto Acatauassú Nunes

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará  
(T. nº 01131. Reg. nº 3945. Dia 19.07.77)

## Pecuária Santa Marina S.A

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 30 DE ABRIL DE 1977

Aos trinta dias do mês de abril do ano de hum mil novecentos e setenta e sete, às 14:00 horas, na sede social, em Barreira do Campo, Município de Santana do Araguaia, Comarca de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária, os acionistas da Pecuária Santa Marina S.A., inscrita no CGC/MF sob nº 05.426.622/0001-08, representando número suficiente de votos para instalar a Assembléia e deliberar sobre a ordem do dia, conforme se verifica das assinaturas constantes no Livro de Presença de Acionistas. Na forma do disposto nos Estatutos Sociais, assumiu a presidência dos trabalhos, o Dr. Arnoldo Vicente de Lima Barbosa, que convidou a mim, Vicente Sampaio Goes Neto, para Secretário, declarando abertos os trabalhos. A seguir, disse o Sr. Presidente que dita Assembléia se reunia em obediência aos Editais de

Convocação publicados no Diário Oficial do Estado do Pará nos dias 14, 15 e 16 do corrente e o aviso a que se refere o artigo 133 da Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976 foi publicado no Diário Oficial do Estado do Pará nos dias 9, 10 e 11 de março último. Ainda com a palavra, disse o Sr. Presidente que se achavam sobre a mesa, o Relatório da Diretoria, Balanço, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1976, documentos estes publicados no Diário Oficial do Estado do Pará no dia 21 do corrente, solicitando a mim Secretário, procedesse à leitura de tais documentos o que fiz. Terminada a leitura dos mesmos, o Sr. Presidente submeteu-os à discussão e como ninguém desejasse discuti-los, submeteu-os à votação, tendo sido aprovados por unanimidade, sem qualquer reserva, abstenendo-se de votar os legalmente impedidos. Ato contínuo, informou o Sr. Presidente que se deveria proceder à eleição dos membros do Conselho Fiscal para o próximo exercício, tendo sido reeleitos para membros efetivos os senhores: Mario Rodrigues Chaves, brasileiro, casado, contador, residente e domiciliado na Capital do Estado, de São Paulo, à Alameda Barão de Limeira, 511 - apto. 91, inscrito no CRC sob o nº 905 - 2ª Região e no CPFMF sob nº 1281.247.588; João Batista Zanin, brasileiro, casado, contador, residente e domiciliado na cidade de Goiânia, Estado de Goiás e com escritório à Avenida Vera Cruz, 958 - Goiás, portador da cédula de identidade RG nº 275.347Goiás e inscrito no CPFMF sob nº 071.970.048 e Luiz Antonio de França Ribeiro, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo e com escritório à Rua da Quitanda, 96 - 1º andar, portador da cédula de identidade RG nº 3.403.-327 e inscrito no CPFMF sob nº 342.601.538 e para suplentes reeleitos os senhores: Waldemar Bianchi, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, à Rua Carlos Norberto de Souza Aranha, 789, portador da cédula de identidade RG nº 1.700.670 e inscrito no CPFMF sob o nº 010.822.308; Edoardo de Cerqueira Cesar, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, à Rua Valença, 82, portador da cédula de identidade RG nº 175.772 e inscrito no CPFMF sob nº 045.036.518 e Maria Julia Bringel Vidal, brasileira, casada, comerciária, residente e domiciliada na Capital do Estado de São Paulo, à Rua General Bagueira, nº 160, portadora da cédula de identidade RG nº 1.867.881 e inscrita no CPFMF sob nº 212.292.288. A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será fixada de acordo com o parágrafo 3º do artigo 162 da Lei 6.404 de 15.12.76. Posta em discussão e logo a seguir em votação, foi a presente proposta aprovada por unanimidade dos presentes, sem debates, deixando de votar os legalmente impedidos. Como ninguém mais desejasse usar da palavra para tratar de qualquer assunto de interesse social, foi a presente sessão suspensa pelo tempo necessário à lavratura da presente ata. Reaberta, pouco depois, foi esta lida, achada conforme e vai assinada por todos os presentes. Barreira do Campo, 30 de abril de 1977.

aa. Arnoldo Vicente de Lima Barbosa - Presidente

Vicente Sampaio Goes Neto - Secretário

aa. Arnoldo Vicente de Lima Barbosa - Waldemar Bianchi - Fernando Ferreira - Sylvio Giordano -

Antonio Augusto de Azevedo Antunes - José Peres Fernandes, Durval José Maria Januzzi e Vicente Sampaio Goes Neto.

Declaro que a presente é cópia fiel da lavrada no livro próprio.

Vicente Sampaio Goes Neto  
Secretário

#### 11º CARTÓRIO DE NOTAS

Reconheço a firma de Vicente Sampaio Goes Neto  
S. Paulo, 28 de junho de 1977

Em testemunho A. G. S. J. da verdade.

Antonio G. de Souza Jr.  
Escrivão

Junta Comercial do Estado do Pará  
- JUCEPA -

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 05.07.77, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1428-77 a 1ª via da presente Ata de Pecuária Santa Marina S.A.

Belém, 05 de junho de 1977.

Alfredo Ferreira Coelho  
Secretário Geral

Adalberto Acatauassú Nunes

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará  
(T. nº 01132. Reg. nº 3946. Dia 19.07.77)

## Frota Amazônica S/A.

C.G.C. nº 58.127.689/0001-08

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 15 DE JUNHO DE 1977.

Capital Autorizado ..... Cr\$ 100.000.000,00  
Capital Subscrito e Integralizado Cr\$ 58.250.000,00  
Capital a Subscriver ..... Cr\$ 41.750.000,00

Aos 15 (quinze) dias do mês de junho de mil novecentos e setenta e sete (1977), às 11 (onze) horas da manhã, na sede social à Avenida Presidente Vargas nº 112, nesta Cidade, Capital do Estado do Pará, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária os senhores Acionistas da FROTA AMAZÔNICA S/A., representando número suficiente de votos para instalar a Assembléia e deliberar sobre a ordem do dia, conforme se verifica pelo Livro de Presença de Acionistas. Na forma do disposto nos estatutos sociais, assumiu a presidência dos trabalhos, o Sr. Fernando Saldanha da Gama Frota, que convidou a mim, Maurício Mockel Paschoal para secretariá-lo, ficando, assim, constituída a mesa. A seguir declarou o Sr. Presidente que a Assembléia se reunia tendo em vista os editais de convocação publicados no Diário Oficial do Estado do Pará nos dias 3, 4 e 7 de junho de 1977 e no jornal O LIBERAL nos dias 3, 4 e 5 de junho de 1977, na forma da lei.

Ainda com a palavra disse o Sr. Presidente que se achava sobre a mesa uma proposta da Diretoria, acompanhada do respectivo Parecer do Conselho Fiscal, tendo solicitado a mim Secretário, que procedesse à leitura de tais documentos, o que fiz, cujo teor é o seguinte: "Proposta da Diretoria - Senhores Acionistas: Na forma da legislação em vigor, torna-se

necessária a adaptação dos nossos estatutos sociais à nova lei das sociedades anônimas, pelo que apresentamos aos senhores acionistas a minuta desses estatutos, já com o parecer do Conselho Fiscal, para aprovação ou alteração e final redação consolidada dos novos estatutos sociais. Esta é a proposta que a Diretoria apresenta aos Senhores Acionistas. Belém, 20 de maio de 1977. a) Fernando Saldanha da Gama Frota - Presidente".

"PARECER DO CONSELHO FISCAL - Senhores Acionistas: Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da FROTA AMAZÔNICA S/A., tendo presente a proposta que a Diretoria encaminha à Assembléia Geral de Acionistas sobre a nova redação dos estatutos sociais, são de parecer que a mesma, além de oportuna é necessária, atendendo aos interesses sociais. Belém, 21 de maio de 1977. aa) Alberto de Assis Gaspar, José Maria da Silva Neves e Newton Baptista Fernandes".

A seguir, o Presidente submeteu à discussão a Proposta da Diretoria, e como nenhum dos presentes desejasse usar a palavra, foi a mesma submetida à votação, tendo sido aprovada por unanimidade, com as abstenções legais.

Em vista da deliberação que a Assembléia acabara de tomar, o Sr. Presidente declara que a nova redação consolidada dos estatutos sociais, passaria a ser a seguinte:

### ESTATUTOS DA FROTA AMAZÔNICA S/A.

#### CAPÍTULO I

Da Sociedade, sua Denominação, Constituição,  
Sede, Objeto e Duração

Artº 1º - A sociedade denomina-se FROTA AMAZÔNICA S/A.

Artº 2º - A sociedade terá sede na cidade de Belém, Estado do Pará, na Avenida Presidente Vargas, nº 112 e filiais na cidade do Rio de Janeiro, na Av. Venezuela, nº 110, sala 405 e na cidade de Manaus, Estado do Amazonas, na Avenida Eduardo Ribeiro nº 500 a 520, salas 1506/1507 podendo criar filiais, sucursais ou agências em qualquer parte do território nacional ou no estrangeiro.

Artº 3º - A sociedade tem por objeto social a navegação marítima de longo curso, de grande ou pequena cabotagem, fluvial ou lacustre, a participação em empresas e negócios de terceiros, bem como atividades acessórias, derivadas ou conexas de navegação.

Artº 4º - O prazo de duração da sociedade é indeterminado.

#### CAPÍTULO II

Do Capital e Ações

Artº 5º - A sociedade tem um capital autorizado de Cr\$ 100.000.000,00 - (Cem Milhões de Cruzeiros), dos quais Cr\$ 58.250.000,00 (Cinquenta e Oito Milhões, Duzentos e Cinquenta Mil Cruzeiros) - se acham integralizados, e divididos em 100.000.000 (Cem Milhões) de ações ordinárias nominativas no valor nominal de Cr\$ 1,00 (Hum Cruzeiro) cada uma, o qual será anualmente corrigido pela Assembléia Geral com base nos mesmos índices adotados para a correção do capital social.

§ Primeiro: A cada ação corresponde o direito a um voto nas deliberações das Assembléias Gerais.

§ Segundo: A negociação das ações é livre, mas dependerá do prévio oferecimento aos outros acionistas da companhia, que poderão adquiri-las na proporção do número de ações que possuírem caso haja mais de um interessado, oferta esta que será feita através de publicação de edital, com prazo de 30 (trinta) dias corridos para resposta, contados a partir de sua publicação.

§ Terceiro - Não será lavrado mais de um termo de transferência no Livro de Transferência de Ações Nominativas, referente a uma mesma ação, em período inferior a 40 (quarenta) dias contados da data da última transferência e sem a apresentação de uma declaração da Diretoria no sentido de que a negociação atendeu às exigências do parágrafo segundo deste artigo.

§ Quarto: Na proporção do número de ações que possuírem, os acionistas terão preferência para a subscrição do aumento do capital, sendo-lhes concedido prazo de 30 (trinta) dias para exercício de tal direito, a contar da publicação do edital respectivo no Diário Oficial do Estado e em jornal de grande circulação do local da sede da empresa.

§ Quinto: As ações serão representadas por cautelas ou títulos múltiplos os quais serão desdobrados ou agrupados por solicitação dos Acionistas, podendo a sociedade cobrar por tais serviços apenas o preço de custo.

Artº 6º - O capital subscrito da sociedade em cada momento corresponderá ao valor nominal de todas as ações emitidas.

§ Único: Dentro de trinta dias de cada emissão de ações do capital autorizado, a Diretoria da sociedade registrará o aumento subscrito mediante requerimento à Junta Comercial.

Artº 7º - A sociedade poderá adquirir suas próprias ações: a) mediante a aplicação de lucros acumulados ou de capital excedente, casos em que não haverá redução do capital subscrito; b) por doação.

§ Único: As ações a que se refere este artigo, adquiridas pela sociedade ou a ela doadas e depositadas na sua Tesouraria, não terão direito a voto, enquanto não forem novamente colocadas em circulação.

Artº 8º - Quando as ações emitidas forem subscritas ou colocadas por valor superior ao nominal, a importância que exceder ao valor nominal será registrada no passivo não exigível da sociedade, como capital excedente, estranha ao capital social e poderá ser aplicada, por deliberação da Diretoria: a) na absorção de eventuais prejuízos; b) na aquisição, pela sociedade, de suas ações em circulação; c) no aumento do capital social.

Artº 9º - Dentro do limite do número de ações correspondentes ao capital autorizado e independentemente de autorização da Assembléia Geral, ou modificação dos estatutos sociais, a sociedade poderá, por deliberação do Conselho de Administração e ouvido o Conselho Fiscal se este estiver em funcionamento, emitir e colocar ações do seu capital para integralização em moeda, crédito ou em bens.

§ Único: Observados os preceitos da lei e dos estatutos, caberá ao Conselho de Administração da sociedade aprovar as condições de emissão, colocação,

subscrição e integralização das ações em dinheiro, crédito ou bens.

Artº 10 - As deliberações do Conselho de Administração da sociedade, aprovando as emissões de ações do capital autorizado, serão transcritas no Livro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração.

Artº 11 - A emissão de ações para integralização em bens ou direitos, autorizada pelo Conselho de Administração ou pela Assembléia Geral, dependerá da nomeação de peritos para avaliar os bens a serem recebidos em integralização, laudo este que deve ser aprovado, ou pelo Conselho de Administração ou pela Assembléia que também deliberarão sobre as demais condições de emissão, subscrição e integralização dessas ações.

Artº 12 - As ações emitidas não poderão ser colocadas ou subscritas por valor inferior ao nominal.

§ Único: Na subscrição de ações será observado o mínimo de integralização inicial fixado pelo Conselho Monetário Nacional e as importâncias correspondentes pederão ser recebidas pela sociedade independentemente de depósito bancário.

### CAPÍTULO III

#### Da Administração

##### Seção I - Do Conselho de Administração

Artº 13 - A sociedade terá um Conselho de Administração composto por, no mínimo, 3 (três) e no máximo 8 (oito) membros, eleitos ou destituídos na forma da lei, os quais deverão ser, obrigatoriamente, de nacionalidade brasileira e residentes no país.

Artº 14 - O Conselho de Administração terá um Presidente e um Vice Presidente escolhidos pela Assembléia Geral e um Regimento Interno aprovado pelo próprio Conselho.

§ Primeiro: O Vice Presidente será o substituto eventual do Presidente, podendo sucedê-lo, se necessário, até completar o prazo de gestão daquele.

§ Segundo: Os demais conselheiros serão substituídos na forma prevista no artigo 150 da lei das Sociedades por ações.

Artº 15 - O prazo de gestão será de 1 (Hum) ano e se estenderá até a investidura de novos Conselheiros, sendo permitida a reeleição.

Artº 16 - A remuneração dos membros do Conselho de Administração será fixada pela Assembléia Geral e consistirá em uma parte fixa e outra variável de acordo com o lucro do exercício, na forma do artigo 38 destes estatutos e observadas as limitações legais. A Assembléia Geral poderá especificar a remuneração de cada Conselheiro separadamente, ou o montante global para todos, que, neste caso, será partilhado entre eles conforme combinarem.

Artº 17 - O Conselho de Administração reunir-se-á, ordinariamente, pelo menos 1 (uma) vez por ano, para apreciar as contas de Diretoria relativas ao exercício anterior e para eleger a Diretoria; e, extraordinariamente, sempre que convocado por seu presidente ou pela Diretoria da sociedade, facultada a convocação por carta ou comunicação telefônica.

Artº 18 - O número de votos mínimos para que o Conselho delibere, é de 3 (três), os quais poderão ser proferidos por carta, telegrama, telex ou procuração, a qual poderá ser outorgada a um Conselheiro.

Artº 19 - Compete ao Conselho de Administração, sem prejuízo das demais atribuições legais, nas quais se inclui: a de nomear o Liquidante, em caso de liquidação, conceder autorização à Diretoria para alienar bens do ativo permanente da companhia, para a constituição de ônus e a prestação de garantias e obrigações de terceiros e para emitir as ações da sociedade.

## SEÇÃO II

### Da Diretoria

Artº 20 - A sociedade terá uma Diretoria composta de 5 (cinco) membros, a saber: Diretor Presidente, Diretor Vice Presidente, Diretor Superintendente e dois Diretores.

§ Único: Todos os cargos da Diretoria serão preenchidos exclusivamente por brasileiros.

Artº 21 - O prazo de gestão será de 1 (Um) ano, considerando-se prorrogado, para todos os fins, até a primeira Assembléia Geral que se realizar ou a investidura dos sucessores.

§ Único: Será permitida a reeleição de toda Diretoria ou parcialmente de alguns de seus membros.

Artº 22 - O exercício do cargo de Diretor não depende de prestação de qualquer espécie de garantia por parte do eleito ou de terceiros.

Artº 23 - A investidura no cargo poderá ser feita na mesma Assembléia Geral que eleger o Conselho de Administração e que este, por sua vez, eleja a Diretoria, ou por termo lavrado no Livro de Atas do Conselho de Administração ou Atas de Reuniões de Diretoria, devidamente assinados pelos respectivos Conselheiros e Diretores.

Artº 24 - Os Diretores terão a remuneração que for estabelecida pela Assembléia Geral e que poderá consistir em uma parte fixa e outra variável, de acordo com o resultado do exercício, na forma do artigo nº 38 deste estatuto, observando-se as limitações legais. A Assembléia poderá especificar a remuneração de cada diretor separadamente, ou o montante global para todos que, neste caso, será partilhado entre eles conforme combinarem.

Artº 25 - As reuniões de Diretoria poderão ser convocadas por qualquer diretor com menção expressa aos assuntos que serão discutidos e poderão ser realizadas com a presença de, ao menos, 2 (dois) diretores, sendo um deles o Presidente ou o Vice Presidente, ficando facultado aos demais apresentarem seus votos por carta, telegrama ou telex.

Artº 26 - A Diretoria tem as atribuições e os poderes que a lei e os presentes estatutos lhe conferem para, por qualquer um dos membros, assegurar o pleno e regular funcionamento da Sociedade, cabendo-lhes:

a) orientar os negócios da sociedade em geral; b) praticar atos de gestão ressalvadas as hipóteses de competência privativa de cada um deles e do Conselho de Administração; c) convocar Assembléias Gerais Ordinárias e Extraordinárias, estas sempre que os interesses sociais o exigirem; d) apresentar relatório anual sobre o

resultado do exercício social, organizar o inventário e o balanço das contas de final de exercício;

e) autorizar a aquisição de bens imóveis, navios e/ou embarcações, fixando cláusulas e condições; f) decidir sobre a abertura e o fechamento de escritórios, filiais e agências; g) decidir sobre a celebração de contratos relativos as atividades da sociedade; h) autorizar qualquer subscrição de capital em outras sociedades ou empresas.

§ Único: Para alienação ou oneração por qualquer forma, de bens imóveis, navios e embarcações, torna-se necessária a obtenção de poderes especiais concedidos pelo Conselho de Administração ou Assembléia Geral.

### Seção III Dos Diretores

Artº 27 - Compete ao Diretor Presidente:

a) assinatura de documentos, contratos, escrituras referentes à aquisição, alienação de bens imóveis, navios e embarcações da Sociedade; b) nomear procuradores "ad judicium" e "ad negocia" desde que sejam de nacionalidade brasileira, observados os requisitos do artigo 31 destes estatutos, em se tratando de hipótese nele prevista; c) representar a sociedade passiva ou ativamente, em Juízo ou fora dele; d) autorizar a propositura de todas e quaisquer ações ou reclamações judiciais da sociedade como autora, ou determinar a defesa da mesma como ré, assistente ou oponente, em qualquer Juízo ou Grau de Jurisdição; e) decidir sobre a abertura e fechamento de filiais, escritórios, fábricas, depósitos e outras dependências, atribuindo-lhes, quando necessário, parcelas do capital social; f) admitir, contratar, promover, licenciar, dispensar empregados, fixando-lhes as respectivas remunerações e determinando suas funções; g) acumular as funções de Diretor Vice-Presidente nos impedimentos deste.

Artº 28 - Compete ao Diretor Vice-Presidente:

a) substituir o Diretor Presidente em seus impedimentos ocasionais; b) cooperar com o Diretor Presidente, e, de acordo com este, dirigir as atividades administrativas da empresa; c) guardar e conservar em bom estado os livros de contabilidade fiscal da sociedade.

Artº 29 - Compete ao Diretor Superintendente e aos demais Diretores:

a) guardar e conservar em bom estado os livros da companhia de que trata a lei das Sociedades por Ações;

b) providenciar as publicações determinadas por lei;

c) realizar todos os atos que lhes forem determinados pelo Conselho de Administração, pelo Diretor Presidente, pelo Diretor Vice-Presidente e pela Assembléia Geral de Acionistas.

Artº 30 - No caso de vagar um dos cargos da Diretoria, será convocada uma reunião do Conselho de Administração a qual caberá deliberar sobre o preenchimento do mesmo. O Diretor então eleito em substituição permanecerá no cargo pelo tempo restante ao mandato do substituído.

Artº 31 - A emissão de recibos, cheques, duplicatas e notas promissórias, as declarações cambiais



tais como: aceite, endosso e aval, e ainda, a assinatura de contratos e escrituras em nome da sociedade só serão válidos com a firma de dois diretores sendo um deles o Presidente ou Vice Presidente.

§ Primeiro: Quando, nos casos previstos no caput deste artigo a sociedade for representada por procuradores, estes deverão ser em número de dois, e seus mandatos deverão ser outorgados por 2 (dois) diretores, sendo um deles o Diretor Presidente e/ ou Vice Presidente, devendo a procuração especificar os poderes, determinar os atos e operações que os mandatários poderão praticar e a duração do mandato.

§ Segundo: Nos atos e operações cuja validade depender da assinatura de dois Diretores a representação da sociedade através de mandatários se fará com a firma de dois procuradores cujos mandatos tenham sido outorgados por dois (2) diretores, sendo um deles o Presidente e/ou o Vice Presidente, ou por um diretor e um procurador constituído pelas sociedades nas condições previstas no parágrafo anterior deste artigo.

§ Terceiro: A representação da sociedade por despachantes aduaneiros e advogados com cláusula "ad Judicia", poderá ser feita por um único procurador.

§ Quarto: Em se tratando de mandato judicial, deverá ser especificado no respectivo instrumento os atos que os mandatários poderão praticar, embora a sua duração possa ser por prazo indeterminado.

#### CAPÍTULO IV

##### DO CONSELHO FISCAL

Artº 32 - O Conselho Fiscal funcionará no exercício social em que for instalado, na forma da lei.

Artº 33 - Quando em funcionamento o Conselho Fiscal da sociedade será composto de 3 (três) membros efetivos e igual número de suplentes, acionistas ou não, residentes no país, eleitos anualmente pela Assembléia Geral Ordinária, podendo ser reeleitos.

Artº 34 - O Conselho Fiscal, quando em funcionamento, terá as atribuições e atividades previstas na Lei e será remunerado de acordo com o que deliberar a Assembléia Geral de Acionistas, respeitando o mínimo previsto no parágrafo 3º, do artigo 162 da Lei das Sociedades por Ações.

#### CAPÍTULO V

##### DA ASSEMBLÉIA GERAL

Artº 35 - A Assembléia Geral de acionistas instalar-se-á, ordinariamente, uma vez em cada ano, nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, e extraordinariamente, sempre que for legalmente convocada.

Artº 36 - As Assembléias Gerais serão convocadas e funcionarão de acordo com as disposições legais a respeito. Serão instaladas e presididas pelo Diretor Presidente ou por qualquer dos Diretores que o estiver substituindo, o qual convidará um dos acionistas presentes para secretariá-las.

Artº 37 - As deliberações das Assembléias Gerais, salvo as excessões previstas em lei, serão tomadas por maioria absoluta de votos dos acionistas presentes, não se computando os votos apresentados em branco.

#### CAPÍTULO VI

##### DO EXERCÍCIO SOCIAL E DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

Artº 38 - O exercício social coincidirá com o ano civil. Em trinta e um de dezembro de cada ano será levantado o Balanço Geral e o lucro líquido apurado, após as amortizações e depreciações cabíveis, terá a destinação seguinte:

a) 5% para o Fundo de Reserva Legal, conforme a lei.

b) 25% (vinte e cinco por cento) com dividendos apurados na forma da lei.

c) 10% (dez por cento) para remuneração variável do Conselho de Administração e da Diretoria a que se referem os artigos 16 e 24 destes estatutos.

§ Único - As remunerações variáveis atribuídas conforme alínea c) acima, não poderão ultrapassar os valores das somas das remunerações recebidas pelos Conselheiros e Diretores daquela gestão.

d) saldo à disposição da Assembléia.

#### CAPÍTULO VII

##### DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

Artº 39 - A sociedade entrará em liquidação nos casos previstos da lei, ou em virtude de deliberação da Assembléia Geral, especialmente convocada para tratar de tal questão.

§ Único - Compete à Assembléia Geral estabelecer o modo de liquidação, nomear o Conselho Fiscal que funcionará, se for o caso, durante a mesma.

A seguir, passando à segunda parte dos trabalhos, o Sr. Presidente explicou aos acionistas que, devido a não ter havido quorum para a Assembléia Geral Ordinária convocada para o dia 20 de maio de 1977, esta não tinha se realizado, pelo que a Assembléia ora convocada teria de deliberar sobre a aprovação das contas relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1976. Pediu ao Sr. Secretário que procedesse à leitura do Relatório da Diretoria, do Balanço Geral, da Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e do Parecer do Conselho Fiscal, documentos esses referentes ao citado exercício, que foram publicados no Diário Oficial do Estado do Pará no dia 11 de maio de 1977 e no Jornal O Liberal na mesma data, assim como aviso publicado no Diário Oficial e no Jornal O Liberal do dia 02 de fevereiro de 1977.

Finda a leitura o Sr. Presidente pôs em discussão esses documentos, e como nenhum dos presentes houvesse desejado usar a palavra, foi encerrada a discussão e submetida a votação, sendo aprovados por unanimidade de votos, abstendo-se de votar os legalmente impedidos.

Passando ao terceiro item da ordem do dia o Sr. Presidente submeteu à deliberação dos senhores Acionistas a eleição dos membros do Conselho de Administração, prevista no Capítulo III, Seção I dos novos Estatutos Sociais.

Posta a matéria em votação e após a contagem de votos, foram eleitos os seguintes membros do Conselho de Administração:

**PRÉSIDENTE: José Carlos Fragoso Pires**  
**VICE PRÉSIDENTE: Pedro Morand**  
**CONSELHEIRO: Fernando Saldanha da Gama Frota**

Com remuneração mensal fixa de Cr\$-25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros) atribuída para todos os Conselheiros, cabendo aos mesmos a fixação da participação de cada um, ficando vagos os cinco outros cargos de Conselheiros.

Passando ao quarto item da convocação os Senhores Conselheiros recém eleitos foram convidados a eleger a Diretoria da Empresa, suspendendo-se a sessão para que deliberassem, após o que reiniciada, a Assembléia tomou conhecimento da reeleição dos senhores Diretores dentro das seguintes funções:

**PRESIDENTE: Fernando Saldanha da Gama Frota**

**VICE PRESIDENTE: Wellington Geraldo de Barros**

**SUPERINTENDENTE: Mauricio Mockel Paschoal**

**DIRETOR: Roberto Gustavo Pinfildi**

**DIRETOR: Vago**

A Assembléia fixou os honorários globais de Cr\$-59.000,00 (cinquenta e nove mil cruzeiros) mensais ficando sua distribuição a ser feita por deliberação da própria Diretoria.

Passando ao quinto item da ordem do dia, o Sr. Presidente convoca os Senhores Acionistas para deliberarem sobre a eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal, bem como a fixação de seus respectivos honorários. Posta a matéria em votação, verificou-se que, por unanimidade (com as abstenções legais), a Assembléia votava para que o Conselho Fiscal ficasse, de acordo com a lei e os estatutos, em recesso, até posterior deliberação da Assembléia, se entendendo não necessária sua atividade no presente exercício.

Nada mais havendo a tratar e como nenhum dos presentes houvesse desejado usar da palavra, foi a sessão suspensa para a lavratura desta Ata, e reaberta, lida e achada conforme, foi aprovada e devidamente assinada por todos os presentes.

Belém, 15 de junho de 1977. (aa) FERNANDO SALDANHA DA GAMA FROTA - Presidente; MAURÍCIO MOCKEL PASCHOAL - Secretário; JOSÉ CARLOS FRAGOSO PIRES, WELLINGTON GERALDO DE BARROS, PEDRO MORAND, ROBERTO GUSTAVO PINFILDI; p/Pamar- Participações Marítimas S/A. - FERNANDO SALDANHA DA GAMA FROTA; p/Frota Oceânica Brasileira S/A. - JOSÉ CARLOS FRAGOSO PIRES.

Declaramos que a presente é cópia fiel da Ata de Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 15 de junho de 1977, lavrada no livro competente.

Belém, 15 de junho de 1977:

**MAURÍCIO MOCKEL PASCHOAL**

Secretário

CPF. nº 023.223.587

**OFÍCIO PRIVATIVO DE NOTAS E REGISTRO DE CONTRATOS MARÍTIMOS**

Reconheço a firma supra assinalada de Mauricio Mockel Paschoal.

Em testemunho J.A.P.M. da verdade

Belém, 04 de julho de 1977.

**José Augusto Pontes Moraes**

Tabelião

Junta Comercial do Estado do Pará

— J U C E P A —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 6.07.77, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1441-77 a 1ª Via da presente Ata de Frota Amazônica S/A.

Belém, 6 de julho de 1977.

**Alfredo Ferreira Coelho**

Secretário Geral da Jucepa

**Adalberto Acatauassú Nunes**

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará.

## Junta Comercial do Estado do Pará "J U C E P A"

CERTIDÃO Nº 803/77

CERTIFICO, em obediência ao despacho exarado pelo Sr. Dr. Secretário Geral, no processo protocolado sob o número 6162/77 em 11 de julho de 1977, que por despacho de, 06 de julho de 1977, sob o nº 1441/77, encontra-se arquivada A.G.E. realizada em 15 de junho de 1977, da sociedade FROTA AMAZÔNICA S.A., com sede nesta cidade de Belém, Estado do Pará, Av. Presidente Vargas 112 e filiais na cidade do Rio de Janeiro Av. Venezuela 110 sala 405 e na cidade de Manaus Estado do Amazonas, na Av. Eduardo Ribeiro, 500 a 520, salas, 1506/1507 podendo criar filiais, sucursais ou agencias em quaisquer parte do Território Nacional ou no Estrangeiro, a sociedade tem por objeto social, a navegação Marítima de longo Curso, de grande ou pequena Cabotagem, fluvial ou lacustre, a participação em empresa e negócios de terceiros, bem como atividades acessórias derivadas ou conexas de navegação. O prazo de duração da sociedade é interminado. O capital social autorizado é de Cr\$ 100.000.000,00 divididos em 100.000.000 de ações ordinárias nominativas no valor nominal de Cr\$ 1,00 cada uma, dos quais Cr\$58.250.000,00 se acham integralizados, foram eleitos os seguintes membros do Conselho de Administração: Presidente José Carlos Fragoso Pires, Vice-Presidente, Pedro Morand, Conselheiro, Fernando Saldanha da Gama Frota. Ficando assim eleita a sua diretoria, Presidente, Fernando Saldanha da Gama Frota; Vice-Presidente Wellington Geraldo de Barros; Superintendente Mauricio Mockel Paschoal; diretor Roberto Gustavo Pinfildi, ficando vago o cargo de mais um diretor. O referido é verdade. Passado e conferido por mim, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Escrevente datilógrafo da Junta Comercial do Estado do Pará.

Belém, 14 de julho de 1977.

**Alfredo Ferreira Coelho**

Secretário Geral da Jucepa.

(Ext. Reg. nº 3930 Dia: 19.07.77)

# Serraria Marajoara S/A: - Indústria Comércio e Exportação

C.G.C. 05.458.120/0001-50

## RELATÓRIO DA DIRETORIA

PREZADOS SENHORES:

Em obediência às disposições legais e estatutárias, vimos submeter à nossa apreciação e aprovação o Balanço Geral e Demonstrativo da conta "Lucros e Perdas", referente ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1976, acompanhado do respectivo Parecer do Conselho Fiscal, colocando-nos à disposição de Vossas Senhorias para quaisquer esclarecimentos necessários.

Belém, 25 de abril de 1977.

**HONORATO BABINSKI**

Diretor Presidente

**ILÁRIO BADOTTI**

Diretor Vice-Presidente

### BALANÇO GERAL EXERCÍCIO DE 1.976

#### A T I V O

#### DISPONÍVEL

|              |            |            |
|--------------|------------|------------|
| Caixa .....  | 15.382,58  |            |
| Bancos ..... | 881.668,04 | 897.050,62 |

#### REALIZÁVEL

##### CURTO E LONGO PRAZO

|                        |              |              |
|------------------------|--------------|--------------|
| Compradores .....      | 994.911,25   |              |
| Madeiras Porto .....   | 274.513,20   | 1.269.424,45 |
| Arvóres Mogno .....    | 255.000,00   |              |
| Madeiras Salobro ..... | 19.873,00    |              |
| Madeiras Caracol ..... | 50.634,00    |              |
| Toros Salobro .....    | 230.328,00   |              |
| Toros Caracol .....    | 37.488,00    |              |
| C/Corrente .....       | 3.495.690,00 | 4.089.013,00 |
|                        |              | 5.358.437,45 |

#### IMOBILIZADO

##### FIXO

|                            |            |              |
|----------------------------|------------|--------------|
| Terras e Terrenos .....    | 439.000,00 |              |
| Barrações .....            | 267.181,66 |              |
| Reflorestamento .....      | 18.000,00  |              |
| Pastagens .....            | 33.247,23  |              |
| Condomínio Florestal ..... | 330.600,00 |              |
| Cercas .....               | 11.637,50  |              |
| Imóveis Prédios .....      | 150.000,00 | 1.249.666,39 |

#### ESTÁVEL

|                         |              |              |
|-------------------------|--------------|--------------|
| Maquinários .....       | 787.656,29   |              |
| Veículos .....          | 4.335.053,85 |              |
| Instalações .....       | 131.196,33   |              |
| Móveis Utensílios ..... | 82.004,00    |              |
| Telefones .....         | 7.904,64     |              |
| Ferramentas .....       | 34.677,35    | 5.378.492,46 |

## Serraria Marajoara S/A - Indústria Comércio e Exportação

**REAVALIADO**

|                           |            |              |  |
|---------------------------|------------|--------------|--|
| Terras e Terrenos .....   | 783.710,00 |              |  |
| Barrações .....           | 55.417,51  |              |  |
| Reflorestamento .....     | 12.100,00  |              |  |
| Cond. Florestal .....     | 28.680,50  |              |  |
| Pastagens .....           | 12.190,41  |              |  |
| Maquinários .....         | 336.030,42 |              |  |
| Veículos .....            | 433.917,55 |              |  |
| Instalações .....         | 13.912,48  |              |  |
| Móveis e Utensílios ..... | 18.842,04  |              |  |
| Telefones .....           | 1.350,00   |              |  |
| Ferramentas .....         | 2.679,99   | 1.698.830,90 |  |

**FINANCEIRO**

|             |           |           |              |
|-------------|-----------|-----------|--------------|
| Ações ..... | 24.556,00 |           |              |
| SUDAM ..... | 520,26    | 25.076,26 | 8.352.066,01 |

**COMPENSADO**

|                            |  |              |              |
|----------------------------|--|--------------|--------------|
| Ações Caucionadas .....    |  | 1.500,00     |              |
| Contratos Seguros .....    |  | 2.700.000,00 |              |
| B. Brasil C/ Cobr. ....    |  | 141.439,59   |              |
| B. Econômico C/ Cobr. .... |  | 16.518,58    | 2.859.458,17 |

**TOTAL DO ATIVO** ..... Cr\$ 17.467.012,25

Belém, 31 de dezembro de 1.976

**PASSIVO****NÃO EXIGÍVEL**

|                            |              |              |  |
|----------------------------|--------------|--------------|--|
| Capital .....              | 4.000.000,00 |              |  |
| Fundo Reserva Legal .....  | 245.272,41   |              |  |
| Lucros Suspensos .....     | 47.917,67    |              |  |
| Imobilizações .....        | 20,80        |              |  |
| Fundo P/Depreciações ..... | 1.779.504,46 |              |  |
| Correção Mon. Deprec. .... | 83.961,32    |              |  |
| Lei 1.302 .....            | 109.910,36   |              |  |
| Fundo Man. Cap. Giro ..... | 194.213,06   |              |  |
| Fundo Dev. Duvidosos ..... | 224.530,07   | 6.685.330,15 |  |

**EXIGÍVEL****CURTO PRAZO**

|  |              |              |  |
|--|--------------|--------------|--|
| Fornecedores .....                     | 3.795.127,86 |              |  |
| Adiant. S/ Cont. Câmbio .....          | 120.000,00   |              |  |
| Dupl. Descontadas .....                | 582.598,66   |              |  |
| B. Econômico C/ Emprest. ....          | 156.458,87   |              |  |
| Obrigações Fiscais e Parafiscais ..... | 267.134,60   |              |  |
| Previsão Imp. Renda .....              | 667.396,00   | 5.588.715,99 |  |

**LONGO PRAZO**

|                    |            |              |  |
|--------------------|------------|--------------|--|
| C/ Correntes ..... | 798.610,60 | 6.387.326,59 |  |
|--------------------|------------|--------------|--|

**PENDENTE**

|                        |  |              |  |
|------------------------|--|--------------|--|
| Vlr. Disp. A.G.O. .... |  | 1.534.897,34 |  |
|------------------------|--|--------------|--|

**COMPENSADO**

|                           |              |              |  |
|---------------------------|--------------|--------------|--|
| Duplicatas Cobrança ..... | 157.958,17   |              |  |
| Caução da Diretoria ..... | 1.500,00     |              |  |
| Seguros Contratados ..... | 2.700.000,00 | 2.859.458,17 |  |

**TOTAL DO PASSIVO** ..... Cr\$ 17.467.012,25

Belém, 31 de dezembro de 1.976

## Serraria Marajoara S/A: - Indústria Comércio e Exportação

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Geral encerrado em 31 de dezembro de 1976, o qual constitui cópia fiel do transcrito no Livro Diário nº 02. fls. 189 e 190 e monta, tanto no ATIVO como no PASSIVO Cr\$ 17.467.012,25 (Dezessete milhões, quatrocentos e sessenta e sete mil, doze cruzeiros e vinte e cinco centavos).

Belém, 31 de dezembro de 1976.

### DEMONSTRATIVO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS

#### D É B I T O

##### DESPESAS GERAIS

|                                   |              |               |
|-----------------------------------|--------------|---------------|
| Despesas Administrativas .....    | 1.148.154,73 |               |
| Despesas Financeiras .....        | 631.743,56   |               |
| Despesas Fiscais .....            | 1.087.765,72 |               |
| Despesas de Produção .....        | 5.630.345,40 |               |
| Despesas de Comercialização ..... | 2.410.945,00 | 10.908.954,41 |

##### FUNDO P/DEPRECIÇÃO

|                         |            |            |
|-------------------------|------------|------------|
| S/ Vlr Original .....   | 724.600,04 |            |
| S/ Vlr. Corrigido ..... | 131.718,56 | 856.318,60 |

##### FUNDO P/DEVEDORES DEV.

|                               |  |            |
|-------------------------------|--|------------|
| Vlr. Criado P/Exercício ..... |  |            |
| <b>VEÍCULOS</b>               |  | 224.530,07 |

|                         |  |          |
|-------------------------|--|----------|
| Prejuízo C/ Conta ..... |  | 9.139,10 |
|-------------------------|--|----------|

##### FUNDO P/ MANUTENÇÃO CAP. GIRO

|                                |  |            |
|--------------------------------|--|------------|
| Vlr. Criado P/ Exercício ..... |  | 194.181,00 |
|--------------------------------|--|------------|

##### FUNDO DE RESERVA LEGAL

|                            |  |            |
|----------------------------|--|------------|
| 5% Cr\$ 2.318.203,52 ..... |  | 115.910,18 |
|----------------------------|--|------------|

##### PROVISÃO P/ IMPOSTO RENDA

|                                |  |            |
|--------------------------------|--|------------|
| Vlr. Criado P/ Exercício ..... |  | 667.396,00 |
|--------------------------------|--|------------|

##### PENDENTE

|                           |  |              |
|---------------------------|--|--------------|
| Lucro à Disp. A.G.O ..... |  | 1.534.897,34 |
|---------------------------|--|--------------|

Cr\$ 14.511.326,70

Belém, 31 de dezembro de 1.976

#### C R É D I T O

##### PRODUTO OPERAÇÕES SOCIAIS

|                                 |              |               |
|---------------------------------|--------------|---------------|
| Madeiras Serradas Porto .....   | 9.360.227,55 |               |
| Madeiras Serradas Salobro ..... | 2.425.448,93 |               |
| Madeiras Serradas Caracol ..... | 2.651.327,02 | 14.437.003,50 |

##### PRODUTO DE OPERAÇÕES EVENTUAIS

|                           |           |           |
|---------------------------|-----------|-----------|
| Outras Receitas .....     | 8.000,00  |           |
| Fretes .....              | 19.414,46 |           |
| Descontos Auferidos ..... | 46.462,18 |           |
| Juros Ativos .....        | 446,56    | 74.323,20 |

Cr\$ 14.511.326,70

Belém, 31 de dezembro de 1.976

**HONORATO BABINSKI**

Diretor

C.P.F. 032.146.642.

**LUIZ WANDERLEY LUPEPSA**

CRC - 2664 - Pa.

**Serraria Marajoara S/A: - Indústria Comércio****e Exportação****PARECER DO CONSELHO FISCAL**

Os abaixo assinados membros do Conselho Fiscal da SERRARIA MARAJOARA S/A, IND. COM. E EXP., tendo examinado detidamente o Balanço Geral e a Demonstração da Conta de "Lucros e Perdas" encerrado em 31 de Dezembro de 1.976, são de parecer que os mesmos devem ser aprovados pelos senhores acionistas, pois, espelham fielmente a situação dos negócios da sociedade.

Belém 25 de Dezembro de 1.976

**ADILES CACHOEIRA**  
**VERÔNICA VANS BADOTTI**  
**ELZA M. BADOTTI BABINSKI**

\* Reproduzido por ter saído com incorreções no Suplemento Especial do **Diário Oficial** Nº 23.504, de 23 de abril de 1977.

(T. nº 01129 - Reg. nº 3936 - Dia: 19/07/77)

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

**Secretaria de Estado  
de Educação****AVISO DE EDITAL**

A Comissão Especial de Licitação designada pela Portaria nº 426/77-GS, chama a atenção das firmas interessadas que fará realizar às 10:00 horas do dia 29 de julho do ano em curso, em sua sede, à Praça da República nº 1020, Edifício Costa Leite, térreo, nesta Cidade, Tomada de Preços nº 20/77-SEDUC, para ampliação da Escola Estadual de 2º Grau "Pedro Amazonas Pedroso", nesta Capital.

Outrossim, comunicamos que as pastas contendo especificações técnicas e demais informações poderão ser adquiridas na Assessoria de Engenharia desta Secretaria.

Belém (PA), 13 de julho de 1977

Arquiteta Luiza Helena da Silva Guimarães  
Presidente da Comissão Especial de Licitação  
Prof. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira  
Secretário de Estado de Educação

(Ext. Reg. nº 3960 - Dia 19.07.77)

**Instrumento Particular**

Instrumento Particular de constituição de sociedade por quotas de responsabilidade limitada que nesta praça operará sob a denominação de Neuroclínica Ltda.

Fernando Octávio Quaresma Cavalcante, brasileiro, solteiro, médico, portador do CPF 025324172, registrado no CRM sob o nº 1132-S-PA; Benedito Pedro Resque de Oliveira, brasileiro, solteiro, médico, portador do CPF 024025802, registrado no CRM sob o nº 1173-S-PA, e Friederike Krabert Siqueira, alemã, casada, enfermeira, portadora da Carteira de Registro de Estrangeiros nº 997.818, CPF 127088.107, todos domiciliados e residentes nesta Cidade, resolvem de comum acordo, consti-

tuir como de fato constituem por este instrumento particular, uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, com sede em Belém - Estado do Pará sob as condições a seguir:

- 1 - a finalidade da sociedade será de atendimento em consultório de serviços médicos especializados e métodos gráficos em neurologia e usará a razão social de Neuroclínica Ltda;
- 2 - o capital social será de Cr\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil cruzeiros) representado por 45 quotas de Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros) cada uma;
- 3 - os sócios subscrevem neste ato cada um 15 quotas no valor total de Cr\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros) as quais são integralizadas em moeda corrente do país;
- 4 - a sociedade será por tempo indeterminado, podendo entretanto ser dissolvida a qualquer momento por decisão conjunta de todos os sócios;
- 5 - qualquer sócio que queira se retirar da sociedade terá que fazer comunicação por escrito aos demais componentes com uma antecedência mínima de 30 (trinta) dias e não poderá transferir suas quotas a outra pessoa sem dar igual prazo aos demais que terão preferência em igualdade de condições;
- 6 - qualquer dos sócios poderá optar pela sua retirada nas mesmas condições propostas e o silêncio dos demais em responder afirmativa ou negativamente à proposição feita no prazo acima estipulado, correspondente a aceitação tácita;
- 7 - a razão social poderá ser usada por todos os sócios conjuntamente ou no mínimo por dois, porém, para fins exclusivos de interesse social, sendo vedado o uso para fianças ou avais de favor;
- 8 - cada sócio retirará mensalmente à título de pro-labore a importância de Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros) que será levada a débito da conta de "Despesas Gerais";
- 9 - em caso de falecimento ou interdição de um dos sócios a indenização de seus herdeiros será feita com base nos seus haveres na sociedade constantes do último balanço se realizado até 6 (seis)

meses antes e com base em novo balanço se o fato se verificar após referido prazo;

10 - anualmente, nos dias 31 de dezembro, será procedido um balanço para apuração dos resultados do exercício e os lucros líquidos distribuídos entre os sócios ou caso, haja acordo, aplicados em aumento de capital. EM caso de prejuízos, estes serão registrados em conta para serem compensados com lucros dos exercícios seguintes.

E, por assim haverem justo e contratado assinam o presente instrumento em 5 (cinco) vias de igual forma e teor, destinando-se a 1ª via a arquivamento na Junta Comercial e as demais para documento dos contratantes.

Belém (PA), 07 de abril de 1976  
Fernando Octávio Quaresma Cavalcante  
Benedito Pedro Resque de Oliveira  
Friederike Krabert Siqueira  
Testemunhas:  
Aldiro Costa Cavalcante  
Vera Lucia da Rocha Paysano

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS-1º Ofício de Notas  
Reconheço, por ter conferido com outras existentes em meu arquivo a assinaturas supra assinalada com esta seta.

Em sinal A.Q.S. da verdade  
Belém, 07 de abril de 1976  
Adriano de Queiroz Santos  
Tabelião Substituto

#### CARTÓRIO DINIZ

Reconheço a firma supra de Benedito Resque de Oliveira

Belém, 07 de abril de 1976  
Em testemunho M.O.F.R. da verdade  
Maria Oneide Fiel Ribeiro  
Escrevente Autorizada

#### CARTÓRIO CORREA DE MIRANDA-4º Ofício

Reconheço a assinatura de Friederike Krabert Siqueira

Belém, 08 de abril de 1976  
Em testemunho A.C.P.C. da verdade  
Antonio Carlos P. da Cunha  
Esc. Aut.

CARTÓRIO RIBAMAR SANTOS Confere com o original exibido.

Belém, 18 de julho de 1977  
Maria de Nazaré Araujo Santos  
Esc. Aut.

#### CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS

Reconheço, por ter conferido com outras existentes em meu arquivo, as assinaturas de Adiro Costa Cavalcante e Vera Lucia da Rocha Paysano  
Em sinal (ilegível) da verdade

Belém, 20 de maio de 1976

#### JUNTA COMERCIAL DO PARÁ — JUCEPA —

Certifico, que por decisão da Segunda turma,

reunida em 20.05.76; foi arquivada nesta Jucepa sob o nº 873/76 a 1ª via do presente Contrato Social de Neuroclínica Ltda.

Belém, 25 de maio de 1976

Dorival de Santana Lopes Neto  
Subprocurador Regional, respondendo p/expediente da Secretaria Geral  
Adalberto Acatauassu Nunes  
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará  
(T. nº 01137 - Reg. nº 3959 - Dia 19.07.77)

## Frigoríficos e Matadouros do Pará S/A FRIMAPA

C.G.C. (MF) 05.056.312/0001-30

### ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os senhores acionistas de FRIGORÍFICOS E MATADOUROS DO PARÁ S/A - FRIMAPA, a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, que se realizará no dia 22 de julho de 1977, às 16:00h, em sua sede social à Estrada do Matadouro s nº, em Icoaraci, nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- Aumento do Capital Autorizado de Cr\$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de cruzeiros) para Cr\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de cruzeiros);
- Alteração estatutária;
- Eleição dos membros do Conselho de Administração;
- Fixação dos honorários dos membros do Conselho de Administração;
- Apreciação de renúncia e eleição de um membro do Conselho Fiscal;
- O que ocorrer.

Belém (Pa), 12 de julho de 1977  
José de Miranda Castelo Branco  
Diretôr Presidente

(Ext. Rég. Nº 3886 - Dias 14, 19 e 22/07 77)

### CARTÕES DE VISITA

Confeccionamos  
vários modelos

Serviços Gráficos da  
IMPRESA OFICIAL

# TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidente: Desembargador EDGARD VIANNA

## 1ª CÂMARA CÍVEL

ACÓRDÃO Nº 3.649

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL

APELANTE: ANTONIO AFONSO DA SILVA

APELADA: I. BELTRÃO

RELATOR: DES. CACELLA ALVES

EMENTA: Quando a parte houver constituído mais de um procurador, não é necessário mandar notificar a parte se ocorrer o falecimento de um deles. O documento particular para valer contra terceiros, deve ser levado a registro no prazo de sessenta dias (art. 139 do Dec. nº 4.857, de 09.11.39) ou de vinte dias (art. 130 da Lei nº 6.015, de 31.12.73), contados da data da sua assinatura pelas partes.

Vistos, etc.

Acordam os Juizes da 1ª. Câmara Cível Isolada do Tribunal de Justiça do Estado, à unanimidade de votos, negar provimento a apelação.

É entendimento pacífico neste Tribunal que, no caso de falecimento do advogado, o Relator do feito deve mandar notificar a parte a fim de constituir outro.

Neste processo, o advogado Raimundo Teixeira Noletto, cujo falecimento é público e notório, patrocinava a apelada. Entretanto, pelo mandato de fls. ...., também foi constituído procurador o bacharel Romulo Augusto de Souza, que, com o falecido podia conjunta ou separadamente, agir em nome da outorgada, daí por que não foi procedida de acordo com a praxe adotada.

A sentença deve ser mantida, de vez que está assente com as provas e com a lei.

O registro, além de efetuado após a realização da penhora, fora também a destempo, pois, era de sessenta dias o prazo para a sua apresentação (Dec. nº 4.857, de 09.11.39, art. 139).

Assim, não está provada a posse nem a propriedade do embargante.

Belém, 28 de junho de 1977

a.a) Des. Aluizio da Silva Leal - Presidente

Des. Manoel Cacella Alves - Relator.

Secretaria do TJE - Belém, 13 de junho de 1977

Gengis Freire

Subsecretário do TJE

(G. Reg. nº 1836)

ACÓRDÃO Nº 3.650

APELAÇÃO CÍVEL DE ALENQUER

APELANTE: INDÚSTRIA E COMÉRCIO IDEAL LTDA.

APELADO: BANCO DA AMAZÔNIA S.A.

RELATOR: DESEMBARGADOR SILVIO HALL DE MOURA

EMENTA: Está excluída da incidência da Lei de Usura o sistema financeiro nacional incluídos nele as operações das instituições financeiras públicas e privadas.

Vistos, etc...

ACORDAM os Desembargadores da Egrégia Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado, em Turma, por unanimidade de votos, negar provimento à apelação, para manter a respeitável sentença apelada.

Belém, 05 de julho de 1977

a.a) Des. Aluizio da Silva Leal - Presidente

Des. Silvio Hall de Moura - Relator

Secretaria do TJE - Belém, 13 de junho de 1977

Gengis Freire

Subsecretário do TJE

(G. Reg. nº 1836)

## 2ª CÂMARA PENAL

ACÓRDÃO Nº 3.651

RECURSO "EX-OFFÍCIO DE HABEAS-CORPUS DA CAPITAL

RECORRENTE: DR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA PENAL

RECORRIDOS: RAIMUNDO DA PAIXÃO DAMASCENO MENDES E JORGE DAMASCENO MENDES.

RELATOR: DESEMBARGADOR CACELLA ALVES

EMENTA: É ilegal a prisão para investigações.

Vistos, etc...

ACORDAM os Juizes da Segunda Câmara Penal, à unanimidade de votos, negar provimento ao recurso obrigatório.

Do exposto, resulta que, realmente, os pacientes estarem sofrendo coação ilegal na liberdade de ir e vir, como supostos autores de um crime de homicídio.

Com efeito, o silêncio da autoridade indicada como coatora bem demonstra o seu ato arbitrário e violento, no que se apoiou o Dr. Juiz recorrente para conceder a medida.

Este julgamento foi presidido pelo Exmo. Sr. Des. Pojucan Favares.

Belém, 07 de novembro de 1976

a.a) Des. Manoel Cacella Alves - Relator

Secretaria do TJE - Belém, 13 de julho de 1977

Gengis Freire

Subsecretário do TJE

(G. Reg. nº 1836)

ACÓRDÃO Nº 3.652

RECURSO "EX-OFFÍCIO" DE HABEAS-CORPUS DA CAPITAL

RECORRENTE: DRA. JUIZA DE DIREITO DA 3ª VARA PENAL

RECORRIDO: VICENTE PAULO RIBEIRO NASCIMENTO

RELATOR: DESEMBARGADOR CACELLA ALVES

EMENTA: É ilegal a custódia mesmo que haja representação para a prisão preventiva.

Vistos, etc...

Acordam os Juizes da Segunda Câmara Penal, por unanimidade de votos, negar provimento ao recurso compulsório.

A decisão está correta e, por isso, não merece ser reformada.

Ante a informação da autoridade coatora, o paciente estava sofrendo coação ilegal na sua liberdade de ir e vir, além da sevícia a que era submetido na prisão.

Este julgamento foi presidido pelo Exmo. Sr. Des. Aluizio Leal.

Belém, 09 de maio de 1977

a.a) Des. Manoel Cacella Alves - Relator.

Secretaria do TJE - Belém, 13 de julho de 1977

Gengis Freire

Subsecretário do TJE

(G. Reg. nº 1836)

ACÓRDÃO Nº 3.653

RECURSO "EX-OFFÍCIO DE HABEAS-CORPUS DE BRAGANÇA

RECORRENTE: DR. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA PENAL

RECORRIDO: RAIMUNDO MÁRIO MIRANDA

RELATOR: DES. CACELLA ALVES

EMENTA: Sem ter sido efetuada em flagrante delito ou sem ordem escrita da autoridade competente, é ilegal a custódia.

Vistos, etc...

ACORDAM os juizes da Segunda Câmara Penal, por unanimidade de votos, negar provimento ao recurso.

A decisão recorrida não merece reparo, porque proferida de acordo com a lei e a jurisprudência.

É a própria autoridade indicada como coatora que, na sua informação afirma haver prendido o paciente ante uma queixa presumidamente infundada.

Este julgamento foi presidido pelo Exmo. Sr. Desembargador Aluizio da Silva Leal.

Belém, 25 de abril de 1974

a) Des. Manoel Cacella Alves - Relator

Secretaria do TJE - Belém, 13 de julho de 1977

Gengis Freire

Subsecretário do TJE

(G. Reg. nº 1836)



ACÓRDÃO Nº 3.654  
RECURSO "EX-OFÍCIO" DE HABEAS-CORPUS DA CAPITAL  
PENAL

RECORRENTE: O DR. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA

RECORRIDO: ADEMIR BENTES DE OLIVEIRA  
RELATOR: DESEMBARGADOR CACELLA ALVES  
EMENTA: Mera suspeita da autoria de crime, não autoriza a custódia.

Vistos, etc...

ACORDAM os Juizes da Segunda Câmara Penal, sem discrepância de votos, negar provimento ao recurso.

A autoridade indicada como coatora confirma a custódia do paciente e acrescenta que ele será posto em liberdade, após a recuperação de objetos furtados, sem contudo afirmar ser ele o receptor do produto do furto.

Isso prova a ilegalidade da custódia, como proclamou a decisão em julgamento e salientaram os Órgãos do Ministério Público.

Este julgamento foi presidido pelo Excelentíssimo Desembargador Pojucan Tavares.

Belém, 21 de novembro de 1974

a) Des. Manoel Cacella Alves - Relator

Secretaria do TJE - Belém, 13 de julho de 1977

Gengis Freire

Subsecretário do TJE

(G. Reg. nº 1836)

## 1ª CÂMARA CÍVEL

ACÓRDÃO Nº 3.655

AGRAVO DE INSTRUMENTO DA CAPITAL  
AGRAVANTE: VIVENDA - ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO

AGRAVADA: LUCILA DE ALMEIDA VIANNA  
RELATOR: DOUTOR OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA,  
JUIZ DE DIREITO CONVOCADO

EMENTA: I - Agravo de Instrumento

II - Confirmação do despacho agravado e consequente rejeição do agravo.

Vistos, etc...

Isso posto:

ACORDAM os Srs. Juizes Membros da 1ª. Câmara Cível Isolada, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Pará, em Turma, e à unanimidade de votos, em negar provimento ao recurso, para manter a decisão agravada, condenando o agravante nas custas e honorários, na forma da lei.

Belém, 1º de junho de 1976.

a) Dr. Ossiam Corrêa de Almeida - Relator

Este julgamento foi presidido pelo Exmo. Sr. Des. Manoel Cacella Alves

Secretaria do TJE - Belém, 13 de julho de 1977

Gengis Freire

Subsecretário do TJE

(G. Reg. nº 1836)

## Resenhas da Justiça Estadual

CARTÓRIO SARMENTO - 1º OFÍCIO  
resenha do dia 14/07/77

JUIZO DA 3ª VARA

REINTEGRAÇÃO DE POSSE

A: Inácio Domingos de Jesus - Adv: José Antonio Coelho.

R: José Duarte Leite.

Despacho: Designou o dia 25/10/77, às 11 horas para a realização da audiência.

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

A: José Ribamar Pinto de Almeida - Adv: Elias P. de Almeida.

R: José Cornélio dos Santos - Adv: Pedro Lima.

Despacho: A conta.

EXECUÇÃO

A: Maria das Neves Freitas Ayres - Adv: Haroldo Fernandes.

R: Lucila Cardoso da Silva.

Despacho: Mandou ouvir os interessados sobre a avaliação.

JUIZO DA 1ª VARA

JUSTIFICAÇÃO

A: Importadora e Exp. São Jorge Ltda. - Adv: Pedro Moura Palha.

Despacho: Designou o dia 26.08.77, às 11 horas para a justificação.

JUIZO DA 10ª VARA

IMISSÃO DE POSSE

A: Tropical, Crédito Imobiliário - Adv: Nelson Maués de Faria.

R: Tadeu Ramos Machado.

Despacho: Mandou certificar se decorreu o prazo.

JUIZO DA 6ª VARA

CONTRA PROTESTO JUDICIAL

Requerente: Leopoldo Rodrigues dos Santos - Adv: Sérgio Frazão do Couto.

Requerido: Banco da Amazônia - Adv: Francisco Gomes da Costa.

Despacho: Mandou ouvir os interessados.

JUIZO DA 4ª VARA

AÇÃO DE IMPUGNAÇÃO

A: Banco do Brasil S/A. - Adv: Leoncio José Leão.

R: Socilar - Adv: João Maroja.

Despacho: - Chamou o processo a ordem para que o pedido de Agravo de instrumento fls. 13 a 17, desentranhados do processo e autuado em apartado voltando conclusos, para os demais termos da ação.

EMBARGOS DE TERCEIROS

Embargante: Socilar - Adv: João Maroja.

Embargado: Banco do Brasil S/A. - Adv: Leoncio José Leão.

Despacho: - Mandou o escrivão esclarecer se o embargado foi intimado do despacho exarado às fls. 39v. Após conclusos.

JUIZO DA 1ª VARA

DISSOLUÇÃO JUDICIAL

A: Afonso Henriques Fernandes A. Nogueira - Adv: Ubirajara F. e Silva.

R: Manoel José Maia da Costa - Adv: Arnaldo Moraes.

Despacho: - Autorizou a liberação do imóvel às fls. 92, designado o dia 19 do corrente para proceder-se a remoção do bem, com ciência dos interessados.

JUIZO DA 4ª VARA

AÇÃO DE IMPUGNAÇÃO

A: Fernando Vasconcelos Moreira de Castro - Adv: Fernando M. Castro Júnior.

R: Oscar Paes Gonçalves - Adv: Afonso Vitor Cardoso.

Despacho: - Em replica, ouça-se o impugnado a respeito das alegações de fls. 13 feitas pelo impugnante.

AÇÃO ORDINÁRIA

A: Oscar Paes Gonçalves - Adv: Afonso Vitor Cardoso.

R: Dr. Fernando Vasconcelos M. de Castro - Adv: Fernando M. de Castro Júnior.

Despacho: - Ouça-se, em réplica, o A. sobre as alegações de fls. 65 a 68, no prazo de 48 horas.

JUIZO DA 1ª VARA

AÇÃO DE ANULAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE TÍTULOS AO PORTADOR

A: Alfredo Luciano Brambilia - Adv: Leoncio José Leão.

R: Fontenele Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

Despacho: - Nomeou curador a lide o Dr. Edson Couto.

EXPEDIENTE DO DIA 14 DE JULHO DE 1977

- 5ª-FEIRA

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO - CÍVEL E COMÉRCIO  
EXPEDIENTE RECEBIDO DOS JUIZES

1ª VARA

Proc. Nº 236/77.

DESPEJO (FALTA DE PAGAMENTO)

Aut: Avelino Máximo Martins.

Adv: Fernando S. Gonçalves.

Réu: Guilherme Carneiro da Cunha.

Adv: Carlos Alberto F. Arruda.

Desp: Guilherme Carneiro da Cunha, citado nesta ação de despejo por falta de pagamento, movida por Avelino Máximo Martins, dentro do prazo, pede para purgar a mora, e o fez sobre protesto contra a majoração dos aluguéis. Trata-se de locação cujo contrato expirou em dezembro de 1976, passando assim a ser de prazo indeterminado, aplica-se perfeitamente o reajuste nos aluguéis conforme a Portaria de nº 50, mencionada pelo autor. Por

outro lado é de reconhecer-se que o réu usou de seu direito, requerendo a purgação da mora, e nada mais justo que admitida, entretanto com os aluguéis, no valor de Cr\$ 1.300,00. Assim sendo, designo o dia 20 do corrente para quitação dos aluguéis, fixando em 10% os honorários advocatícios com base nos aluguéis atrasados. A conta.

Proc. Nº 280/77.

#### REPARAÇÃO DE DANO (SUMARÍSSI MA)

Aut: Orlando Paes Gonçalves.

Adv: Luiz Guedes Sampaio.

Réu: João Luiz Parente da Silva.

Desp: Para audiência de conciliação designo o dia 15.09.77, às 11 horas.

Proc. Nº 480/76

#### EXECUÇÃO

Exec: Idemar Alves Ferreira.

Adv: Carlos Alberto M. Noura.

Exec: Antonio Alves Teixeira Pinto.

Adva: Maria de Lourdes Pinheiro.

Desp: Expeça-se mandado de avaliação.

Proc. Nº 357/76.

#### INVENTARIO

Invte: Manoel da Silva Oliveira.

Adv: Fernando Gonçalves.

Invdo: Francisco da Silva Oliveira e outra.

Desp: Em declarações finais.

2ª VARA

Proc. Nº 284/75.

#### ORDINÁRIA

Aut: Antonio Lavrador Mendes Alves e s/mulher.

Adv: José M. da Rocha.

Ré: MADO - Engenharia Comércio Ltda..

Adv: Cleber Saraiva dos Santos.

Desp: Apesar de já ter prolatado um despacho neste processo, qual seja o de fls. 91 verso, examinando melhor o bojo dos autos e considerando a firmeza de suspeição da Exma. Sra. Dra. Juíza da 8ª Vara Cível desta Comarca, em confronto com a disposição do artigo 394 da Resolução nº 7 do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado (Código de Organização e Divisão Judiciária do Estado do Pará), conclui pela irregularidade da nova distribuição do feito para este Juízo. Assim determino seja o processo encaminhado à Sra. Distribuidora do Juízo para que a redistribuição seja procedida de acordo com as determinações legais.

3ª VARA

Petição de: Banco da Amazônia S/A., por um de seus procuradores judiciais Dr. Carlos Raymundo Luzio Affonso, nos autos da Ação de Execução que move contra J. M. Moraes & Cia., José Maria Moraes da Cunha, Alba Figueiredo da Cunha e Orlando Figueiredo da Cunha, requerendo o prosseguimento do feito até final sentença.

Desp: A. Como requer.

Proc. Nº 36/74.

#### INVENTARIO

Invte: Maria Lais Farah Castro.

Adv: João Diogo de Sales Moreira.

Invdo: Raimundo Farah.

Partes Interessadas: José Fernando Farah e Bernardina Farah da Costa.

Adva: Evangelina Alencar Farah.

Desp: Cumpra-se o requerido às fls. 250 a 252, obedecidas as formalidades e cautelas legais.

Proc. Nº 500/75.

#### EXECUTIVA HIPOTECÁRIA

Exec: Socilar - Crédito Imobiliário S/A..

Adva: Maria da Glória Maroja.

Exec: Edivaldo de Miranda Meireles.

Desp: Expeça-se a competente Carta de Adjudicação, obedecidas as formalidades e cautelas legais.

4ª VARA

Petição de: Tomaz Batista Pamplona, por seu advogado Dr. Alvirio Gama Barbosa, nos autos da ação Executiva que lhe move Banco da Amazônia S/A. (BASA), oferecendo bens à penhora.

Desp: N.A.J. Conclusos.

Proc. Nº 229/77.

#### INTERDITO PROIBITÓRIO

Aut: Giuseppe D'Ippolito.

Adv: José Maria da Consolação e Rubem Conde de Almeida.

Réu: André Costa Nunes.

Adv: Ademar Kato.

Desp: Em réplica, ouça-se, o ilustre procurador do R., no prazo de 48 horas, sobre o requerimento de fls. 40 a 44. Em seguida conclusos, para os demais termos da ação. Int.

Proc. Nº 283/77.

#### RENOVATÓRIA

Aut: A. Bastos & Cia. Ltda..

Adv: Artemis Leite da Silva.

Réu: David Roxrigues Batista.

Adv: Augusto Roberto K. de Araujojo

Desp: Ouça-se, a Autora, sobre a contestação de fls. 25/26, no prazo legal. Int.

5ª VARA

Proc. Nº 52/77.

#### EXECUÇÃO

Exec: Socilar - Crédito Imobiliário S/A..

Adva: Maria da Glória Maroja.

Exec: Ana de Noronha Miranda.

Adv: Edilson Dantas.

Desp: Sobre a modificação do pedido diga a Requerente.

7ª VARA

Petição de: Eduarda Notargiacomo, por seu advogado Dr. Ophir Coutinho, nos autos da Ação de Revisão de Pensão Alimentícia, expondo e requerendo seja oficiado à Companhia de Habitação do Estado do Pará, que deverá ser apresentado pela mesma, para o fim de receber o carnê referente ao pagamento das prestações.

Desp: N.A. Cls.

Proc. Nº 78/74.

#### EXECUÇÃO

Exec: Olavo da Mota Cardoso.

Adv: José Maria da Consolação.

Exec: L. S. Comércio e Serviços Ltda. e outros.

Adv: W. Quintanilhas Bilbas.

Desp: Cumpra-se V. acórdão.

8ª VARA

Petição de: Lojas Capri Ltda., por seu procurador judicial Dr. Humberto H. de Vasconcelos nos autos da Ação de Execução que move contra João Batista de Castro, requerendo a desistência do presente feito.

Desp: N.A. Concl.

#### RESENHA DO DIA 14 DE JULHO DE 1977 CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO PEPES

Juízo: 2ª Vara.

Ação: Embargos de Terceiros Nº 75.

Autor: Socilar - Crédito Imobiliário S/A..

Réu: Banco Auxiliar de São Paulo.

Adv. Autor: João José Maroja.

Adv. Réu: Rosomira Arrais.

Assunto: Despacho: Diga o embargado. Em 13.07.77.

Juízo: 7ª Vara.

Ação: Execução Nº 142/04/76.

Autor: Servi-Lar Distribuidora de Bebidas Ltda..

Ré: Boite Aldeia Ltda..

Adv. Autor: Haroldo Fernandes.

Assunto: Despacho: Defiro o pedido de fls. 17. Belém, 13.07.77.

Juízo: 7ª Vara.

Ação: Despejo por falta de pagamento Nº 265/04/77.

Autor: Samuel Athias.

Réu: João Lira Castro.

Adv. Autor: Antonio Lobato.

Assunto: Despachos: Sentença: Declino pois do foro para o Juízo da 1ª Pretoria do Cível e, conseqüentemente, determino que sejam remetidos os presentes autos aquele Juízo, com as cautelas legais. Intimem-se. Belém, 13.07.77

Ação: Falência 7ª Vara Nº 1972.

Autor: Banco Auxiliar de São Paulo S/A..

Réu: VIC - Veículos Indústria e Comércio (Fábrica Nacional de Motores S/A. Abel Guimarães)

Adv. Autor: Rosomiro Arrais.

Adv. Réu: Paulo Meira.

Assunto: Despacho: Remetam-se os autos à superior Instância no prazo legal.

Juízo: 7ª Vara

Ação: Separação de Corpos Nº 256/01/77.

Autor: José Ribamar de Oliveira Carvalho.

Ré: Maria das Dores Magalhães Carvalho.

Adv. Autor: Normando do Carmo Borges.

Assunto: Despacho: Diga a autora. Em 13.07.77.

Juízo: 7ª Vara.

Ação: Execução Nº 161/01/77.

Autor: Construtora Paraense Limitada (CONSPARA).

Réu: José Monteiro Ferreira - Kazumasa Hashiguchi e sua mulher Rita P. H.

Adv. Autor: Rubem Conde de Almeida

Assunto: Despacho: Homologo a desistência requerida às fls. 16, para que produza todos os efeitos de direito. Custas pelo desistente. Registre-se, Intime-se.

Juízo: 7ª Vara.

Ação: Ação Sumaríssima Nº 185/02/76.

Autor: Itau Seguradora S/A..

Réus: Olinco Barbosa de Alencar e Artur Moraes da Fonseca.

Adv. Autor: Antonio Fernando Rocha.

Adv. Réu: Marcos Nahon.

Assunto: Despacho: Digam as partes sobre a conta de fls.

51.

Devolvidos: Em 13/07/77.

CARTÓRIO DO SEXTO OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO  
 ESCRIVÃ: ANA LOBATO  
 RESENHA DO DIA 14 DE JULHO DE 1977  
 - QUINTA-FEIRA

## 1ª VARA

Processo Nº 99/77 - EXECUÇÃO.  
 Req: Copala Ind. Reunidas S/A..  
 Adv: Deusdedit Brasil.  
 Reqda: Jacy Nazareth Pina Nazaré.  
 Desp. - Cumpra-se o despacho de fls. 10.  
 Processo Nº 248/77 - EXECUÇÃO.

Req: Izaura de Oliveira Gomes.  
 Adv: Abel Guimarães.  
 Reqdo: Pereira Lopes - Ibesa Ind. e Com.  
 Desp. - Homologo por sentença o pedido de desistência de  
 fls. 13, a fim de que produza os seus devidos e legais efeitos. P.I.R.

## Processo Nº 615/76 - DESPEJO.

Reqda: Rita Fernandes Nazaré.  
 Adv: Dario Macedo.

Reqdo: Francisco Pires do Carmo.

Desp. - A conta.

## Processo Nº 36/77 - REINTEGRAÇÃO DE POSSE.

Reqdo: João Mendes Ribeiro.

Adv: Augusto Roberto Klautau de Araújo.

Reqdo: Abaeter da Silva Patricis.

Adv: Jair Albano Loureiro.

Desp. - A conta.

## 4ª VARA

## Processo Nº 139/76 - EXECUÇÃO.

Reqdo: Nadir Kler.

Adv: Benedito Monteiro.

Reqdo: Sebastião Pereira.

Adv: Fernando Mercês.

Desp. - Designe a Sra. escritã do Feito, dia e hora úteis de -  
 impedido, para a realização da audiência de instrução e julga-  
 mento, cumpridas as diligências de lei. Int.

## 5ª VARA

## Processo Nº 29/77 - EXECUÇÃO

Reqdo: Novamazônia, Com. e Representações Ltda..

Adv: João Augusto Correa.

Reqda: Prefeitura Municipal de Barcarena.

Adv: Luiz Fernando de Paiva Neves.

Desp. - Oficie-se ao Banco, levantando o bloqueio desta  
 conta, já que foi atendido o crédito do A.

## Processo Nº 421/74 - AGRAVO.

Reqdo: R. Silva Atayde & Cia..

Adv: Raimundo Macedo.

Reqdo: Iris - Comércio e representações Ltda..

Adv: José Bonifácio.

Desp. - Renovem-se as diligências para o dia 11 (onze) de  
 agosto próximo, às 11 (onze) horas, cientes as partes.

## Processo Nº 429/76 - INVENTÁRIO

Reqda: Rosalina Vieira Pereira Pinto.

Adv: Armando de Oliveira Hesketh.

Reqdo: Ruy Cordeiro Pereira Pinto.

Desp. - Digam todos os interessados.

## 5ª VARA

## Processo Nº 295/77 - EXECUÇÃO

Reqdo: Milmid's Confecções Ltda..

Adv: Paulo Sá.

Reqdo: Antonio de Muniz Lima.

Desp. - Comprove-se a entrega da mercadoria.

## Processo Nº 294/77 - EXECUÇÃO.

Reqdo: J. Júnior Empreendimentos Ltda..

Fernando Gregório.

Reqdo: Samuel Canuto Abdon.

Desp. - Cite-se para a audiência de conciliação e julga-  
 mento designo o dia 16 (dezesseis) de agosto próximo, às 11 (onze)  
 horas.

## 6ª VARA

## Processo Nº ..../77 - EXECUÇÃO

Reqdo: Espólio de Francisca de Gomes Nunes.

Adv: Juary Palmeira.

Reqdo: Sílvio Modesto Toledo e outros.

Desp. - Diga à parte interessada.

## 7ª VARA

## Processo Nº 285/77 - EXECUÇÃO

Reqdo: Jarmila Magurova Conti.

Adv: Escritório Moura Barroso.

Reqdo: Sandro Belini.

Desp. - Cite-se através de precatória.

## Processo 167/77

## CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Reqdo: José de Ribamar Maciel Filho.

Adv: Alberto Campos.

Reqdo: Antonio Soares dos Santos.

Adv: Raimundo Sarmento dos Santos.

Desp. - Defiro de fls. 18. Diga o autor sobre a contestação de  
 fls. 16.

CARTÓRIO DO SÉTIMO OFÍCIO  
 RESENHA DO DIA 14.07.77

## 1ª VARA

## DESPEJO

Autora: Maria Júlia de Araújo Vianna (Adv. Ana Célia Nery).

Réu: Benedito Melquiades Coutinho (Adv. Airton Ribeiro).

Despacho na contestação: "N.A. Conclusos. Belém,

14.07.77. a) Romão Amoedo Neto".

## 6ª VARA

## INVENTÁRIO

Inventariante: Deolinda Bastos (Adv. Miguel Brasil).

Inventariado: Bens de Antonio Silva.

Despacho no requerimento da Fazenda Estadual, cobrando  
 os autos: "Como requer, observadas as formalidades e cautelas le-  
 gais. Belém, 14.07.77. a) Pedro Paulo Martins".

## EXECUÇÃO

Autor: Banco do Estado do Pará (Adv. Mendonça Diniz).

Réus: Reginaldo Nascimento Carvalho, Manoel Siqueira  
 dos Santos e Rubem Aben-Athar da Fonseca.

Despacho: "Tendo em vista o não cumprimento do com-  
 petente mandado de fls. dos autos e de conformidade com o que  
 preceitua o parágrafo único do artigo 904, do Código de Processo  
 Civil, decreta este Juízo, a prisão de Reginaldo Nascimento Carva-  
 lho, na condição de fiel depositário dos bens penhorados em ga-  
 rantia do crédito do autor, a ser cumprido no Presídio "São José",  
 pelo prazo de seis (6) meses. Expeça-se o competente mandado,  
 obedecidas as formalidades e cautelas legais. Belém, 05.07.77. a)  
 Pedro Paulo Martins".

## ORDINÁRIA

Autor: Banco Econômico de Investimento (Adv. Egdio  
 Salles).

Réus: Departamento de Estradas de Rodagem (Adv. Hum-  
 berto Mendonça) e Banco do Estado do Pará (Adv. Nortemiris Mo-  
 raes dos Santos).

Despacho: "Designo nova data para audiência a ser fazer no  
 dia 10.08.77, às 09:00 horas, cientes as partes. Belém, 14.07.77. a)  
 Pedro Paulo Martins".

## EMBARGOS

Embargantes: Mônica de Nazaré Nelson Ribeiro Machado e  
 Antônio Nelson Ribeiro (Adva. Rosa Cristina Gióia Santos).

Embargado: Banco do Estado do Pará (Adv. Ophir Cavat-  
 cante).

Despacho no requerimento do embargado: "A conta. Be-  
 lém, 14.07.77. a) Pedro Paulo Martins".

## EXECUÇÃO

Autor: Pedro Alves dos Santos (Adv. Carlos Chady).

Réus: Josélio de Barros Carneiro e Antonio Fernando r...  
 chado Cunha Adv. Reis Ferreira.

Despacho: "Publique-se Edital de Praça na forma da lei,  
 pelo prazo de vinte (20) dias, a tudo obedecidas as formalidades e  
 cautelas legais. Belém, 14.07.77. a) Pedro Paulo Martins".

## EXECUÇÃO

Autor: Banco do Estado do Pará (Adv. Ophir Cavalcante).

Réus: José Ribamar da Silva Moraes, Almerindo Veludo  
 Viégas e Sabino Francisco de Almeida (Adv. Pedro Bentes Pi-  
 nheiro).

Despacho: "Digam os interessados sobre a conta. Belém,  
 12.07.77. a) Pedro Paulo Martins".

## 7ª VARA

## EXECUÇÃO

Autora: Indústria de Roupas Sacy Pereré Ltda. (Adv. Paulo  
 Sá).

Réu: Antonio de Muniz Lima.  
 Despacho: "Comprove-se a entrega da mercadoria. Belém,  
 12.07.77. a) Italzira Rodrigues".

## 7ª VARA

## REVISIONAL DE VALOR LOCATIVO

Autor: Abilio Teixeira da Silva e Izaura Emília Teixeira da  
 Silva (Adv. Frederico Coelho de Souza).

Réu: Comércio e Indústria de Ferragens e Madeiras S/A.  
 (Adv. Sérgio Couto).

Despacho: "Chamo à ordem os presentes autos, para desig-  
 nar audiência de instrução e julgamento a ser realizada, neste Juízo  
 no dia 22 de agosto, às 11:00 horas, digo, 11:30 horas, onde serão  
 produzidos apenas os esclarecimentos dos peritos, indefiro as de-  
 mais provas requeridas; pois as mesmas não contribuirão para o  
 deslorte da ação. Intimem-se as partes na forma do art. 435, do C.  
 de Processo Civil. Cumpra-se a parte inicial do despacho de fls. 31.  
 Belém, 13.07.77. a) Italzira Rodrigues". Demorado por acúmulo  
 de serviço a meu cargo. a) Italzira Rodrigues.

## IMISSÃO DE POSSE.

Autora: Therezinha de Jesus Salgado (Adv. Virgilio da  
 Costa).

Réu: Epaminondas da Costa Nascimento.  
Despacho: "Cite-se. Belém, 12.07.77. a) Italzira Rodrigues

8ª VARA

COBRANÇA DE ALIMENTOS

Autora: Dinair Costa de Souza (Adv. Paulo César de Oliveira).

Réu: Bernardo Nunes de Moraes (Adva. Joselisa Kaufman).  
Despacho: "Dado o lapso de tempo transcorrido, cite-se o réu para pagar em 72 horas ou justificar o atraso, sob pena de prisão. Belém, 13.07.77. a) Maria Lúcia Gomes dos Santos".

EXECUÇÃO

Autor: Banco da Amazônia S/A. (Adv. Benedito Coelho de Souza).

Ré: Vipasa - Viana Pereira Madeiras da Amazônia S/A..  
Despacho: "Defiro o pedido de fls. 52, determinando a suspensão da praça. Belém, 13.07.77. a) Maria Lúcia Gomes dos Santos".

9ª VARA

IMISSÃO DE POSSE

Autora: Tropical - Companhia de Crédito Imobiliário (Adv. Nelson Farias).

Réu: Sérgio Pereira Monteiro.

Despacho: "A conta para verificação da diferença de saldo. Belém, 13.07.77. a) Maria Lúcia Gomes dos Santos".

RESENHA DO CARTÓRIO DO OITAVO OFÍCIO DO CÍVEL  
E COMÉRCIO  
DIA: - 14 DE JULHO DE 1977

AÇÃO: Reparação de Dano - 1ª Vara - Nº 462/75.

Autor: Raimundo Oliveira Miranda (Adv. Dr. Fernando Vianna).

Réu: Nascimento & Cia. - Armazém Imperatriz (Adv. Dr. Raimundo João O. de Macedo).

Despacho: - Ante a intempestividade de oferecimento de bens, devolvo ao exequente o direito da penhora.

AÇÃO: Inventário - 2ª Vara - Nº 195/77.

Inventariado: Pedro Boulhosa Sobrinho.

Inventariante: Lourival Seabra Boulhosa (Adv. Dr. Carlos Sena Mendes).

Despacho: Sejam os autos, preliminarmente, encaminhados à Sra. Distribuidora do Juízo, para que seja processada a nova distribuição, por dependência, a este Juízo e ao cartório do Escrivão Trindade Filho.

AÇÃO: Despejo - 3ª Vara - Nº 501/76.

Autora: Rose Mary Trindade Pereira (Adv. Dr. Nathanael F. Leitão).

Ré: Palmira Botelho (Adv. Dr.).

Despacho: Digam os interessados sobre a conta.

AÇÃO: Busca e apreensão - 3ª Vara - Nº 254/77.

Autora: Companhia Bandeirante - Crédito Financiamento e Investimento (Adv. Dr. Paulo Sá).

Réu: Agro Industrial de Salinópolis S/A. - Agrisal (Adv. Dr.).

Despacho: Diga o interessado.

AÇÃO: Declaratória - 6ª Vara - Nº 224/75.

Autor: Importadora e Exportadora Mojú Ltda. (Adv. Dr. Max d'Oliveira).

Réu: Agapê S/A. Indústria e Alimentação (Adv. Dr. Cláudio Roberto B. Nogueira).

Despacho: Digam as partes interessadas sobre a conta.

AÇÃO: Execução - 7ª Vara - Nº 200/77.

Autor: Nunes Cunha Ferragens S/A. (Adv. Dr. Frederico C. Souza).

Réu: Imaco S/A., indústria e Representação de Móveis de Aço (Adv. Dr. Cleber Saraiva dos Santos).

Despacho: Proceda-se à penhora na forma do pedido de fls. 28, com as cautelas legais.

AÇÃO: Desquite Litigioso - 9ª Vara - Nº 324/76.

Autora: Marieliza Vasconcelos Borges (Adv. Dr. Pedro Theodoro).

Réu: Wilson Borges de Melo (Adv. Dr. Eloy de Melo Neto).

Despacho: - Sentença julgando procedente a presente ação e decretando o desquite do casal Wilson Borges de Melo e Marieliza Vasconcelos Borges, por culpa do marido, ora réu, autorizando a autora a voltar a usar o nome de solteira. O réu apesar de criminoso, como dão notícias os jornais, conserva o pátrio poder. Não se lhe pode negar o direito de visitar a filha. Entretanto, tendo em vista as circunstâncias peculiares do caso, determino que as visitas sejam feitas de 15 em 15 dias, às sextas-feiras, das 10 às 11 horas, no Fórum, em presença do Dr. Curador de Menores. Condeno mais o réu ao pagamento das custas e honorários do advogado da autora, que arbitro em 15% sobre o valor da causa. P.R.I.

AÇÃO: Despejo - 10ª Vara - Nº 149/77.

Autor: Jefferson Quinteiros Jacob (Adv. Dr. José L. Vasconcelos).

Ré: Doracy Madalena R. de Figueiredo (Adv. Dr. Arnaldo Moraes Filho).

Despacho: Diga a parte contrária (réu).

CARTÓRIO DO 9º OFÍCIO

Escrivão: Herbal Sarmanho

RESENHA DO DIA 14.07.77

1ª VARA

Proc. Nº 1456/77 - Despejo.

Aut: José Lobão de Oliveira.

Adv. - José A. Figueiredo.

Réu: Manoel Leocádio G. Filho.

Desp. - Julgo procedente esta ação e em consequência condeno o réu Manoel Leocádio G. Filho, a desocupar o imóvel retomando no prazo de trinta (30) dias sob pena de despejo, condeno-o ainda ao pagamento das custas do processo e mais honorários advocatícios, que fixo em 10% sobre o valor da causa. P.I.R. Belém, 12 de julho de 1977. Romão Amoedo Neto.

3ª VARA

Proc. Nº 1211/76 - Despejo.

Aut: Manoel Valente de Almeida.

Adva. - Solange Fraza do Couto.

Réu: Gregoriano Antonio Tavares Filho

Adv. - Pedro W. da Silva.

Desp: Nada a sanear as partes são legítimas e estão devidamente representadas. Designo o dia 13.10.77, às 11:00 horas para a audiência, cientes as partes. Belém, 24.06.77 (a) Pedro Paulo Martins.

6ª VARA

Proc. Nº ... - Indenização.

Aut: Alberto Pereira Sampaio.

Adva. - Elisa Sampaio Costa.

Réu: Geraldo Faustino.

Adv. - José Fernandes Chaves.

Desp: Julga este Juízo procedente a presente ação de indenização, condenando os requeridos ao pagamento dos danos causados ao requerente, conforme o pedido na inicial e mais as custas processuais e honorários de advogado que arbitro em vinte por cento (20%) sobre o valor da causa, bem como seja expedido o competente mandado contra Geraldo Faustino, determinando desde já pena premiária no valor equivalente ao valor da causa, caso transgrida o prescrito de conformidade com a lei. P.R.I. Belém, 06.07.77. (a) Pedro Paulo Martins.

7ª VARA

Proc. Nº 1239/76 - Consignação em pagamento.

Aut: Henrique Fausto Ferreira.

Adv. - José C. Barra.

Réu: Antonio da Costa Cebolão.

Desp. - Defiro o pedido retro. Belém, 13.07.77. (a) Italzira B. Rodrigues.

7ª VARA

Proc. Nº 1500/77 - Consignação em Pagamento.

Aut: Nazaré Ribeiro.

Adv. - Carlos Ferro.

Réu: Rodrigues Batista (Augusto Roberto Klautau).

Desp. - Defiro o pedido de fls. 18. Diga a autora sobre a contestação. Belém, 13.07.77. (a) Italzira B. Rodrigues.

7ª VARA

Proc. Nº 1347/77 - Desquite.

Aut: Raimundo Miranda Chaves.

Adv. - Artemis Leite.

Ré: Oceanira de Freitas Chaves.

Adv. - Paulo César de Oliveira.

Desp: Diga a requerida sobre os documentos de fls. 185/187. Belém, 13.07.77. (a) Italzira B. Rodrigues.

CARTÓRIO RHOSSARD

Resenha do Cartório "RHOSSARD", 2º Ofício, Privativo de Órfãos, Interditos e Ausentes, desta Comarca de Belém do Pará. Dr. Romão Amoedo Neto, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível, Privativa de Órfãos.

1ª VARA - Inventário - Pedro José de Oliveira Fernandes - Despacho "Digam os interessados" - Advogado Dr. Manoel de Jesus Sena Maués.

1ª VARA - Inventário - Jason Nascimento Mendonça - Requerente José Dantas Mendonça - Despacho "D. A. Conclusos" - Advogado Dr. Ophir José Novaes Coutinho.

1ª VARA - Arrolamento - Luiz Plotilde da Silva - Despacho "Digam os interessados sobre a manifestação do Doutor Curador - Advogado Dr. Arthemis Leite da Silva, Assistente Judiciário".

1ª VARA - Arrolamento - Amado Magno e Silva - Despacho "A partilha e após digam os interessados" - Advogado doutora Beatriz Dias Fernandes.

1ª VARA - Inventário - José Massoud Ruffeil - Requerimento de Aluizio Afonso Brandão Ruffeil - Despacho "J. aos autos" - Advogado Dr. Aluizio Afonso Brandão Ruffeil.

1ª VARA - Inventário - José Soares Sá - Despacho "Acolho integralmente o parecer do Doutor Curador. O cartório para providenciar. - Advogados Drs. Frederico Coelho de Souza, João

Diogo Moreira Sales, Luiz Pachcoal de Alcantara Júnior e Vicente Francisco Elov Braga.

Belém, 14 de julho de 1977.  
ODON GOMES DA SILVA  
Escrivão

Observação: As Resenhas acima publicadas foram protocoladas na I.O.E., às 15:50 horas do dia 15.07.77.

(Ext. Reg. Nº 3947)

## EDITAIS JUDICIAIS

### Protesto de Letras

Acham-se neste Cartório à Rua Senador Manoel Barata nº 217, nesta cidade, para serem protestados de acordo com as leis vigentes, os títulos abaixo relacionados: Fernando Antonio Pimentel - Triplicata - Cr\$ 2.459,00/ J. I. Silva e Cia Ltda. - DP - Cr\$ 12.096,50/ Jofre Seixas Junior - DP - Cr\$ 3.092,00/ Joaquim Pina - DP - Cr\$ 4.203,59/ M. G. de Souza - DP - Cr\$ 1.876,00/ Ourem Inds. de Madeiras Ltda - DP - Cr\$ 2.568,00/ Rosalina Dourado Nascimento - DP - Cr\$ 990,00/ Tecelagem de Redes Belém Ind. Com. Ltda - DP - Cr\$ 3.241,33/ José Bernardo Nascimento - DP - Cr\$ 400,00/ Abdias Honório Pereira - DP - Cr\$ 1.634,00/ Silvio Gonçalves de Oliveira - DP - Cr\$ 12.892,00/ Antonio Aragão de Souza - DP - Cr\$ 1.000,00/ Haideê Mary Martins Freire - DP - Cr\$ 10.056,25/ Maria Luzia Wanderley Borges - DP - Cr\$ 1.000,00/ M. Aguiar de Lima - DPS - (2) Cr\$ 3.234,40 - Cr\$ 4.730,96/ Manoel Antonio Ferreira - DP - Cr\$ 1.331,00/ Jat. Ind. Com. Ltda - DP - Cr\$ 3.074,50/ José Elmar de Rocha Bezerra - DP - Cr\$ 1.788,43/ Lacerda e Toledo Ltda - NPS - Cr\$ 150.000,00 - Cr\$ 130.000,00/ Nazildo Girão Cardoso - DP - Cr\$ 897,18/ Oficina Mecânica S. Jorge - DP - Cr\$ 5.542,00/ Pedro Salviano Filho - DP - Cr\$ 7.000,00/ R. Siqueira Eng. e Transporte - DP - Cr\$ 2.725,22/ Silvio Afalo - DP - Cr\$ 19.000,00/ F. Costa - DP - Cr\$ 13.179,00/ T. Stolf Com. Ind. - DP - Cr\$ 100.000,00/ José Carlos Favacho - DP - Cr\$ 405,00/ pelo que ficam ditos devedores intimados e notificados para dentro no prazo de 72 horas virem pagar ou darem as razões do não pagamento dos referidos títulos sob pena de serem lavrados os respectivos protestos.

Belém, 15 de julho de 1977

CARTÓRIO DE PROTESTO DE LETRAS MOURA  
PALHA  
—II Offício —

NAZARÉ L. P. DE MOURA PALHA  
Oficial

(T. nº 01113 - Reg. nº 3949 - Dia: 19/07/77)

### Protesto de Letras

Faço saber por este edital a Armando de Berredo Guimarães, Jorge Pereira de Oliveira, (Emittentes), José Maria Cavalcante, Francisco Carlos Lopes de Paula (Avalistas), Jorge dos Santos Cruz, Florzinha Souza Figueiredo, Clícia Fátima G. Fonseca, Turiano de Moraes, Tertuliano da Costa Bri-

to, Anibal da Conceição Lopes, Farmacia Popular Ltda, Francisco de Souza Mendes, Imp. Exp. Nalderson Ltda, Maria Alice Aquino, estabelecidas nesta cidade que foram apresentadas em meu Cartório à Rua 28 de Setembro 276, da parte do Banco Estado de Minas Gerais S/A., Francred S/A, Banco Sul Brasileiro S/A., Banco do Brasil S/A., Banco da Amazônia S/A., Banco de Crédito Real de Minas Gerais S/A., Banco Mercantil do Brasil S/A., Noroeste S/A., Partington Chemicals S/A Ind. Com., para apontamentos e protestos por falta de pagamento Cinco (5) notas promissórias, e Dez (10) duplicatas de contas mercantis nº 6500-2,1332-23,1936-020,1541-05-A,76-50196-n-13.13,22720-b,7848-77,098-76,15353,66119, (nos valores de Inocencio de Souza Negrão, Francred S/A, Banco Sul Brasileiro S/A), Digo nos valores de Cr\$ 1.400,00/ Cr\$ 3.365,85 saldo/ Cr\$ 15,312,00 saldo/ Cr\$ 1.082,70/ Cr\$ 964,00/ Cr\$ 471,00/ Cr\$ 592,00/ Cr\$ 620,00/ Cr\$ 1.343,37/ Cr\$ 23.000,00/ Cr\$ 1.856,16/ Cr\$ 2.187,00/ Cr\$ 9.900,00/ Cr\$ 1.944,00/ Vencimentos Vários por Vv. Ss., emitidas avalizadas e não pagas a favor de Inocencio de Souza Negrão, Francred S/A., Banco Sul Brasileiro S/A, Sharp S/A., Esteves Mello Ltda, Importadora de Ferragens S/A., Cobrás, Distribuidora Silmédica Ltda., Posto Paraense Ltda, Complast Ind. Com. Plast. Ltda, Partington Chemicals S/A, respectivamente e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem para pagarem ou dar a razão por que não pagam as ditas duplicatas de contas mercantis e as notas promissórias ficando Vv. Ss., cientes desde já de que os protestos respectivos serão lavrados e assinados dentro do prazo legal.

Belém, 15 de julho de 1977

(a) **ISA VEIGA DE M. CORRÊA**

Oficial do Protesto de Letras

1º Offício

(Ext. Reg. nº 3929 - Dia: 19/07/77)

### Repartição Criminal

#### EDITAL

A Doutora Yvone Santiago Marinho - Juíza da 4ª Vara Penal, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo Doutor Moacyr Bernardino Dias, 2º Promotor Público da Capital, foi denunciado Newton Amoedo Barrreira, brasileiro, casado, odontólogo, possuindo consultório profissional no Edifício Américo Nicolau da Costa, nesta cidade, atualmente em lugar incerto e não

sabido como incurso nas penas do artigo 171, § 2º, Inciso VI, do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente EDITAL, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no prazo de (15) dias, a partir da publicação deste, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 08 de julho de 1977

Eu, Fanny Carmen de Peluso Matos, escrevã, o subscrevi.

**Dra. YVONE SANTIAGO MARINHO**

Juíza de Direito da 4ª Vara Penal, em Exerc.  
(G. Reg. nº 1850)

### EDITAL

(Prazo de 15 Dias)

A Doutora Yvone Santiago Marinho - Juíza da 4ª Vara Penal, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo Doutor Adil Salgado Vieira, 6º Promotor Público da Capital, foi denunciado João Paes de Castro, brasileiro, paraense, casado, de 33 anos de idade, filho de Manoel de Castro e Hilda de Castro, atualmente em lugar incerto e não sabido como incurso nas penas do artigo 171, § 2º, Item VI, do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente EDITAL, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no prazo de 15 dias a contar da publicação deste, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 08 de julho de 1977.

Eu, Fanny Carmen de Peluso Matos, escrevã, o subscrevi.

**Dra. YVONE SANTIAGO MARINHO**

Juíza de Direito da 4ª Vara Penal, em Exerc.  
(G. Reg. nº 1850)

### EDITAL

(Prazo de 15 Dias)

A Doutora Yvone Santiago Marinho - Juíza da 4ª Vara Penal, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo Doutor Adil Salgado Vieira, 6º Promotor Público da Capital foram denunciados Osvaldo Quaresma dos Santos, brasileiro, paraense, comerciante, de 38 anos de idade, Valdir Rodrigues Fagundes, brasileiro, paraense, casado, gráfico de 34 anos de idade e Luiz Cláudio dos Santos ou Luis Cláudio Freitas de Moraes, brasileiro, paraense, casado, gráfico, de 31 anos de idade, todos atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas penas do artigo 171, 297, 298, 304 do Código Penal Brasileiro. E como não foram encontrados para serem citados pessoalmente, expede-se o presente EDITAL, para que os denunciados sob pena de revelia, compareçam a este Juízo no prazo de 15 dias a contar da publicação deste, a fim de serem interrogados pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 08 de julho de 1977.

Eu, Fanny Carmen de Peluso Matos, escrevã, os subscrevi.

**Dra. YVONE SANTIAGO MARINHO**

Juíza de Direito da 4ª Vara Penal, em exerc.  
(G. Reg. nº 1850)

### EDITAL

(Prazo de 15 Dias)

A Doutora Yvone Santiago Marinho - Juíza da 4ª Vara Penal, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo Doutor Adil Salgado Vieira, 7º Promotor Público da Capital, foram denunciados Jorge Conceição Ferreira, brasileiro, paraense, de 23 anos de idade, filho de Raimundo Cerca Ferreira e de Alice da Conceição Ferreira, sem profissão, de vulgo "Jorge D' Alice" e Benigno Borges Barbosa, brasileiro, casado, braçal, de 35 anos de idade, filho de Laudemiro Barbosa Sobrinho e de Maria da Conceição Borges Barbosa, ambos atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas penas do artigo 155, § 1º e 4º, Inciso I, c/c o Art. 44 Inciso I e Artº 46, Inciso II, do Código Penal Brasileiro. E como não foram encontrados para serem citados pessoalmente, expede-se o presente EDITAL, para que os denunciados sob pena de revelia, compareçam a este Juízo no prazo de 15 dias a partir da publicação deste no **Diário Oficial**, a fim de serem interrogados pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 08 de julho de 1977.

Eu, Fanny Carmen de Peluso Matos, escrevã, o subscrevi.

**Dra. YVONE SANTIAGO MARINHO**

Juíza de Direito da 4ª Vara Penal, em exercício  
(G. Reg. nº 1850)

### EDITAL

(Prazo de 15 Dias)

A Doutora Yvone Santiago Marinho - Juíza da 4ª Vara Penal, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo Doutor Otávio Proença de Moraes, 7º Promotor Público da Capital, foram denunciados Benedito Célio de Araújo Paiva, de identidade ignorada; Guilherme Cláudio de Souza Nascimento Filho, de identidade ignorada; Mauro Leonélio Leal da Costa, brasileiro, solteiro, braçal, de 21 anos de idade, todos atualmente em lugar incerto e não sabido como incurso nas penas do artigo 171, do Código Penal Brasileiro. E como não foram encontrados para serem citados pessoalmente, expede-se o presente EDITAL, para que os denunciados sob pena de revelia, compareçam a este Juízo no prazo de 15 dias, a contar da publicação deste, a fim de serem interrogados pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 08 de julho de 1977.

Eu, Fanny Carmen de Peluso Matos, escrevã, o subscrevi.

**Dra. YVONE SANTIAGO MARINHO**

Juíza da 4ª Vara Penal da Capital, em exercício

**EDITAL**

A Doutora Yvone Santiago Marinho - Juíza da 4ª Vara Penal, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo Doutor Adil Salgado Vieira, 8º Promotor Público da Capital, foram denunciados Manoel Magno, de identidade desconhecida e Sonia Maria Rodrigues Leão, também de identidade desconhecida, ambos atualmente, em lugar incerto e não sabido, como incurso nas penas do artigo 155, § 4º, IV e 155 § 4º, IV, c/c o artº 25 do Código Penal Brasileiro. E como não foram encontrados para serem citados pessoalmente, expede-se o presente EDITAL, para que os denunciados sob pena de revelia compareçam a este Juízo no prazo de 15 dias a contar da publicação deste e fim de serem interrogados pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 11 de julho de 1977.

Eu, Fanny Carmen de Peluso Matos, escrevã, o subscreví.

**Dra. YVONE SANTIAGO MARINHO**

Juíza de Direito da 4ª Vara Penal, em exercício  
(G. Reg. nº 1850)

**EDITAL**  
(Prazo de 15 Dias)

O Doutor Werther Benedito Coelho, - Juiz de Direito da 6ª Vara Penal, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo Doutor Carlos Ailson Peixoto, 1º Promotor Público da Capital, foi denunciado Raimundo Nonato Monteiro do Nascimento, residente à Rua Padre Júlio Maria, nº 644 - Vila de Icoaraci, em lugar incerto e não sabido como incurso nas penas do artigo 217, do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado

para ser citado pessoalmente, expede-se o presente EDITAL, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no dia 08 do mês de agosto de 1977, às 10:00 horas, a fim de ser interrogado, pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 23 de junho de 1977.

Eu, Maria das Dores de Oliveira Garcia, escrevã o subscreví.

**Dr. WERTHER BENEDITO COELHO**

(G. Reg. nº 1849)

**EDITAL**  
(Prazo de 15 Dias)

O Doutor Werther Benedito Coelho, Juiz de Direito da 6ª Vara Penal, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo Doutor Afonso Pinto da Silva, 6º Promotor Público da Capital, foram denunciados Raimundo da Silva Barroso, de profissão e residência desconhecidas, e Sílvio Gouvêa, também de profissão e residência desconhecidas, atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas penas do artigo 157, § 3º, e 25 e mais o nº 288, parágrafo único, todos c/c o artº 51, caput, e ainda com agravante do art. 44, inc. II, al. "A", do Código Penal Brasileiro. E como não foram encontrados para serem citados pessoalmente, expede-se o presente EDITAL, para que os denunciados sob pena de revelia, compareçam a este Juízo no dia 03 do mês de agosto de 1977, às 10:00 horas, a fim de serem interrogados pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 24 de junho de 1977.

Eu, Maria das Dores de Oliveira Garcia, escrevã, o subscreví.

**Dr. WERTHER BENEDITO COELHO**

(G. Reg. nº 1849)

# JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL DE Nº 123 '77  
EXPEDIENTE DO DIA: 06.07.77.

Juiz Federal e Diretor do Foro  
Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago  
Juiz Federal

Dr. Aristides Porto de Medeiros

Diretor de Secretaria

Dr. José Aguiar Barroso

Of. Nº 671 '77 - Cartório do Bel. Lomelino de Souza Santos  
Filho Delegado de Polícia Federal.

Assunto: Restitui os autos de Inq. Policial nº 82 '75.

Despacho: Ao. dr. Procurador da República, para os fins devidos. Belém, Pa, em 06.07.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Petição da Sra. Maria da Consolação Leal Costa (Adv. Dra. Edméa B. de Brito)

Assunto: Requer Homologação de Opção na qualidade de integrante do Quadro de Servidores da SUDAM.

Despacho: A. Estando de acordo a empregadora, designe o Dr. Diretor da Secretaria dia e hora desimpedidos para a audiência, cientes as partes. Belém, Pa, em 06.07.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Na Petição do servidor Jovelino Monteiro da Silva.

Despacho: A. Conclusos. Belém, Pa, em 06.07.77. a) A. Santiago - Juiz Federal e Diretor do Foro.

Petição do Dr. José Maria Martins Dias

Assunto: Solicita juntada da certidão de Óbito e Laudo de Exame de Corpo Delito aos autos do Processo nº 5004.

Despacho: Junte-se aos autos. Belém, Pa, em 06.07.77. a)

A. Santiago - Juiz Federal.

Petição de Dolores Vilhena Nobre (Adva. Dra. Maria da Concelção Bernardelli).

Assunto: Requer Homologação da Opção na qualidade de integrante do Quadro de servidores da SUDAM.

Despacho: A. Conclusos. Belém, Pa, em 06.07.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Petição de Domingos de Paiva Pinto, Getúlio de Souza Araújo e Nilson Couto Ribeiro (Adva. Dra. Maria da Concelção Bernardelli).

Assunto: Requerem Homologação de Opção na qualidade de servidores da SUDAM.

Despacho: A. Estando de acordo a empregadora, designe o Sr. Diretor da Secretaria dia e hora desimpedidos para a audiência de homologação, cientes os interessados. Belém, Pa, em 06.07.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Carta Precatória  
Depcte: Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal em exercício no Estado do Amazonas.  
Depcto: Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal da Seção Judiciária no Estado do Pará.  
Despacho: A. Cumpra-se. Belém, Pa., em 06.07.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.  
Nº 313 - Pedido de Licença  
Reqte: Gumerindo Otávio Façanha  
Despacho: 1. Atente o serventário para o termo de "Juntada" de f.3v.. 2. Submeta-se o paciente a exame por Junta Médica Federal de Saúde, para o que se oficie ao ilustre Delegado Federal de Saúde neste Estado. 3. A xerocópia de f. 5 não satisfaz pela falta mesmo de conferência. Intime-se o postulante de f. 4.. Belém, Pa., em 06.07.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.  
Nº 12226 - Ação Ordinária  
Reqte: Ramiro Koury (Adv. Dr. Carlos Albuquerque)  
Reqda: Intime-se o autor  
Nº 12226 - Ação Ordinária  
Reqte: Ramiro Koury (Adv. Dr. Carlos Albuquerque)  
Reqda: União Federal  
Despacho: Intime-se o autor, na pessoa do seu advogado, para efetuar o pagamento das custas, na forma da legislação em vigor. 2. Conclusos. Belém, Pa., em 06.07.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.  
Nº 12004 - Execução  
Exeqte: Caixa Econômica DERAL (Adv. Dr. Leonam Cruz)  
Executos: Mateus da Silva Bruce, José Perelra Torres e Carlos Ferreira  
Executados: Mateus da Silva Bruce, José Perelra Torres e Carlos Ferreira da Cunha.  
Despacho: Citem-se. Belém, Pa., em 06.07.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.  
Nº 12088 - Execução  
Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Gilberto Chaves)  
Executo: Alvaro Moraes Amarante.  
Despacho: Cite-se. Belém, Pa., em 06.07.77. a) A. Santiago Juiz Federal.  
Nº 12090 - Execução  
Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Gilberto Chaves)  
Executos: Alberto Costa e Arlene Araújo Costa  
Despacho: Citem-se. Belém, Pa., em 06.07.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.  
Nº 12092 - Execução  
Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Gilberto Chaves)  
Executos: Afonso Joaquim Lodo Correa e Sandra Maria P. Corrêa.  
Despacho: Idêntico ao acima.  
Nº 12094 - Execução  
Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Gilberto Chaves)  
Executos: José Ramos Telles e Luiza de Marilaque C. Telles.  
Despacho: Idêntico ao acima.  
Nº 12096 - Execução  
Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Gilberto Chaves)  
Executo: Manoel V. R. Machado Filho  
Despacho: Cite-se. Belém, Pa., em 06.07.77. a) A. Santiago Juiz Federal.  
OF. Nº 32/07/77 - FPF da Federação Paraense de Futebol  
Assunto: Remete Cheque nº 20899833 - Banco Nacional do Norte S.A., em favor de Juiz Federal - 1ª Região.  
Despacho: N. A. Faça-se o depósito judicial na Caixa Econômica Federal, a ordem e disposição deste juízo. Belém, Pa., em 06.07.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.  
OF. Nº 032/77/SPO/CRP/SR/PA do Superintendente Regional em Exercício do Departamento de Polícia Federal.  
Assunto: Informa que o Sr. Mário Pássaro Dreux Toledo, não é mais servidor do INCRA.  
Despacho: Junte-se aos autos. Belém, Pa., em 06.07.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.  
OF. Nº 033/77 - SPO/CRP/SR/DPF/PA do Superintendente Regional em Exercício do Departamento de Polícia Federal.  
Assunto: Informação (presta) sobre o indivíduo Otávio Péricles de Castro.  
Despacho: Idêntico ao acima.  
OF. DRF/GAB. nº 450/77 do Delegado da Receita Federal em Belém

Assunto: Solicitação (faz) ref. as embarcações denominadas Carmen e Nortista.  
Despacho: N. A. Conclusos. Belém, Pa., em 06.07.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.  
Petição de Manoel da Silva Conceição (Adv. Dr. Reynaldo A. da Silveira).  
Assunto: Requer juntada aos autos do Proc. nº 11.486 - (autos de Ação Homologatória de opção).  
Despacho: Junte-se aos autos. Belém, Pa., em 06.07.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.  
Petição de Maria de Lourdes Mouta Pinheiro (Adv. Dr. Chady P. Sadalla).  
Assunto: Vem cumprir o determinado no despacho de fls. 28 dos Autos do Proc. nº 12228 de Restituição de coisa Apreendida.  
Despacho: Idêntico ao acima.  
Telex nº 36/77 do Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal na Seção Judiciária do Maranhão.  
Assunto: Solicita a V. Exa. intimar o Dr. Antonio Maria F. Cavalcanti.  
Despacho: A. Cumpra-se. Belém, Pa., em 06.07.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.  
Nas petições de: Carlos Vasques, Auro de Alcântara Damasceno, Vitória Flores da Silva Abadessa, Camilo Gomes de Athayde Filho e João de Castro Nacife (Adv. Dra. Maria da Conceição Bernadelli).  
Assunto: Requerem Homologação de Opção na qualidade de integrantes do Quadro de servidores da Sup. do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, ref. os Processos nºs 12407, 12399, 12401, 12403 e 12405.  
Despacho: A. Conclusos. Belém, Pa., em 06.07.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.  
Nº 38-IP - Inquérito Policial nº 104/76  
Despacho: Concedo o prazo de trinta (30) dias para complementação das diligências. Com as cautelas legais, restituam-se os autos à esfera policial. Belém, Pa., em 06.07.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.  
Nº 54-IP - Inquérito Policial nº 29/77  
Despacho: Ao Dr. Procurador da República, como representante do Ministério Público Federal, para os fins devidos. Belém, Pa., em 06.07.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.  
Nº 8537 - Reclamação Trabalhista  
Recte: Manoel Almeida dos Santos (Adv. Dr. Aylton Pinheiro)  
Recda: Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária - INFRAERO.  
Despacho: Prossiga-se. Belém, Pa., em 06.07.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.  
Nº 11020 - Execução  
Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Almerindo Trindade)  
Executo: S. Ferreira  
Despacho: Sobre o pedido contido no item "b" do requerimento de f. 6 diga a exequente. Belém, Pa., em 06.07.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.  
Nº 11392 - Pedido de Assistência Judiciária Gratuita  
Autor: Walfrido de Oliveira Dantas (Adv. Dr. Pedro Lima)  
Despacho: Ouça-se o dr. Procurador da República. Belém, Pa., em 06.07.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.  
Nº 4740 - Executivo Fiscal  
Exeqte: Departamento Nacional de Estradas de Rodagem - DNER (Adv. Dr. Júlio de Alencar)  
Executo: Equipe Norte Comercial Ltda.  
Sentença: Vistos, etc. Julgo extinta a presente execução movida pelo Departamento Nacional de Estradas de Rodagem contra a Equipe Norte Comercial Ltda. Em consequência, ordeno o levantamento da penhora de f. 10 e o arquivamento dos autos. Custas na forma da lei. P. R e I. Belém, Pa., em 06.07.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Justiça Federal  
Seção Judiciária do Estado do Pará  
Serviço de Distribuição

Técnico Judiciário: Zulmira Machado Vita  
Distribuição dos feitos da Primeira Instância, em audiência realizada às 12:00 horas, do dia 06 de julho de 1977.  
Classe VI feitos não contenciosos  
Nº 12399 - Requerente: Auro de Alcântara Damasceno  
Requerido: SUDAM  
Ao MM. Juiz Fed. A. Medeiros.  
Nº 12400 - Requerente: Domingos de Paiva Pinto  
Requerido: SUDAM  
Ao MM. Juiz Fed. A. Santiago



Nº 12401 - Requerente: Vitória Flores da Silva Abadessa  
Requerido: SUDAM  
Ao MM. Juiz Fed. A. Medeiros

Nº 12402 - Requerente: Getúlio de Souza Araújo  
Requerido: SUDAM  
Ao MM. Juiz Fed. A. Santiago

Nº 12403 - Requerente: Camilo Gomes de Athayde Filho  
Requerido: SUDAM  
Ao MM. Juiz Fed. A. Medeiros

Nº 12404 - Requerente: Dolores Vilhena Nobre  
Requerido: SUDAM  
Ao MM. Juiz Fed. A. Santiago

Nº 12405 - Requerente: João de Castro Nacife  
Requerido: SUDAM  
Ao MM. Juiz Fed. A. Medeiros

Nº 12406 - Requerente: Nilson Couto Ribeiro  
Requerido: SUDAM  
Ao MM. Juiz Fed. A. Santiago

Nº 12407 - Requerente: Carlos Vasques  
Requerido: SUDAM  
Ao MM. Juiz Fed. A. Medeiros

Nº 12408 - Requerente: Maria da Consolação Leal Costa  
Requerido: SUDAM  
Ao MM. Juiz Fed. A. Santiago

Nº 12473 - Deprecante: O Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal no E. do Amazonas  
Ao MM. Juiz Fed. A. Santiago  
Classe VII - Ações Criminais  
Nº 12474 - Autora: A Justiça Pública  
Réu: Jair Cordeiro de Vasconcelos  
Ao MM. Juiz Fed. A. Santiago  
Classe IX - Feitos não contenciosos  
Nº 12409 - Deprecante: O Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal no E. do Maranhão.  
Deprecado: O MM. Juiz Fed. A. Medeiros  
(Ext. Reg. nº 3870)

# JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

## 1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

### EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, em exercício, Hermes Afonso Tupinambá Neto,

Faz saber a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 23 de agosto de 1977, às 15:15 horas, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, nº 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance os bens penhorados na execução movida por José Pereira do Nascimento, contra SERDIN - Serviço de Segurança Diurna e Noturna Ltda., bens esses encontrados à Rua João Alfredo, nº 92 - Sala 203, e que são os seguintes:

— Ua máquina de calcular, marca BOURROUGHS, nº J-221560-021, elétrica, na cor cinza. Valor da avaliação: Cr\$ 2.500,00;

— Três mesas de madeira, com três gavetas cada mesa. Valor da avaliação para as três mesas: Cr\$ 1.500,00”.

Total da Avaliação: Cr\$ 4.000,00 (Quatro mil cruzeiros).

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no “Diário da Justiça” e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, Belém, 07 de julho de 1977. Eu, Nasaré C. de Pina, Aux. Jud. 022.4., datilografei. E eu, Delphina Ramos, Chefe de Secretaria, subscrevo.

HERMES AFONSO TUPINAMBÁ NETO

Juiz do Trabalho Substituto, na Presidência da 1ª JCJ - Belém  
(G. Reg. - nº 1854)

### EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, em exercício, Hermes Afonso Tupinambá Neto,

Faz saber a todos quantos o presente Edital, virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 22 de agosto de 1977, às 15:15 horas, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, nº 750, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance, o bem penhorado na execução movida por Zacarias dos Santos Vale, contra Icoaracy Mercantil Industrial Ltda., bem esse encontrado à Rua 2 de Dezembro, nº 113 - Icoaracy, e que é o seguinte:

“Ua máquina para amolar serra de fita, marca IKL, nº 037, tipo E, Série 1, dotada de um motor de indução marca WEG, nº 88.954, de 1 HP”.

Valor da Avaliação: Cr\$ 15.000,00 (Quinze mil cruzeiros).

Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no “Diário da Justiça” e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, Belém, 06 de julho de 1977. Eu, Nasaré Pina, A.J. 022.4., datilografei. E eu, Delphina Ramos, Chefe de Secretaria, subscrevo.

HERMES AFONSO TUPINAMBÁ NETO

Juiz do Trabalho Substituto, na Presidência da 1ª JCJ de Belém  
(G. Reg. - nº 1844)

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente edital, fica notificado Agência de Segurança e Vigilância Patrimonial L. J. Santos, reclamado nos autos do processo nº 378/77, em que é reclamante Manoel Mota dos Santos, domiciliado em local incerto e não sabido, que em audiência realizada a 30.06.77, às 17:20 horas, tomou a Junta a seguinte decisão:

“Resolve a Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, sem divergência, julgar procedente a reclamação, para condenar a reclamada, Agência de Segurança e Vigilância Patrimonial L. J. Santos, a pagar ao reclamante Manoel Mota dos Santos a quantia de Cr\$ 2.132,22, a título de Aviso Prévio, férias proporcionais, gratificação de Natal, horas extras, descanso remunerado, salário-família e salário retido (em dobro), nos termos da fundamentação, além das parcelas ilíquidas de adicional noturno, depósito do FGTS, mediante o Código 01, e retificação de anotação na Carteira de Trabalho, com os elementos do termo inicial da reclamação. Custas pela reclamada, calculadas sobre o valor da alçada, na quantia de Cr\$ 291,20”.

E para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital, que deverá ser publicado na Imprensa Oficial do Estado, e afixado no local de costume, na sede desta Junta.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará aos oito dias do mês de julho de 1977. Eu, Ana Diniz, Tec. Jud. TRT 8ª AJ 021.6, datilografei. E eu, Delphina Ramos, Chefe de Secretaria em exercício, subscrevo.

HERMES AFONSO TUPINAMBÁ NETO

Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da 1ª JCJ - Belém  
(G. Reg. - nº 1854)

## EDITAL DE CITAÇÃO

O Doutor Hermes Afonso Tupinambá Neto, Juiz do Trabalho Substituto, na Presidência da primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém:

Faz saber que, pelo presente Edital, fica citado Josué Brandão da Silva, residente em lugar incerto e não sabido, para pagar em quarenta e oito (48) horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de Cr\$ 139,26 (cento e trinta e nove cruzeiros e vinte e seis centavos), referente a custas devidas nos seguintes termos do arquivamento determinado por esta Junta no Processo nº 1ª JCJ-743/76, em que é reclamada, digo, em que é exequente Fazenda Federal, em audiência do dia 09.08.76: “Face a ausência do reclamante a Junta determinou o arquivamento de sua reclamação condenando-o ao pagamento das custas, sobre o valor do pedido, arbitrado em Cr\$ 1.400,00, na quantia de Cr\$ 113,96”.

Efetuada os cálculos, importando em:

|                               |             |
|-------------------------------|-------------|
| Custas de Arquivamento: ..... | Cr\$ 113,96 |
| Custas de Execução: .....     | Cr\$ 25,30  |
| Total Devido: .....           | Cr\$ 139,26 |

Caso não pague, nem garanta a execução, no prazo supra, proceda-se à penhora em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida.

E, para chegar ao conhecimento de todos, é passado o presente Edital, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado e

afixado no lugar de costume, na sede da primeira JCJ de Belém, à Trav. D. Pedro I, nº 750 - 3º bloco - 2º andar.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos seis dias do mês de julho de mil novecentos e setenta e sete. Eu, Nasaré de Pina, Aux. Jud. 022.4., lavrei o presente. E eu, Delphina Araújo Ramos, Chefe de Secretaria, em exercício, subscrevi.

HERMES AFONSO TUPINAMBÁ NETO  
Juiz do Trabalho Substituto, na Presidência  
da 1ª JCJ de Belém

(G. Reg. - nº 1845)

#### EDITAL DE CITAÇÃO

O Doutor Hermes Afonso Tupinambá Neto, Juiz do Trabalho, Presidente da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, em exercício:

Faz saber que, pelo presente Edital, fica citado Fernando Corrêa de Sá, residente em lugar incerto e não sabido, para pagar em quarenta e oito (48) horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de Cr\$ 4.262,34 (quatro mil, duzentos e sessenta e dois cruzeiros e trinta e quatro centavos), referente a principal e custas devidos nos seguintes termos da decisão proferida por esta Junta no Processo nº 1ª JCJ-723/76, em que é exequente Elimar Barbalho Soares, em audiência do dia 27.07.76: "A MM. JCJ, unanimemente, julga procedente em parte a reclamação de fls. 2 e condena o reclamado a pagar ao reclamante a importância de Cr\$ 2.320,00 a título de saldo de produção e o que for encontrado em liquidação de sentença, por artigo a título de aviso prévio, décimo terceiro salário e férias proporcionais. Julga-se improcedente a parcela de indenização por falta de amparo legal. Tão logo transite em julgado a sentença deve a Secretaria da Junta anotar na Carteira de Trabalho do reclamante o contrato de trabalho que o mesmo tivera com o reclamado. Custas, pelo reclamado, sobre o valor da condenação que com a parte ilíquida se arbitra em Cr\$ 3.000,00, na quantia de Cr\$ 199,90 e pelo reclamante sobre a parcela indevida arbitrada em Cr\$ 700,00, na quantia de Cr\$ 65,98, a quem se isenta na forma da Lei".

Efetuados os cálculos, importando em:

|                     |               |
|---------------------|---------------|
| Valor do principal: | Cr\$ 3.940,62 |
| Custas de Sentença: | Cr\$ 287,52   |
| Custas de Execução: | Cr\$ 84,20    |

Total Devido: Cr\$ 4.262,34

Caso não pague, nem garanta a execução, no prazo supra, proceda-se à penhora em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida.

E, para chegar ao conhecimento de todos, é passado o presente Edital, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume, na sede da primeira JCJ de Belém, à Trav. D. Pedro I, nº 750 - 3º bloco - 2º andar.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos sete dias do mês de julho de mil novecentos e setenta e sete. Eu, Nasaré de Pina, Aux. Jud. 022.4., lavrei o presente. E eu, Delphina Araújo Ramos, Chefe de Secretaria, subscrevi.

HERMES AFONSO TUPINAMBÁ NETO  
Juiz do Trabalho Substituto, na Presidência  
da 1ª JCJ de Belém

(G. Reg. - nº 1853)

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente edital, fica notificado o senhor Abdias Rodrigues - Curso de Inglês "TIO SAM", domiciliado em local incerto e não sabido, reclamado nos autos do processo nº 1ª JCJ - 1161/76, em que é reclamante Maria Graça Borges Jacot, que deverá se manifestar, no prazo de cinco dias, sobre os cálculos realizados pela Secretaria da Junta que lhe cominam a dívida de Cr\$ 6.969,52, em principal e custas, nos valores respectivos de Cr\$ 6.586,21 e Cr\$ 373,31.

E para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente edital, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado, e afixado no local de costume, na sede desta Junta. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos oito dias do mês de julho de 1977. Eu Ana Diniz, Téc. Jud. TRT 8ª AJ 021.6, lavrei. E eu, Delphina Ramos, Chefe de Secretaria em exercício, subscrevo.

HERMES AFONSO TUPINAMBÁ NETO  
Juiz do Trabalho, Presidente da 1ª JCJ de Belém

(G. Reg. - nº 1852)

#### 2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

##### EDITAL DE CITAÇÃO

O Doutor Jacemir Fernandes de Almeida, Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da Presidência da Segunda Junta de Conciliação e Julgamento de Belém:

Faz saber, pelo presente Edital, que fica citada Mauro G. Cardoso - Palmitos Karajás, na pessoa de seu responsável que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de Cr\$ 48.817,55 (Quarenta e três mil, oitocentos e dezesseis cruzeiros e cinquenta e cinco centavos) referente a seu débito trabalhista a favor de Ovale Redede, conforme termos de

carta precatória executória extraída dos autos do processo número JCJ - I - 410/75 deprecada pela Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Itabuna, Estado da Bahia.

Caso não pague nem garanta a execução no prazo supracitado, fica desde logo ciente de que será efetuada a penhora em tantos bens quantos bastem, para o integral pagamento da dívida.

Secretaria da Segunda Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, aos onze dias do mês de julho do ano de mil novecentos e setenta e sete. Eu, Raymundo Nonnato da Frota Costa, Técnico Judiciário - AJ - 021.6, datilografei. E eu, Geraldo Soares Dantas, Chefe de Secretaria, subscrevi.

JACEMIR FERNANDES DE ALMEIDA

Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da Presidência  
da 2ª JCJ de Belém

(G. Reg. - nº 1856)

#### 3ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

Processo nº 3ª JCJ-407/77

Reclamante: Sebastião Nunes de Oliveira

Reclamado: Silva & Santana Ltda. (Churrascaria Ilha Verde)

##### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, fica notificado o senhor Sebastião Nunes de Oliveira, com endereço incerto e não sabido, reclamante no Processo nº 3ª JCJ-407/77, em que é reclamada Silva & Santana Ltda. - Churrascaria Ilha Verde, para manifestar-se no prazo de cinco (5) dias, perante esta Secretaria, sobre os cálculos de correção monetária efetuados no supracitado processo.

Secretaria da Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, em 06 de julho do ano de mil novecentos e setenta e sete.

MÁRIA DAS MERCÊS N. PEREIRA  
Chefa de Secretaria

(G. Reg. - nº 1801)

#### 5ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 5ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

Faz saber a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 17 de agosto de 1977, às 16 horas, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, nº 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance acima da avaliação os bens penhorados na execução movida por Waldir Silva dos Santos contra Panificadora Itacema (Proc. 5ª JCJ-1190/76), bens esses encontrados no Depósito desta Justiça e que são os seguintes:

Um refrigerador marca Prosdócimo, na cor branca, sem nº de fabricação visível, no estado. Valor atribuído: Cr\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos cruzeiros);

Uma montra de ferro niquelado, envidraçada, possuindo duas divisões, no estado. Valor atribuído: Cr\$ 1.200,00 (um mil e duzentos cruzeiros).

Valor total da Avaliação: Cr\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos cruzeiros).

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, Belém, 07 de julho de 1977. Eu, Graça Toutonge, Tec. Jud. Aj. 021.8, datilografei. E eu, Lucinda Irene de Barros Ferreira, Diretora de Secretaria da 5ª JCJ de Belém, subscrevo.

MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS  
Juiza do Trabalho Substituta, na Presidência  
da 5ª JCJ - Belém

(G. Reg. - nº 1861)

#### EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo de Vinte (20) dias

Pelo presente Edital, fica citada INCOBEL - Indústrias de Conservas Mainatá Ltda., que se encontra em lugar incerto e não sabido, executado nos autos do processo 5ª JCJ-102/77, em que é exequente Francisca Ribeiro da Costa, para pagar em quarenta e oito (48) horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de Cr\$ 1.979,22 (hum mil, novecentos e setenta e nove cruzeiros e vinte e dois centavos), correspondente ao principal e custas, devidos nos termos da decisão proferida no referido processo em audiência de 28.02.77, de seguinte teor: "Resolve esta MM. Junta, por unanimidade, julgar a reclamatória parcialmente procedente

para condenar a reclamada INCOBEL - Indústrias de Conservas Mainatá Ltda., a pagar a reclamante Francisca Ribeiro da Costa a quantia de Cr\$ 411,62 a título de aviso prévio, férias e gratificação de natal, além do que resultar apurado por cálculo da Secretaria a título de horas extras. Deverá a reclamada depositar as guias para liberação do FGTS no Código 14. A Secretaria anotará a carteira de trabalho da reclamante de acordo com a fundamentação, comunicando o fato às autoridades competentes. Improcedem os demais pedidos por falta de amparo legal. Custas pela reclamada de Cr\$ 101,96 sobre o valor arbitrado de Cr\$1.200,00 e pela reclamante., etc."

## RESUMO

|                            |                      |
|----------------------------|----------------------|
| Principal .....            | Cr\$ 1.752,96        |
| Custas da Condenação ..... | Cr\$ 135,13          |
| Custas de Execução .....   | Cr\$ 91,13           |
| <b>Total Devido .....</b>  | <b>Cr\$ 1.979,22</b> |

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á penhora em tantos bens quantos bastem para o integral pagamento da dívida.

O que cumpra, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos 05 dias do mês de julho de 1977. Eu, Milton Alencar Vieira, A. Judiciário - TRT AJ. 022.5, datilografei. E eu, Lucinda Irene de Barros Ferreira, Diretora de Secretaria da 5ª J.C.J. de Belém, subscrevi.

MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS

Juíza do Trabalho Substituta, no exercício da Presidência da 5ª J.C.J. de Belém

(G. Reg. - nº 1860)

## EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo de vinte (20) dias

Pelo presente Edital, fica citado José Ribamar Bandeira, que se encontra em lugar incerto e não sabido, executado nos autos do processo nº 5ª J.C.J.-463/77, em que é exequente Fazenda Nacional, para pagar em quarenta e oito (48) horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de Cr\$ 1.577,05 (um mil, quinhentos e setenta e sete cruzeiros e cinco centavos), correspondente às custas devidas nos termos da decisão proferida no referido processo em audiência de 23.05.77, do seguinte teor: "Em virtude da ausência do demandante, a Junta decretou o arquivamento de reclamação, condenando-o às custas de Cr\$ 1.529,70".

## RESUMO

|                              |                      |
|------------------------------|----------------------|
| Custas do Arquivamento ..... | Cr\$ 1.529,70        |
| Custas de Execução .....     | Cr\$ 47,35           |
| <b>Total Devido .....</b>    | <b>Cr\$ 1.577,05</b> |

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à penhora em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida.

O que cumpra, na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos 05 dias do mês de julho de 1977. Eu, Milton Alencar Vieira, A. Judiciário - TRT AJ. 022.5, datilografei. E eu, Lucinda Irene de Barros Ferreira, Diretora de Secretaria da 5ª J.C.J. de Belém, subscrevi.

MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS

Juíza do Trabalho Substituta, em exercício na Presidência da 5ª J.C.J. de Belém

(G. Reg. - nº 1859)

## EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo de Vinte (20) Dias

Pelo presente Edital, fica citado Zacarias Roberto A. Ribeiro, que se encontra em lugar incerto e não sabido, executado nos autos do processo 5ª J.C.J. - 383/77, em que é exequente FAZENDA NACIONAL, para pagar em quarenta e oito (48) horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de Cr\$ 242,15 (Duzentos e quarenta e dois cruzeiros e quinze centavos), correspondente as custas devidas nos termos do despacho de homologação da desistência, às fls. 10, de seguinte teor: "I - Homologo a desistência para que produza seus jurídicos efeitos. II - Custas pelo A. de Cr\$ 30,00 arbitrados para as parcelas ilíquidas, mais Cr\$ 199,95 sobre o total das parcelas líquidas, orçando a Cr\$ 299,90. III - Notifique-se quanto ao pagamento. 20.04.77 (a) Platão Barros"

## RESUMO

|                           |                    |
|---------------------------|--------------------|
| CUSTAS DA CONDENAÇÃO..... | Cr\$ 229,90        |
| CUSTAS DE EXECUÇÃO.....   | Cr\$ 12,25         |
| <b>TOTAL DEVIDO.....</b>  | <b>Cr\$ 242,15</b> |

Caso não pague, nem garanta a execução, no prazo supra, proceder-se-á a penhora, em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida.

O QUE CUMpra, NA FORMA DA LEI. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos quatro dias do mês de julho de 1977. Eu, Milton Alencar Vieira A. Judiciário - TRT AJ. 022.5, datilografei. E eu Lucinda Irene de Barros Ferreira, Diretora de Secretaria da 5ª J.C.J. de Belém, subscrevi.

A JUÍZA:

MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS

Juíza do Trabalho Substituta, em exercício na Presidência da 5ª J.C.J. de Belém

(G. Reg. nº 1858)

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Prazo de Vinte (20) Dias

Pelo presente EDITAL fica notificado Raimundo Pereira Alves (FAZENDA MANAIRA), que se encontra em lugar incerto e ignorado, reclamado nos autos do processo nº 5ª J.C.J. - 1278/76, em que Antonio Alves de Souza é reclamante, para ciência da decisão proferida por esta Junta, em audiência de 26.05.77, cujo teor é o seguinte: "Resolve esta Junta, sem divergência julgar a Ação Procedente, em parte, e condenar Raimundo Pereira Alves (FAZENDA MANAIRA) a pagar ao A. Antonio Alves de Souza, Cr\$ 11.840,44 (onze mil, oitocentos e quarenta cruzeiros, e quarenta e quatro centavos), a Título de Aviso Prévio, Férias e Gratificação Natalina proporcionais e salários retidos em dobro, improcedente o pedido de Depósitos do FGTS por falta de amparo legal. Transitada em Julgado a presente decisão, se for o caso, anote-se a C. T., do A. nos termos da inicial. Juros e C/ Monetária na Forma da Lei. Custas pela Ré, na quantia de Cr\$ 484,00 sobre a condenação líquida, mais Cr\$ 5,00 sobre Cr\$ 50,00 para a ilíquida, totalizando Cr\$ 489,00, e pelo A, na importância de Cr\$ 30,00 sobre Cr\$ 300,00, arbitrados para a verba ilíquida desprovida, das quais fica isento, na forma da lei." Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 29 dias do mês de junho de 1977. Eu Mário Roberto Raiol Fagundes, Técnico Judiciário - AJ-021.7, datilografei e Eu, Lucinda Ferreira Diretora de Secretaria, subscrevi.

A JUÍZA:

MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS

Juíza do Trabalho Substituta, na Presidência da 5ª J.C.J. de Belém.

(G. Reg. nº 1855)

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente EDITAL, fica notificado R. Santos - Indústria e Comércio, que se encontra em lugar incerto e não sabido, executada nos autos do Processo 5ª J.C.J.-1158/74, em que é exequente - Violante de Jesus Duarte, de que no referido processo, foi penhorada a quantia de Cr\$ 142,62 (cento e quarenta e dois cruzeiros e sessenta e dois centavos).

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos oito dias do mês de julho do ano de mil novecentos e setenta e sete. Eu, Graça Toutongê, Téc. Jud. Aj. 021.8, datilografei. E eu, Lucinda Ferreira, Diretora de Secretaria, subscrevi.

A JUÍZA

MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS

Juíza do Trabalho Substituta, em exercício na Presidência da 5ª J.C.J. de Belém

(G. Reg. nº 1857)

## Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

PORTARIA Nº 261, DE 07 DE JULHO DE 1977  
O Diretor Geral da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, no uso de suas atribuições legais, DECLARA, em conformidade com o art. 15, da Lei nº 4.493, de 24 de novembro de 1964, que a Alcides Ramalho do

Espírito Santo, aposentado pelo Ato nº 58, de 12 de agosto de 1976, da Presidência deste Tribunal, no cargo de Técnico Judiciário, Código TRT-8ª-AJ-021.7, Classe B, Referência 47, do Quadro do Pessoal - Parte Permanente - da Justiça do Trabalho da Oitava Região, de acordo com o item III do art. 101, combinado com o art. 102, item I, alínea "a" da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 1/69, com os artigos 176, item II e 78, § 2º da Lei nº 1.711/52, CABE o provento mensal de Cr\$ 10.216,00 (dez mil, duzentos e dezesseis cruzeiros) sendo Cr\$ 8.173,00 (Oito mil, cento e setenta e três cruzeiros), correspondentes aos vencimentos integrais do referido cargo de Técnico Judiciário, código TRT-8ª-AJ-021.7, Classe B, Referência 47, fixados, através dos Decretos-Leis nºs. 1445 e

1.457 de 13 de fevereiro e 14 de abril de 1976, respectivamente, e Cr\$ 2.043,00 (Dois mil e quarenta e três cruzeiros), relativos a vinte e cinco por cento (25%) sobre o vencimento base do citado cargo, a título de gratificação adicional por tempo de serviço, nos termos do art. 3º da Lei nº 6.114, de 03 de outubro de 1974, publicada no Diário Oficial da União de 04 do mesmo mês e ano, a partir de 20 de agosto de 1976, data da publicação do Ato de sua aposentadoria no Diário Oficial do Estado do Pará.

Publique-se e registre-se

LUCYMAR COELHO PENNA  
Diretora da Secretaria Judiciária, no exercício da Diretoria Geral da Secretaria do TRT da 8ª Região  
(G. Reg. nº 1843)

# TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: Cons. JOSE MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 24  
PROCESSO Nº 37.160  
TOMADA DE CONTAS

NOTIFICAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. Milton Nazaré Pinheiro, Administrador do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Caetano de Odivelas.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos artigos 210 a 217 do Regimento Interno e na forma do art. 285, inciso III do mesmo Regimento, notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no Diário Oficial do Estado, o Sr. Milton Nazaré Pinheiro, Administrador do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Caetano de Odivelas, sobre a Tomada de Contas instaurada quanto às contas do referido Serviço, exercício de 1976, não apresentadas no prazo legal, ficando assinado ao mencionado responsável, o prazo de quinze (15) dias, após a última publicação deste Edital, para enviar ao Tribunal de Contas, toda a documentação relativa à prestação de contas em causa, correspondente aos meses de janeiro a dezembro e o Balanço Geral do exercício, após o que o processo de tomada de contas correrá à revelia do presente prestador das contas.

Belém, 05 de julho de 1977.

JOSE MARIA DE AZEVEDO BARBOSA  
Conselheiro Presidente

(G. Reg. nº 1759 - Dias: 8, 13, 19/7/77)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 25  
PROCESSO Nº 37.161  
TOMADA DE CONTAS

NOTIFICAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. Mário Matias de Souza, Presidente do CDM do Serviço Autônomo de Água de São Francisco do Pará.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos artigos 210 a 217 do Regimento Interno e na forma do art. 285, inciso III do mesmo Regimento, notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no Diário Oficial do Estado, o Sr. Mário Matias de Souza, Presidente do CDM do Serviço Autônomo de Água de São Francisco do Pará, sobre a Tomada de Contas instaurada quanto às contas do referido Serviço, exercício de 1976, não apresentadas no prazo legal, ficando assinado ao mencionado responsável, o prazo de quinze (15) dias, após a última publicação deste Edital, para enviar ao Tribunal de Contas, toda a documentação relativa à prestação de contas em causa, correspondente aos meses de janeiro a dezembro e o Balanço Geral do exercício, após o que o processo de tomada de contas correrá à revelia do prestador das contas.

Belém, 05 de julho de 1977.

JOSE MARIA DE AZEVEDO BARBOSA  
Conselheiro Presidente

(G. Reg. nº 1759 - Dias: 8, 13, 19/7/77)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 26  
PROCESSO Nº 37.141  
TOMADA DE CONTAS

NOTIFICAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. Armindo Miranda Filho, Presidente do CDM do Serviço Autônomo de Água de Colares.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos artigos 210 a 217 do Regimento Interno e na forma do art. 285, inciso III do mesmo Regimento, notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no Diário Oficial do Estado, o Sr. Armindo Miranda Filho, Presidente do CDM do Serviço Autônomo de Água de Colares, sobre a Tomada de Contas instaurada quanto às contas do referido serviço, exercício de 1975, não apresentadas no prazo legal, ficando assinado ao mencionado responsável, o prazo de quinze (15) dias, após a última publicação deste Edital, para enviar ao Tribunal de Contas, toda a documentação relativa à prestação de contas em causa, correspondente aos meses de janeiro a dezembro e o Balanço Geral do exercício, após o que o processo de tomada de contas correrá à revelia do prestador das contas.

Belém, 05 de julho de 1977.

JOSE MARIA DE AZEVEDO BARBOSA  
Conselheiro Presidente  
(G. Reg. nº 1759 - Dias: 8, 13, 19/7/77)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 27  
PROCESSO Nº 37.154  
TOMADA DE CONTAS

NOTIFICAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. Armindo Miranda Filho, Presidente do CDM do Serviço Autônomo de Água de Colares.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos artigos 210 a 217 do Regimento Interno e na forma do art. 285, inciso III do mesmo Regimento, notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no Diário Oficial do Estado, o Sr. Armindo Miranda Filho, Presidente do CDM do Serviço Autônomo de Água de Colares, sobre a Tomada de Contas instaurada quanto às contas do referido Serviço, exercício de 1976, não apresentadas no prazo legal, ficando assinado ao mencionado responsável, o prazo de quinze (15) dias, após a última publicação deste Edital, para enviar ao Tribunal de Contas, toda a documentação relativa à prestação de contas em causa, correspondente aos meses de janeiro a dezembro e o Balanço Geral do exercício, após o que o processo de tomada de contas correrá à revelia do prestador das contas.

Belém, 05 de julho de 1977.

JOSE MARIA DE AZEVEDO BARBOSA  
Conselheiro Presidente

(G. Reg. nº 1759 - Dias: 8, 13, 19/7/77)